ANNO LXIX — DOMINGO 5 DE MARÇO DE 1893 — NUMERO 52

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . .

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 de Fevereiro foram nomeados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio da capital

Estado-maior do commando superior, tenente-coronel secretario, Joaquim Francisco de Moraes.
Major quartel-mestre, José Ferreira Marques.
Major cirurgião mór, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

1ª brigada de infantaria

Estado maior—Coronel commandante, Manoel Gonçalves Pereira Lima.
Capitão ajudante de ordens, Alfredo Monteiro.
Major-cirurgião, Dr. Agostinho da Silva Leal.

1º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Carlos Augusto Gomes Leal.

2º batalhão de infantaria

Major fiscal, Eduardo Pinto de Lemos.

4º batalhão de infantaria

Major fiscal, Alfredo Gomes Leal.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante, Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
Capitão-ajudante de ordens, Arthur Teixeira Bastos.
Capitão assistente, Luiz José Antunes.
Major cirurgião, Adolpho Simões Barbosa.

6º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.

7º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Francisco Dias da Costa.

Brigada de cavallaria

Estado maior—Coronel commandante, Manoel da Silva Maia.
Capitão-ajudante de ordens, Thomaz de Aquino Pereira.
Capitão-assistente, Carlos Alberto Burle.
Major cirurgião, Dr. Constancio dos Santos Pontual.

1º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Hermenegildo da Silva Loyo.
Major-fiscal, Torquato da Silva Guimarães.

2º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Sebastião Manoel do Rego Barros.
Major fiscal, João Francisco de Carvalho.

3º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Joaquim da Costa Maia.

Brigada de artilharia

Estado maior — Capitão-ajudante de ordens, Antonio Firmino Flores.
Capitão-assistente, Ernesto de Albuquerque Nascimento.

1º batalhão de artilharia

Major-fiscal, José da Silva Loyo Netto.

4º batalhão da reserva

Major-fiscal, Joaquim Santino de Figueiredo.

Foram reformados, no mesmo Estado e municipio:

No mesmo posto, o coronel commandante da brigada de artilharia, Francisco Antonio de Sá Barreto.

Nos postos immediatos:

Os majores ajudantes de ordens do commando superior, José Joaquim de Miranda, Manoel Innocencio Menna da Costa, João Pacheco de Medeiros e Ildefonso Egydio Corrêa da Silva.

1ª brigada de infantaria

O capitão ajudante de ordens, Julio Cesar Falcão.

1º batalhão de infantaria

O tenente-coronel commandante, Thomaz Ferreira de Carvalho.

2ª brigada de infantaria

O capitão-ajudante de ordens, Manoel Francisco Fragoso.
O capitão assistente, Porfirio Mendes Martins.

5º batalhão de infantaria

O major-fiscal, Numa Pompilio.

6º batalhão de infantaria

O tenente-coronel commandante, Luiz Bernardo Castello Branco Rocha.

7.º batalhão de infantaria

O tenente coronel commandante, Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduem.

8.º batalhão de infantaria

O tenente coronel commandante, Deodato Gonçalves Torres;
O major fiscal, Clementino dos Santos Lins Sementes.

Brigada de cavallaria

O capitão assistente, Manoel Antonio Pinheiro Lyra.

3º corpo de cavallaria

O major fiscal, Alfredo dos Santos Almeida.

Brigada de artilharia

O capitão ajudante de ordens, Pedro Baptista Carneiro;
O capitão assistente, Polydoro Burlamaque Pereira Teixeira;
O major cirurgião de brigada, Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.

1.º batalhão de artilharia

O tenente coronel commandante, Januario Pinto de Azevedo.

2.º batalhão de artilharia

O tenente coronel commandante, Tito Livio Soares;
O major fiscal, Francisco Macario de Assis.

3.º batalhão de artilharia

O tenente coronel commandante, João Francisco Cabral;
O major fiscal, Ricardo José Corrêa Lima.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional, do mesmo Estado e municipio:

Commando superior

Estado maior — Tenente coronel secretario, João Silveira Carneiro da Cunha;
Major quartel mestre, Joaquim Innocencio Gomes;
Tenente coronel cirurgião de divisão, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.

Primeira brigada de infanteria

Estado maior—Coronel commandante, Apollonario Florentino de Albuquerque Maranhão;
Capitão ajudante de ordens, Antonio Alves Barbosa Primo;
Major cirurgião, Dr. Constancio dos Santos Pontual.

1.º batalhão de infantaria

Major fiscal, Olavo Antonio Ferreira.

2.º batalhão de infantaria

Major fiscal, Felicissimo de Azevedo Mello.

4.º batalhão de infantaria

Major fiscal, Manoel Actoli de Moura Gondim.

2.ª brigada de infantaria

Estado maior — Coronel commandante, José Bonifacio dos Santos Mergulhão;
Capitão ajudante de ordens, José de Macedo;
Capitão assistente, João da Motta Ribeiro;
Major cirurgião, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

6.º batalhão de infantaria

Major fiscal, José Joaquim Dias do Rego Junior.

7.º batalhão de infantaria

Major fiscal, Frederico Velloso da Silveira.

1.º corpo de cavallaria

Tenente coronel commandante, Manoel José da Silva Guimarães;
Major fiscal, Affonso José de Oliveira.

2.º corpo de cavallaria

Tenente coronel commandante, Antonio Marques de Amorim;
Major fiscal, Hermes Dias Fernandes.

3.º corpo de cavallaria

Tenente coronel commandante, Manoel da Silva Maia.

1.º batalhão de artilharia

Major fiscal, Paulino Annes Jacome.

Brigada de cavallaria

Estado maior — Coronel commandante, José Franklin de Alencar Lima;
Capitão ajudante de ordens, Jeronymo da Costa Lima;
Capitão assistente, João Hircano Alves Pedrosa;
Major cirurgião, Dr. Affonso Arthur Cysneiros de Albuquerque.

Brigada de artilharia

Estado maior—Capitão ajudante de ordens, Francisco Pereira da Cunha;
Capitão assistente, Augusto Francisco do Rego.

4.º batalhão da reserva

Major fiscal, Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

— Por decretos de 7 de Fevereiro ultimo, foram nomeados os seguintes officiaes para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGOAS

Municipio de Paulo Affonso

Estado-maior—Major ajudante de ordens e secretario geral, José Antonio Vieira Neves.
Capitão quartel-mestre, o tenente José Correia Dantas.

29.º batalhão de infantaria

Tenente-ajudante, Joaquim Vieira Damasceno.
1.ª companhia—Tenente Silvestre da Rocha Sampaio.
Alferes Geraldo Geralcino Villar.
2.ª companhia—Capitão José Silvino Barretto de Alencar.
3.ª companhia—Capitão Antonio Rodrigues de Albuquerque.
4.ª companhia—Capitão José Aureliano Filho.
Alferes Francisco dos Anjos Dores.
5.ª companhia—Tenente Manoel Malta de Sá.
6.ª companhia—Alferes João Malta de Alencar.

8.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante—José Malta de Sá.
1.ª companhia — Alferes José Prudente da Guerra.
2.ª companhia—Tenente Henrique de Oliveira Brandão.
3.ª companhia—Tenente Manoel de Freitas Oliveira.
4.ª companhia—Capitão João Vieira Filho.
6.ª companhia—Capitão Francisco dos Anjos Oliveira.
Alferes Gratoliano Vieira Batalha.

— Em data de 17 de Fevereiro foram remettidos ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Escada, no estado de Pernambuco, para informar, os requerimentos em que os officiaes da referida guarda José Cesar de Menezes Cysneiro e Antonio Cesar de Menezes Cysneiros, allegando terem fixado residencia no municipio do Cabo, pedem guia de passagem de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

— Em igual data foram remettidos ao governador de Pernambuco, para que sejam tomadas na consideração que merecer, os requerimentos em que os sentenciados Floriano Minervino de Souza e José Francisco Pereira 2º pedem perdão das penas que se acham cumprindo no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Revdm. bispo do Rio de Janeiro foi dirigido o seguinte officio:

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—1.ª secção.—Capital Federal, 20 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. D. José, bispo do Rio de Janeiro.—Accusando o recebimento do officio em que me dais noticia do acto pelo qual o papa Leão XIII dividio o Brazil em duas provincias ecclesiasticas—do norte e do sul—e creou novas dioceses, elevando o bispado do Rio de Janeiro á categoria de séde metropolitana da provincia ecclesiastica do sul cabe me agradecer-vos a communicação e assegurar vos que da parte do governo federal encontrareis todas as garantias estabelecidas na Constituição.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

Ministerio da Industria e Viação

Foi dirigida ao inspector geral das estradas de ferro este aviso:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2.ª secção N. 24—Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1893.

Declaro-vos para vosso conhecimento e devida execução que tenho resolvido addir a essa repartição nas mesmas classes a que pertenciam os ex-fiscaes de 2.ª classe engenheiros Francisco da Silveira Lobo, Luiz José da Silva e Affonso Pires de Carvalho e Albuquerque, que deverão ter exercicio: o 1º no escriptorio central d'essa inspectoria, o 2.º junto á estrada de ferro Recife ao Limoeiro e o 3.º na da Bahia ao S. Francisco e ramal de Timbó, onde serviam.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.

Governo do Estado de Pernambuco

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1893

Bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira, juiz de direito do municipio de Nazareth, pedindo remoção para a vara da provedoria do municipio do Recife—Como requer.

Bachareis João Alvares Pereira de Lyra, Livino Vieira de Macedo Lima, Manoel Estellita Cavalcanti Pessoa, Tobias Cesar de Andrade e Tobias Gabriel de Oliveira—Prejudicado.

Floriano Minervino de Souza, sentenciado—Informe o juiz de direito do municipio da Victoria.

Dia 28 de Fevereiro

Conego Antonio Arcoverde de Albuquerque, professor de Italiano do extincto Gymnasio Pernambucano, pedindo para ser addido ao Instituto Benjamin Constant—Deferido, por portaria de hoje.

Antonio Justino de Souza Junior.—Indeferido

Marco Borges da Silva.—Indeferido em vista das informações.

Manoel Soares Mariz—Remettido ao Reitor do Instituto Benjamin Constant para attender á vista de sua informação de hontem.

Maria Epiphania dos Prazeres sentenciada não ha que deferir.

Manoel Francisco das Chagas, sentenciado—Indeferido, em vista das informações.

Oscar Falcão—Remettido ao Reitor do Instituto Benjamin Constant para attender a vista de sua informação de hontem datada.

Raul Gomes Leal—Remettido ao Reitor do Instituto Benjamin Constant para attendar á vista de sua informação de hontem datada.

South American Cable pedindo permissão para embarcar generos para o Presidio de Fernando de Noronha—Sim.

1.º de Março

Abaixo assignados agricultores, creadores e commerciantes residentes no municipio de Taquaretinga.—Informe o prefeito do municipio de Taquaretinga.

Archanjo Manoel da Silva, sentenciado.—Ao presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, devolvendo opportunamente este requerimento.

Cypriano Dias do Espirito Santo, sentenciado.—Ao presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, devolvendo opportunamente este requerimento.

Hugo & Vasconcellos pedindo pagamento da quantia de 46$000—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Ignacio de Miranda e Albuquerque, pedindo para ser submettido á exame de algebra, geometria e geographia.—Ao reitor do Instituto Benjamim Constant para providenciar.

Bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda, pedindo justificação de faltas.—Justifico. Depois de feitas as precisas notas no archivo da secretaria do governo remetta-se este requerimento ao Thesouro do Estado para os devidos fins.

Bacharel João Alvares Pereira de Lyra.—Informe o presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Manoel Francisco das Chagas, sentenciado.—Deferido, em vista das informações.

Nicéas da Silva Gusmão.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Tobias Galenee de Oliveira.—Informe, com urgencia, o Dr. procurador geral do Estado.

— 2 —

Capitão Angelo Ernesto da Costa Agra, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Anizio Gomes de Menezes, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Alvaro da Silveira, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, pedindo 60 dias de licença.—Remettido á junta medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira, pedindo para ser provido no officio de contador do Superior Tribunal de Justiça e de distribuidoria e contador dos juizes do commercio, provedo e [illegible] do municipio do Recife.—Como requer.

Antonio Francisco de Magalhães e Silva, José Carlos de Senna Lobo, José do Patrocinio Carmo Ribeiro e bacharel Manoel da Silva Correia de Oliveira.—Prejudicado.

José Pacheco de Menezes, pedindo o theatro de Santa Isabel para realisar um espectaculo em seu beneficio.—Informe a inspectoria do theatro Santo Isabel.

João Pereira da Silva, sentenciado.—Informe o juiz de direito do municipio de Gravatá.

José Francisco da Silva, sentenciado.—Ao juiz de direito do municipio de Bom Jardim para providenciar, devolvendo este requerimento.

José Alves do Nascimento e Henrique Alves do Nascimento, sentenciados.—Informe o juiz de direito do municipio de Bom Conselho.

Companhia Pernambucana, pedindo pagamento da quantia de 641$970.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

A mesma, pedindo pagamento de uma outra conta no valor de 178$200.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Guilhermina Francisca de Araujo Lima.—Informe o inspector do Thesouro.

José Bernardino Correia de Barros.—Concedo para o dia 12 do corrente, ficando o peticionario sujeito á contribuição de 25$000.

João Joaquim de Oliveira, sentenciado.—Ao director do presidio de Fernando de Noronha para fazer entregar ao peticionario a certidão aqui junta.

Alvaro Joaquim de Além.—Ao commandante do corpo de policia para informar.

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, professor publico.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 4 de Março de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Commando das Armas

Quartel general do Commando do 2º districto militar em Pernambuco, 4 de Março de 1893.

Ordem do dia n. 111

O Exm. Sr. general ministro da guerra em telegramma de 3 do corrente communicou me que os Srs. coronel Julião Augusto da Serra Martins e tenente coronel Eugenio Augusto de Mello, obtiveram por decreto da mesma data troca de corpos, aquelle do 17 batalhão de infantaria, para o 14, e este, deste para aquelle; pelo que determino, que assuma hoje o commando do batalhão o Sr. major Francisco Ignacio de Meirelles, por se achar impedido o Sr. coronel Serra Martins, isto por ser senador estadual.

Determino ainda que assuma interinamente o commando da fortaleza do Brum e da bateria do 5º batalhão de artilheria de posição o Sr. capitão do estado maior da mesma arma José Joaquim do Rego Barros, por ter se apresentado para o serviço, e ser o unico official prompto em disponibilidade da dita arma, sendo dispensado do referido commando e do serviço da bateria os Srs. capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva e tenente Autuliano Barretto Lins que são deputados estadoaes e têm de tomar assento no Congresso.

O mesmo Exm. Sr. general ministro da guerra em telegramma de hoje declarou-me ter approvado a etapa das praças desta guarnição, no valor de 906 réis.

Foram nomeados hontem, o Sr. alferes reformado do exercito João Tiburcio Ribeiro para servir interinamente no lugar de adjunto do Arsenal de Guerra deste Estado, durante o impedimento do Sr. capitão honorio Antonio Pedro Dionizio, que segue para a Capital Federal por ordem do Ministerio da Guerra, e para os cargos de amanuenses da secção do pessoal, o 2º cadete Teonillo Antonio da Silva Reis e da secção do material o 1º cadete Leovigildo Alvares dos Prazeres, ambos do 14 batalhão de infantaria, este em substituição do 2º cadete José Aquino da Camara Pimentel e aquelle ao 2º cadete José Romero da Silva Pereira, os quaes embarcarão com destino a Escola Militar do Ceará.

Concedo 60 dias de licença para tratamento de saude ao musico do 14 batalhão de infanteria Antonio Ferreira Gatão, a vista do termo de inspecção datado de 1º do corrente, a que foi submettido.

(Assignado)— *Roberto Ferreira,* general de brigada commandante do 2º districto militar.

Está conforme.—Gustavo Galvão de Cavendisch, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Questura policial

2.ª Secção—N. 52—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 4 de Março de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Francisco Cypriano da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Ricardo da Silva, Manoel Augusto Orqueiro da Silva, Antonio Francisco dos Santos e João de Deus Baptista Paim, como vagabundos e desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Josina Rosa da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Joanna Conrada da Assumpção, como desordeira.

— Por officio de hontem datado communicou-me o Dr. juiz do 5.º districto municipal que fôra encontrado morto em um chalet em construcção na rua do Barão de S. Borja o creoulo de nome Vicente Ferreira.

Das diligencias procedidas verificou-se que o infeliz tentara contra a sua propria existencia enforcando-se.

— No dia 26 do mez proximo passado, foi preso pelo delegado de Catende o individuo de nome Joaquim Alexandre, por haver ferido gravemente a Donasia Maria da Soledade.

Contra o delinquente foram feitas as diligencias da lei.

— Por officio de 22 do corrente, me informa o general commandante do 2.º districto militar, que o cabo de esquadra João Evangelista, pertencente ao 2.º batalhão de infaria e as 7 praças que o acompanharam, não praticaram actos irregulares e criminosos, como me havia constado e ao contrario foram aggredidas por uma malta de vagabundos moradores no logar «Cabanga».

Que, entretanto, a bem da disciplina da força armada, foram tomadas as necessarias providencias para que não se reproduzam semelhantes factos.

— O Dr. Cassimiro Amaro Lopes Junior assumio n'esta data o exercicio do cargo de delegado do 2.º districto da Capital.

Tambem em data de 25 do mez findo o cidadão Antonio Paes da Silva Santos assumio na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de delegado do municipio de Garanhuns.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 3 DE Março DE 1893

Bacharel João Francisco Teixeira. — Ao Sr. contador para os devidos fins.

Coronel João Rodrigues de Moura (4). —Informe ao Dr. contador.

Pedro Pereira da Souza Lemos e Virgolino Epaminondas de Sá.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Ayres de Albuquerque Gama e outro.—Haja vista o Sr. Dr. 2º procurador dos feitos.

Albino José da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

João José Ribeiro.—Certifique-se.

Recebedoria do do Estado Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO DE 1893

Carolina Pinto Magalhães e Lucinda M. Ribeiro Sette.—Certifique-se.

Albino José da Silva, Pinto Alves & C, Manoel Martins Vianna, Generosa Francisca Conceição, Jacintha Francisca Soares e João Baptista Pinheiro.—Informe a 1ª secção.

Manoel José Almeida Soares e Dr. Luiz Frederico Codeceira.—Deferido, em vista das informações, para effeito de ficar a casa do supplicante isenta do pagamento do imposto da decima, nos termos da lei 1544 de 13 de Maio de 1881.

Maria Clara de Jesus, Maria Archanja S. Mello, João Rodrigues Teixeira e Ignacio Baptista Pinheiro.—Em vista das informações não ha que deferir.

José Alves Barbosa,— Deferido, nos termos do parecer do chefe da 1ª secção.

O porteiro,
José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chile

— O presidente da Republica seguio para Osorno.

— Descobriu-se uma conspiração com o fim de derrocar o actual governo.

Os cabeças foram presos e entre elles o coronel Soto.

— Continuam as gréves dos empregados das salitreiras.

A imprensa de Iquique profliga o procedimento desses operarios e pede as autoridades que os castigue exemplarmente, tendo em vista o interesse da ordem publica e do commercio que por aquelle motivo está paralysado.

— Reina grande divergencia entre os membros das commissões demarcadoras dos limites do Chile com a Republica Argentina.

Suspenderam-se os debates relativos ao assumpto.

—Com o calor que em Sant'Iago tem reinado, reproduzem os casos de isolação.

— Chegou o Valparaiso uma esquadrilha ingleza.

Republica Argentina

Consta que o Dr. Saenz Pena, presidente da Republica, publicara um manifesto á nação, explicando seu procedimento, desde a investidura naquelle cargo e dando as razões porque renuncia o alto posto e abandona a politica.

— O Presidente da Republica Argentina, decretou a prisão de varios officiaes que excitarão viva campanha contra a politica do governo actual.

— As tropas do governo occupam Tinogasta, na provincia de Catamarca.

Foram presos os chefes revolucionarios.

— Accentua-se o movimento insurrencional Toviedo, provincia de Catamarca.

Foi preso o coronel Lezama, um dos chefes do movimento.

— Noticias officiaes recebidas a 21 do passado em Buenos Ayres, da provincia de Santa Fé, annunciam que a situação alli se complica reinando presentemente grande irritação entre os colonos contra o governo da mesma provincia.

Graves desordens são esperadas de um momento para outro.

— Devem reunir-se brevemente, em sessão politica, os principaes chefes da União Civica Nacional, (fracção conciliadora.)

Tratar-se-ha de varios assumptos da exclusivo interesse para o partido e da attitude a assumir pelo mesmo, no presente regimen governamental.

— Segundo se diz, é mais provavel a nomeação do Sr. Dr. José V. Estrada na qualidade de ministro argentino junto ao governo da republica do Paraguay,

— Em S. Thomé, provincia de Corrientes, foram presos 40 brasileiros emigrados de S. Borja.

O chefe politico que procedeu a essa diligencia, privou os do armamento que traziam esses cidadãos.

— Sua santidade o papa Leão XIII telegraphou ao Sr. Dr. Luiz Saenz, presidente da Republica Argentina, enviando-lhe a sua abenção por occasião do jubileo sacerdotal.

— As autoridades superiores deliberaram entregar aos seus donos os armamentos e munições apprehendidos a bordo da lancha «Carmelita» na Concordia,

FOLHETIM 20

HELENA

ROMANCE HISTORICO

POR

M.me CHARLES REYBAUD

XIII

OS DIAS AZIAGOS

(Continuação)

— Casar-te-ás com teu primo. Não sirva de pretexto a sua idade, pois tem apenas menos um anno do que tu e, ainda que fosse um menino, as suas acções fal-o-hiam homem. Devo-lhe a vida. No dia do batalha de Savaney, quando eu acabava de cair prisioneiro, veio em meu soccorro e recebeu uma balla, libertando. Antes de contrair para com elle esta divida de reconhecimento, já o considerava como filho adoptivo. Sua familia outr'ora entrelaçou se com a nossa, e este casamento não será o primeiro entre os Vernegues e os Blanquefort.

— Entretanto, meu pai, noutro tempo o senhor não pensava em tal enlace.

O conde não relevou estas palavras e replicou de modo decisivo:

— No tempo em que estamos ninguem póde contar com o futuro. Quero terminar sem demora este casamento. Reflecti que estou condemnado á morte e que cada passo que der fóra daqui póde conduzir-me ao cadafalso. Se devo em breve morrer, minha filha, saiba ao menos em que mãos te deixo.

— Sr. conde, se tal desgraça acontecer, eu aqui estaria, disse a Sra. de Rocabert.

Helena desfez-se em lagrimas, e disse com voz interrompida:

— Meu pai, as suas previsões me desesperam... O senhor me falla de meu futuro, de minha felicidade! Ah! se uma horrivel catastropho me fizesse inteiramente orphã, eu passaria em lagrimas o resto de minha triste vida e nunca mais me casaria...

— E' muito joven para fazer semelhante promessa, interrompeu o conde com ironia.

— Não exija desta menina uma resposta immediata, eu o peço, Sr. conde, disse a Sra. de Rocabert, Deixe-lhe ao menos tempo para se restabelecer da pertubação em que a lançou esta proposta de casamento.

— Dou-lhe até esta tarde, respondeu o conde.

— Não, meu pai, disse Helena com repentina firmeza, não! antes quero abrir-lhe desde já meu coração. Não permitta o céo que eu tenha o pensamento de desobedecer ás suas resoluções, mas peça-lhe de joelhos adie este projecto para melhores tempos.

— Isto é: adiar indefinidamente! replicou o conde irritado. Não acabes. Helena!

Levantou se a estas palavras e foi ao encontro do cavalheiro, que entrava precipitadamente no salão, com um papel nas mãos.

— Joanninhá acaba de encontrar este bilhete debaixo dá porta da rua, disse o mancebo. Evidentemente puzeram no neste momento, vê-se logo, Sr. conde.

Este leu:

« Se partir esta noite, evite tomar a estrada do Languedoc, passando por Avinhão. D. Massiot confiou em pessoas que trahiram a sua correspondencia. »

— Eu o tinha suspeitado! exclamou o conde.

Depois, examinando a lettra do bilhete, ajuntou:

— Quem me dá este aviso está ao facto dos nossos negocios. E' um amigo... mas eu não o conheço.

Helena lançou um olhar sobre as linhas escriptas ás pressas em um pedaço de papel rasgado, e pareceu lhe reconhecer esses caracteres

Com o coração palpitante, as faces tintas de subito rubor, tomou o bilhete das mãos de seu pai e examinou-o muito tempo.

— Joanninha acaba de sahir n'este momento, replicou o cavalleiro. Ella vio muita gente reunida na praça. Os clubs estiveram em sessão esta noite. Os jacobinos reassumem a superioridade.

— Já? disse friamente o conde. Estavam tão abatidos estes ultimos dias por saberem que o seu chefe, o terrorista Mantarieux, tinha subido ao cadafalso com Robespierre.

— Estes Montarieux, entretanto, eram bôas pessoas, murmurou o cavalleiro.

— Helena! Minha filha! Que tem você? exclamou a Sra. de Rocabert precipitando se para a sua afilhada que estava cahida nas costas da cadeira, com os olhos meios abertos, os labios brancos e os braços inertes e pendentes.

Ao grito que soltou a Sra. de Rocabert, Suzaninha chegou apressada. Levantou sua ama e susteve-a contra o seio, ao mesmo tempo que a velha e o cavalleiro faziam-lhe respirar saes.

Custou muito a tornar a si d'este desfallecimento. Emfim deu um grande suspiro e abrio os olhos, mas tornou logo a fechal-os, com um longo gemido, exclamando:

— Oh! o cadafalso!

Durante esta scena, o conde passeiava pelo salão com as sobrancelhas carregadas, os labios apertados, e de tempos a tempos olhava para a filha com furor e ao mesmo tempo cheio de commiseração.

Assim que ella recuperou os sentidos, elle approximando-se considerou-a um momento e disse:

— Helena, foi o velho Montarieux quem morreu na cadafalso... o outro está vivo... mas, se tornar a encontral o ainda uma vez, não me escapará como no Rocabert.

— Meu pai! exclamou a moça com terror e alegria, meu pai! o senhor não tem horror de ver tanto sangue derramado?... já não são bastantes as victimas? bastantes os mortos? Perdoe aos que sobreviverem.

— Que esperas, então? interrompeu o conde com um gesto terrivel.

Mas, contendo se logo, recuou, e replicou depois de um breve silencio:

— Agora, nada mais tenho a dizer te. Voltarás para o Rocabert, onde chegarão as minhas ordens. Não tardarei a fazer-te conhecer a minha vontade.

A estas palavras tomou pelo braço o cavalleiro e levou-o para fóra do salão.

— Amanhã nós o apaziguaremos, disse a Sra. de Rocabert apertando contra o peito a lacrimosa rapariga.

Mas o conde de Blanquefort partio na mesma noite. Partio sem se despedir de sua filha, e no dia seguinte achou-se sobre a mesa do salão uma carta dirigida á Sra de Rocabert, que dizia assim:

« Senhora—E' com inexprimivel pezar que me aparto sem cumprimentar V. Exc. e despedir-me de minha prima.

« Peço que lhe diga quanto sinto os seus pezares, e que tudo ao meu alcance farei para mitigal os.

« Que me perdoe o haver sido involuntariamente causa d'elles, e que se digne conservar me alguma amisade.

« Acceite V. Exc. as minhas respeitosas amisades, e consinta que beije as mãos de V. Exc.—*Cavalleiro de Vernegues.* »

As duas senhoras voltaram para o Rocabert e dezoito mezes se passaram sem que recebessem uma só carta, a mais simples noticias do conde.

Poucos dias depois do acontecimento do directorio, Helena soube, pelos jornaes, que Montarieux estava preso e que seu pai, detido havia longo tempo no carcere, ia ser deportado para a Goyana.

Então, tomando subita resolução, reunio tudo quanto possuia em dinheiro, acceitou uma somma bastante consideravel que lhe offereceu sua madrinha e partio para Paris na esperança de se reunir a seu pai.

XIV

OS PROSCRIPTOS

Eram cerca de duas horas da manhã.

Acerbo vento noroeste soprava em fortissimas rajadas e impelia para as costas as nuvens que vinham do oceano.

O céo estava sombrio e a movediça claridade dos lampiões suspensos nas ruas largas e direitas do Rochefort, mal illuminava as humildes calçadas.

De vez em vez escutava-se no triste silencio d'essa triste noite o *quem vem lá?* das sentinelas, que resoava como um écho enfraquecido ao longo das muralhas. Vozes mais afastadas respondiam a esse grito.

Depois toda cidade se tornava calada. Apenas ouvia-se o barulho do vento nas encruzilhadas, e o surdo bramir do mar que enchendo, entrava no rio.

Apesar da hora adiantada, apesar do frio, a moça velava n'uma das janellas de pequena estalagem nos arredores do porto.

Desse lugar só se podia ver uma sombria rua, no fim da qual a luz de um lampião scintilava nas trevas como uma estrella vermelha.

A janella abria-se sobre uma sacada de ferro que permittia desenrolar para fóra as gelosias de taboas movediças.

Helena estava de pé por detrás das portas meio abertas, com o ouvido attento e o olhar perdido na profundidade da rua.

Desde á meia noite que ella se conservava assim immovel, ora chorando ora murmurando palavras inintelligiveis e juntando as mãos como se orasse.

Todas as vezes que passos apressados de algum marinheiro demorado retinia nas ruas adjacentes, retirava se precipitadamente para o vão da janella e lançava um olhar em roda de si para certificar se se alguma claridade podia manifestar sua presença e trahir o seu nocturno velar.

Depois, quando o transeunte se afastava, voltava para a grade, toda tremula de dôr e de agonia, e mettia a cabeça pelas venezianas com ardente anciedade.

Quando os relogios da cidade deram duas horas e meia, a menina de Blanquefort deixou a grade, empurrando a janella, sem comtudo fechal-a inteiramente, e cahio sobre uma cadeira, com os braços pendentes, o olhar fixo, dizendo quasi em voz alta:

MUTILADO

— Tratavam os jornaes da republica longamente do governo que chamava a guarda nacional a exercicios doutrinarios.

Era tambem muitissimo discutida a reorganisação desta mesma guarda sobre bases completamente distinctas das que existem até hoje.

Os cidadãos arrolados figuram de 22 a 25 annos, na activa, de 18 a 21 e de 25 a 45 formam a reserva e dessa idade em diante, assim como os exceptuados, estão na reserva passiva.

Os batalhões compor-se-hão de 800 praças e serão commandados por um tenente-coronel civil, não podendo existir dentro da guarda nacional coronel que não seja de linha.

Com os architectos, engenheiros, cidadãos com titulo da faculdade de mathematicas formar-se-hão quadros de sapadores, telegraphistas e pontoneiros.

— Apesar do desmentido do «El-Diario» houve jornaes que affirmaram ser certa a noticia, sobre o ter a Inglaterra manifestado ao governo argentino, por intermedio do seu ministro plenipotenciario, que veria com desagrado que um paiz novo repudiasse as suas dividas externas e suspendesse o pagamento das garantias das estradas de ferro.

Constava tambem que intervieram no mesmo caracter e com identicos propositos os ministros da Allemanha e da Italia.

Republica Oriental

Foram reconhecidos como senadores os Srs Blas Vidal, Prudencio Ellauri, Tulio Freire e Carlos Maria Ramirez.

— A importação correspondente ao quarto trimestre de 1892, rendeu na Republica Oriental, 5.636.438 *pesos* com 70 centesimos equivalentes a 986.476 libras.

A exportação foi de 6.603.108 *pesos* com 54 centesimos equivalente a 1.404 917 libras,

— O jornal «El Siglo» commentando a noticia da communicação de Fernando de Lesseps, comparou o occorrido com a situação da politica e das finanças orientaes deste modo:

«Em uma época de negocios rapidos, de movimento incessante da sociedade, a justiça ficou com o passo da tartaruga, com os seus processos antiquados da idade média, que, muitas vezes, convertem o recurso das decisões em uma simples fórma de ruina.

O commercio e as proprias leis desconfiam da sua acção e lhe arrebatam o conhecimento dos factos mais importantes como, se vio aqui no caso da liquidação do Banco Inglez e na organisação do Banco Hypothecario, em que demasiado se demonstrou que é impossivel «andar bem» sem lhe conferir a faculdade de, elle mesmo, executar as suas hypothecas e perceber o que lhe corresponde, prohibindo aos juizes mandar reter os fundos.»

«O processo verbal, disse, permittio que a vindicta publica fosse satisfeita em França, em dous mezes, quando os processados eram varias e eminentes pessoas, emquanto que aqui ha bandidos vulgares, que não são julgados antes de tres annos, quando o delicto está meio esquecido e os animos estão predispostos para a benignidade que lá não conseguio salvar nem sequer aprazar da affronta da condemnação a gloria de Lesseps e de Eiffel.»

Devemos notar que o redactor «d'El Siglo» é um dos directores do Banco Hypothecario, de Montevidéo.

— Em um pseudo-museu de objectos antigos, exhibe-se em Montevidéo uma espingarda de pederneira, que representa effectivamente um modelo das mais primitivas armas de fogo.

O simples aspecto deste curioso exemplar denota que o seu peso deve ser exageradissimo com o das espingardas modernas.

Até aqui nada ha de extraordinario; mas o que verdadeiramente jocoso é o cartaz que serve de apresentação ao referido modelo de espingarda antiga e que diz assim: «Armamento com que o exercito castilhista pretende invadir o Estado Oriental.»

— A respeito do Rio Grande do Sul ha as seguintes noticias em Montevidéo:

Em correspondencia telegraphica para «El-Diario» da capital lê-se em data de 14 de Fevereiro:

«Por fim estamos em vespera do movimento federal do Rio Grande, pois me consta que o rompimento é eminente.

Os chefes da revolução tomaram seus postos de combate, alguns passando a fronteira, outros passando-se á frente de suas respectivas forças.

Segundo os dados que tenho, excedem a seis mil homens os elementos de acção com que os federaes abrirão as hostilidades.

A attitude de espera guardada até agora por Gumercindo Saraiva é devida unicamente á ordem que lhe deu o chefe militar do exercito revolucionario, general Tavares, de não acceitar nem dar combate.

Saraiva começará a marcha até o interior do Estado, apenas Calado e Ribeiro iniciem as hostilidades.

Creio que Ribeiro operará na Uruguayana e Calado no districto de Santa Anna.

Por sua parte o caudilho Juca Tigre far-se-ha immediatamente nos arredores de S. Gabriel, onde ha não menos de 800 homens que esperam sua chegada para porem-se em armas.»

Em 21:

— O general Izidro Fernandes, intendente do Livramento, avisa que os federalistas estão a meia legua de distancia daquella cidade.

Accrescenta que elle e sua guarnição nada temem, estando bem dispostos, insiste porém pela neutralidade da linha divisoria.

Esta resolução deve ser iniciada pelo governo federal.

Gumercindo Saraiva foi novamente corrido pela policia e incorporou-se ao general Silva Tavares.

Entretanto, está sendo perseguido na Serra.

O Dr. Gaspar Silveira Martins seguio hontem pela estrada de ferro para a Rivera.

— Telegramma official de Livramento, expedido ás 2 horas, diz que os federaes achavão-se a meia legua daquella cidade.

Em Caçapava e Lavras pronunciaram-se os chefes Laurentino e Barcellos, tomando, consta, o armamento da guarnição.

Telegramma de origem federal noticia que as forças castilhistas atacarão os federalistas perto do Livramento, batendo em retirada o 12. regimento de cavallaria.

O chefe federal David atacou Vargas.

O general Izidoro declarou que defenderá com energia Livramento.

— Rivera communica-se na mesma data:

Lavras tomada por forças federalistas.

Os chefes Thomé, Mercio, Torquato, Severo e general Tavares estão atacando D. Pedrito; ha forte tiroteio e acha-se um regimento cercado.

Houve hontem tiroteio entre as avançadas de David Silva e as dos castilhistas, causando muitas baixas nestes.

Vargas com 300 atiradores e Cabeda estão acampados no marco Lopez.

Fidelio levantou parte da cavalhada dos castilhistas.

O cerco de Sant'Anna do Livramento principiou com 4,000 homens.

Dizem que o capitão Paraguassú foi degollado pela escolta de castilhistas.

O general Silva Tavares marcha para aqui.

Em 23:

— Sabe-se que tem havido desserções nas fileiras das tropas de invasão do Rio Grande do Sul. Os assalariados fogem por grupos que vão chegando ao Cerro Largo.

O chefe invasor, conhecido por Maneco Bica, abandonou os companheiros e veiu para a estancia dos Mendonças, na fronteira.

Temos noticias de que o exercito legal saiu hontem do Rio Negro e está prestes a hostilisar a retaguarda dos invasores.

Temos esclarecimentos sobre o encontro do 12º regimento de cavallaria. A força batida por este corpo do exercito brazileiro era commandada pelo chefe Fidelis e teve 20 mortos.

O 12º, perdeu, por morte, unicamente em homem, o cadete Belmar Machado.

O combate ferio-se proximo ao Livramento.

Nos outros pontos da fronteira continua a não haver novidade.

O Dr. Prestes Guimarães, chefe federal do Passo Fundo, acha-se nesta cidade.

— Correrem boatos de que o chefe federalista Manoel Bica abandonou seus partidarios; os federalista, porem, negam o facto.

O regimento, que sahiu de Sant'Anna do Livramento em explorações, fez retroceder os federalistas. Consta que perderam 20 homens, morrendo na luta o cadete Machado, do regimento de cavallaria e sahindo feridos 2 soldados.

Acha-se nesta cidade o federalista Prestes Guimarães.

O governo Oriental vai mandar forças para a fronteira, tendo já partido para alli os respectivos chefes.

Um personagem federalista julga que os seus partidarios abandonaram a idéa de sitio decidindo-se a atacar o Livramento, antes da chegada do corpo de transporte, mandado pelo D. Castilhos, e que está em marcha para collocar os federalistas entre dous fogos.

E' provavel que a luta se trave dentro em pouco.

— De Rivera dizem que o 12º regimento de cavallaria, sendo reforçado, voltou a atacar os federalistas, tendo tres mortos.

O 18º batalhão de infantaria, que tem a sua parada em Alegrete, sahio em reconhecimento.

Republica da Bolivia

As camaras approvaram o projecto do orçamento geral da receita computada em tres milhões.

AMERICA DO NORTE

Estados Unidos

O presidente Harrison declarou ao ministro hespanhol que o governo dos Estados Unidos era completamente estranho aos successos de Porto Principe.

— Consta que grandes são as difficuldades com que lucta a companhia de paquetes americanos da carreira do Brazil.

Os accionistas foram convocados em assembléa geral.

— Constava em New York, por um telegramma em 23 de Fevereiro expedido de Buenos Ayres e recebido pelo «Herald», via Galveston, que Tavares transpozera a fronteira com 4,000 homens e marchava para Porto Alegre.

AS SOCIAÇOES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO EM 12 DE JANEIRO DE 1893

Presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino

A uma hora da tarde, presentes os Srs Drs. desembargador Luna Freire, Baptista Regueira, 1º secretario, conselheiro Pinto, Augusto Cesar e major Codiceira, 2º secretario, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte

Expediente

Um convite da sociedade dos Artistas mechanicos e Liberaes, para o Instituto assistir a sua festa anniversaria ás 11 horas do dia 15 do corrente, no Lyceu de Artes e Officios.

Para corresponder ao mesmo convite foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Martins Junior, conselheiro Pinto e Augusto Cesar.

Um officio do consocio orador do Instituto, Dr. Lopes Machado, de 5 do corrente, communicando que por ter de seguir no dia 20 para o interior do Estado, não podia fazer o discurso da festa anniversaria de 27. — Inteirado.

Oertas:

Pelo Sr. director da secção da secretaria dos Negocios do Interior do Estado do Ceará, Cezidio de Albuquerque Martins Pereira, um volume Decretos e Leis do Estado do Ceará, compillados e annotados pelo mesmo director, por ordem do respectivo Governador.

Pelo Sr. E. Dufossé, livreiro em Paris, um catalago de livros de sua livraria.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados, bem como um numero do jornal *Le Brésil*.— Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

Findo o expediente o Exm. conselheiro Dr. Pinto, communica ao Instituto que o orador Dr. Martins Junior o incumbira de scientificar que não póde comparecer á festa do dia 27 do corrente, por ter de seguir no dia 25 para a capital federal.

Passando-se a ordem do dia foi lido, discutido e approvado o parecer da commissão de contas do balanço da receita e despeza do trimestre de Julho a Setembro ultimo, e lido e mandado a commissão respectiva o balanço de Outubro a Dezembro.

O Instituto resolveu celebrar este anno a sua festa anniversario, e em vista do officio do orador Dr. Lopes Machado, e da declaração do Dr. Martins Junior, o Sr. presidente designou o consocio Dr. Esmeraldino Bandeira para substituir o orador por occasião da solemnidade, o nomeou as seguintes commissões: de decoração e ornamentação da casa, os Srs. membros da mesa administrativa, e de convites os Srs. commendador Miranda Leal, conselheiro Pinto e major Codiceira.

Pelo major Codiceira, foi presente ao Instituto uma conta da Companhia do Gaz na importancia de 56$800, cujo pagamento deixou de ser autorisado por não vir documentada com a ordem para a illuminação a que ella se refere.

O Instituto autorisou o pagamento da mesma conta.

E por nada mais haver a tratar-se foi levantada a sessão.

DURANTE A FOLGA

AS MULHERES JAPONEZAS

Entre todas as mulheres do mundo só as japonezas não occultam a edade; pois o numero de annos lê-se lhes no feitio do penteado.

Os penteados designam tambem as solteiras, as viuvas consoladas e as inconsolaveis.

A edade de um bébé reconhece-se successivamente nas variantes do penteado.

Primeiro uma madeixa cahida da nuca, em seguida um annel rodeiando o alto da cabeça, e por ultimo uma franja assente na testa e o resto da cabeça rapada á escovinha.

As meninas de nove annos usam os cabellos entrelaçados de crepe escarlate e pregados em semi-circulo na parte inferior da cabeça, tendo pendentes na frente dois anneis de cabello.

As raparigas solteiras arrepiam o cabello e pregam-o, entrançado, no alto da cabeça em feitio de leque ou de borboleta, adornando essa architectura de cadeias de prata e bolas ricamente coloridas.

Uma viuva, com aspirações a segundo marido, reune os cabellos em anneis, na parte inferior da cabeça e prega-lhe um pente de tartaruga, collocado horisontalmente.

A viuva que não quer dar substituto ao defunto, corta os cabellos curtos e penteia-os para traz, sem nenhum enfeite nem risca.

PELA PRIMEIRA VEZ

Falava-se de um caloteiro incorrigivel.

— Afinal entregou a alma a Deus.

— E' verdade. Tambem foi a unica cousa que elle entregou em toda a sua vida!

APREÇO AS BELLAS ARTES

N'um café falava-se das emoções produsidas pela pintura.

— Eu, disse um, recordo-me de um quadro que me fez chorar amargamente.

— Algum assumpto pathetico.

— Não, senhor; era uma bellissima paizagem, mas, quando estava a olhar para ella, caiu-me sobre a cabeça.

FACIL RECONCILIACAO

Foram, um dia, contar a Victor Hugo que duas damas notaveis da côrte se tinham desavindo e descomposto mutuamente.

Vitor Hugor perguntou:

— E, no meio de toda essa descomputura, chamaram feia uma á outra?

— Nada, isso não chamaram.

— Então é facillimo a reconciliação.

O mendigo

(V. Hugo, por [illegible])

Bem. Agora toca a vestir que o Carnaval
Por nós espera a rir... não o deixemos só!
E' mister divertir emquanto não se chora,
Tendo de gastar n'uma noite muito embora
O que com tanto afan levei a reunir...
Portanto meu fidalgo, é tempo de partir!
Os criados chamai, chamai o camareiro:
— Que venham todos cá! E tragam-me um (barbeiro!
— José que é dos sapatos:—Paulo, o meu gibão!
Ah, meu rico senhor, fareis um figurão!
Curvai um pouco o busto .. assim! E carminai
As faces como velha horisontal que vai
Rua afora...
Eis o manto, as luvas, o collar...
Soberbo! Precisais somente de affectar
Uns modos insolentes para entrar no tom:
Com esta espada dão-vos certamente dom.
De quantos corações sereis então senhor!
Mil labios gemerão:—Vem cá oh lindo amor!
Achar-vos-hão feliz e moço e rico e bello.
Galante, delicado e doce—um caramello!
Dirão que já sabeis walsar como ninguem
E que trajais correcto, a moda, muito bem!

Tanto melhor! Porém virá dia em que os annos
Fabricantes fataes de rugas e de pannos,
Co'a doença e velhice—eternas costureiras—
Apagarão do olhar as luzes derradeiras,
Despir-vos-hão a graça e vos porão... horror!
Por traz, nas costas malla e no ventre um tambor
Da bocca que sorveu os beijos d'uma amante
Uma cava farão nojenta, reentrante;
E a este rosto joven, fresco, amorenado,
Juntarão a mascara immunda do enojado
Decrepito...
Então na louca furia do impotente,
Fugindo a vossa imagem tão impertinente,
Debalde tentareis correr o pesadêlo:
Haveis por toda a parte de encontral-o e vel-o.

Ridiculo dominó, varrido das quadrilhas,
Motejado das mãis, como o fostes das filhas,
Ireis, triste ventura! errar no meio d'ellas
Como um leproso cão, coberto de mazellas
Até que esse phantasma ossudo, féro, esguio,
Sem nariz e sem olhos que inda ninguem vio,
Mostrando os dentes todos sem por isso rir.
Que tarde ou cedo nos procure sem faltir,
A vós venha tambem co'a fouce e rir eterno.
P'ro negro Carnaval buscar chamado—inferno!

DE MAL A PEIOR

N'uma conversa:

— Has de concordar, Arthur, em que somos dois estupidos.

— Homem, faz favor de falar no singular.

— Seja assim; has de concordar em que és um estupido.

RELOGIO SALVAÇÃO

— Esse teu relogio é chronometro?

— Não.

— Meio chronometro?

— Não.

— Ancora?

— Sim.... de salvação nos momentos de apuro.

NO CARNAVAL BAHIANO

Appareceu a *Magistratura em desponbilidade*, esplendido grupo de espirituosos rapazes vestidos de casaca, calça e collete pretos, clack e luvas, representando a nossa magistratura em disponibilidade.

Desenvolviam-se perfeitamente, fazendo discursos realmente de muita graça.

Acompanhava-os uma grande e grossa mulata com um estandarte com a seguinte inscripção: Faculdade de Direito.

Pelo que em seguinda publicamos e que foram por elles distribuidos avaliará o publico o que deixamos dito:

Quem havia de pensar que nós que já estavamos habituados á mammadeira, com a mirrada têta na bocca, (porque a têta da magistratura passada era de leite pobre), haviamos de, hoje, viver chuchando uma barata.

No emtanto, quanto bemaventurado!

Quanto pobre de espirito por ahi não vive hoje á farta, lamoendo os beiços como cão de hotel, usufruindo os rendimentos que a sorte propicia lhe facultara prodiga.

E nós, desaproveitados, como o ferrete da maldição impressa no pergaminho, vamos melitas bundos atravessando pela epocha de tantos milhões, (embora em papel) cantando como o estudante no dia de Caxangá.

Eis tudo quanto nos resta
De cinco annos de estudo
Uma carta que não presta
Enfiada n'um canudo.

Porque, a fallar verdade, canudo tomamos nós em direito, quando, se formados em torto, estariamos muito melhores.

Quereriamos ao menos a dita de dormir á sesta sem pensar no *cum quibus* do *modus vivendi*, sem affrontarmos as iras do padeiro, as arrogancias do alfaiate e as tolices do proprietario.

Seriamos senão conselheiros ao menos estagiarios: nomes bonitos com os quaes já se póde pedir uma sopa de graxa do Rio Grande em qualquer hotel, ou morar em algum palacio de porta e janella da freguezia de S. Pedro.

Pois quem s'tava acostumado
Da mãe patria á gorda teta,
Ha de pôr em Deus os olhos
E o nariz no *Cumeta*?

Nada! n'este caso, antes todas as deposições, a variola, a febre amarella, o casamento de todos os nossos e alheios padres, mas a reacção ha de ser a reacção.

Nós, os desaproveitados da magistratura, somos actualmente os enche-pernas da opposição, porque barriga vasia não dá para applausos, assim como cerebro sem ideias não presta para discursos.

Ahi vamos á guisa de algum successo, se nos permittem o direito de existir.

Para nós até collocaram na entrada da tal carreira um *cherubim* com uma espada de fogo—o concurso; e é mais facil o quiabo ageitar-se ás leis da geologia que um juiz de direito fazer um concurso para aquillo a que de direito tem direito.

Um protesto firmado por todos nós, que hoje mascarados representamos a sociedade no que ella tem de mais serio—a hypocrisia.

Nós personificamos a hypothese.

Vivemos d'ella para o nada, assim como o mundo do nada para o incognoscivel.

Nós somos o passado decahido, mas temos accesa a lampada do nosso direito.

Temos o nosso canudo, com a devida permissão da Companhia do Gaz.

Queremos ser aproveitados!

Vamos, façam um lance; quanto dão por um bacharel sem recurso que para ser juiz precisa de concurso!

Adherimos aos novos moldes; a justiça deve chegar á altura de um principio!

Ou o *canudo* é um canudo ou a justiça não é a justiça.

Nós, que tanto aproveitamos... devemos ser aproveitados.—*Os juizes desaproveitados.*

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos effectuou-se a 2ª sessão preparatoria.

Estiveram presentes os Srs.: Albino Meira, Malaquias, Peretti, Sá Pereira, Barros de Lacerda, Aristarcho Lopes, Pinho Borges, Luna Freire e Velloso.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, communicando haver alli numero legal dos mesmos para ser aberta a sessão ordinaria do congresso.—Inteirado.

Outro do governador do Estado, communicando ficar sciente da proxima abertura da sessão do congresso, o que providenciou para que pelo corpo policial sejam prestadas a tão illustre corporação as honras que são devidas.—Inteirado.

O Sr. presidente declarou que a sessão de installação do congresso de Estado effectuar-se-hia no dia 6 do corrente, que é o fixado na Constituição, á uma hora da tarde, na sala das sessões da Camara dos Srs. Deputados e que iam fazer-se neste sentido as necessarias communicações á referida Camara e ao governador do Estado; concluindo por convidar os Srs. senadores alli a comparecerem para assistir ao acto.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, ao meio dia, a 1ª sessão preparatoria sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves.

Estiveram presentes os Srs. Octavio Hamilton, Juvencio Mariz, Samico, Esmeraldino Bandeira, Moreira Alves, Manoel Camara, Pedro Correia, Eduardo Tavares, Alves Leite, Martins Junior, Francisco Campello e Lopes Machado, communicando acharem-se na cidade para tomar parte nos trabalhos da camara os deputados Veras, Montenegro, Felicio dos Santos, Leopoldo de Araujo, João Coimbra, Barbe e Costa Barros.

Foi lido um officio do Sr. 1º secretario do senado, communicando haver numero legal dos Srs. senadores para ser aberta a sessão ordinaria do congresso no corrente anno.—Inteirado.

O Sr. presidente scientifica a camara, que havendo numero legal para serem abertos os trabalhos do congresso, determinou, que na forma do regimento se fizessem as communicações necessarias ao Sr. governador do Estado e ao senado.

Não havendo mais nada a tratar foi levantada a sessão e designado o dia de hoje para a segunda sessão preparatoria.

Deposição de governador—Constanos e damos a noticia com as devidas reservas que, com o concurso das forças federaes, fôra deposto o governador de Amazonas e que ao ser inteirado do facto o marechal vice presidente mandou immediatamente repor o mesmo governador, demettindo o commandante do respectivo destricto militar, por não ter sabido corresponder ás vistas do governo da União.

A ser verdadeiro o facto, é o caso de applaudirmos o acto do Sr. Marechal Floriano Peixoto, pela qual fica fóra de duvida que o governo federal não communga absolutamente com quem quer que, abusando o direito da força, viole o principio sagrado da autonomia dos estados, attentando contra os seus poderes legitimamente constituidos.

Congresso do Estado—Amanhã ás horas e com as solemnidades do costume terá lugar a abertura do Congresso Estadoal, cuja sessão será no paço da Camara dos Srs Deputados.

Feriado—Amanhã é feriado em consequencia da abertura do corpo legislativo, que inicia os seus trabalhos do corrente anno.

Matriz da Boa Vista—A's 5 horas da tarde de hoje S. Exc. Revdm. o Sr. bispo diocesano pregará nessa matriz.

Permuta de commandos—Foi permettido aos Srs. coronel Julião Augusto de Serra Martins, commandadte do 17· batalhão de infantaria, e tenente coronel Eugenio Augusto de Mello, commandante do 14· batalhão da mesma arma, permutarem os respectivos commandos.

Essa permissão foi communicada por telegramma de 3 do corrente do Sr. ministro da guerra ao general commandante do 2· districto militar.

Em consequencia do que, por achar-se o Sr. coronel Serra Martins com assento no Senado do Estado, assumio hontem o exercicio interino do commando do 14· batalhão o respectivo major Francisco Ignacio de Meirelles.

Fortaleza do Brum e Bateria—Por impedimento dos respectivos commandantes foi interinamente nomeado commandante dessa Fortaleza e da Bateria do 5º batalhão de artilharia o Sr. capitão José Julio do Rego Barros, por acto de hontem do Exm. Sr. general commandante do 2º districto militar.

Officiaes do exercito—Consta-nos que foram transferidos para a Parahyba os seguintes officiaes dos batalhões de infantaria estacionados n'este Estado: Capitães Xavier e Leoncio Ribeiro, alferes Campos e tenente Nolasco,

Segundo dizem vão commissionados para conduzirem ao Sul da Republica um contingente militar que n'alli é reclamado.

O Municipio—Foi distribuido o n. 200, cujo exemplar recebemos agradecidos.

Partida—A bordo do Congo, deve amanhã seguir para a Europa o Sr. Antonio da Costa Lima, socio da respeitavel firma commercial José Fernandes Lima & C.

Incommodado em sua saúde, vai no velho continente procurar restabelecimento da mesma.

Desejamos-lhe feliz viagem, e que della obtenha o esperado resultado.

Bacharelandos—Na reunião que hontem realizaram os estudantes da Faculdade de Direito, que terminaram o respectivo curso e devem receber o grão em Abril proximo, ficou assentado que o mesmo grão fosse conferido collectiva e solemnemente.

Na mesma reunião elegeram orador do acto ao academico Cancio Prazeres.

Será o paranympho o Sr. Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

Guarda Municipal—Foi nomeado commandante da guarda do municipio o Sr. major Ricardo José Correia Lima.

Passamento—Finou-se hontem D. Carolina Moreira da Silva Braga, respeitavel mãi do Sr. João Moreira da Silva Braga e sogra do Sr. Jovelino dos Santos Selva.

Estando depositados os seus restos mortaes na capella do cemiterio, terão logar alli hoje, pelas 8 horas, os ultimos suffragios, e em seguida será o corpo dado á sepultura.

Nossos pezames á desolada familia.

Corrigenda—Em noticia que hontem demos sobre o provimento do cartorio da Fazenda, no 5.º periodo deve ter-se—influencia do clima—e no 7.—discrição para reger-se—e não como sahio em ambos os periodos, insufficiencia de clima e descripção para reger-se.

Festa do Caxangá—Realisa-se hoje a festa de S. Francisco de Paula, nesse povoado, e terão começo ás 11 horas do dia os actos religiosos da festa constante de missa solemne, pregando ao Evangelho o Revdm. padre Velloso.

A orchesta será dirigida pelo maestro Bandeira Filho, sendo a musica do maestro Euclides Fonseca.

A's 7 1/2 horas entrará o *Te-Deum* e findo este terá começo o queima de um grande fogo artificial feito pelo eximio pyrotechinico Tito.

O interior e o exterior do templo acham-se ornamentados a capricho; e a povoação e suas adjacencias estão preparadas festiva e maravilhosamente, e a noite toda a povoação estará illuminada por milhares de lanternas multicores.

Das 4 horas da tarde em diante ao som da banda marcial, terão começo diversos divertimentos populares, estando exposto ao publico um opulento basar de prendas e fendendo diversos areostatos os ares durante a tarde e a noite; assim como das 9 e 1/2, ás 10 e 1/2 horas da manhã a excellente banda do 2º batalhão tocará no côro da igreja as mais lindas e difficeis peças de seu repertorio.

Procissão—Da igreja de S. José de Ribamar sahe hoje á tarde em solemne procissão a veneranda imagem do Senhor Bom Jesus dos Afflictos.

A procissão em seu itinerario percorrerá diversas ruas das freguezias de S. José e Santo Antonio.

Te-Deum—Na igreja matriz desta freguezia de Santo Antonio será cantado hoje as 11 horas da manhã solemne «Te Deum» em acção de graças pelo quinquagesimo anniversario episcopal de S. S. o papa Leão XIII.

Suicidio—Em um edificio em contrucção á rua do Barão de S. Borja foi encontrado na sexta-feira ultima enforcado o crioulo de nome Vicente Ferreira.

Foi verificado que o infeliz pozera fim a propria existencia.

Relatorio—Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados do relatorio da Companhia de serviços Maritimos, apresentado á assembléa geral dos respectivos accionistas pela directoria da mesma Companhia.

As operações que expõe o referido relatorio, accesa um estado de prosperidade notavel; pois acentua a existencia de um saldo liquido de 314:929$576 no jogo da receita e despeza.

Juizo do 2º districto—Acha-se em exercicio desse juizo o Dr. José Gomes Villar, cujas audiencias serão as segundas e quintas feiras ao meio dia, na sala das audiencias.

O mesmo juiz despacha no predio n. 57 a rua do Imperador.

Bom Gosto—Esse Club Carnavalesco procedeu a eleição de sua nova directoria, que ficou composta dos Srs.:

Presidente e vice dito, Satyro Pacheco d'Almeida e Lauriano Albino de Souza.

Secretarios, Manoel J. de Souza e Francisco André Soares.

Orador, Manoel Landelino Marques Bezerra.

Thesoureiro, Bruno Francisco de Paula

Procuradores, José Joaquim da Paz e Laurentino Antunes Mendes.

Fiscal, Antonio Martins de Albuquerque.

A nova direcção já foi empossada em sessão de 27 de Fevereiro ultimo.

Caixa Economica—No dia 8 do corrente terá definitivamente logar o leilão dos depositos n'essa Caixa que não foram solvidos em tempo.

Audiencias—O juiz do 3º districto municipal dará suas audiencias ordinarias nas quintas feiras, ás 11 horas, na casa sita á rua do Coronel Suassuna n. 127, e despachará todos os dias onde fôr encontrado.

O do 4º igualmente dará suas audiencias ordinarias todas as segundas-feiras, ao meio dia, na casa n. 20 á rua de S. Miguel, nos Afogados, e despacha alli ou em outra qualquer parte onde fôr encontrado.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não poude haver julgamento neste Tribunal porque apenas 23 jurados responderam a chamada.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, presidente do Tribunal, multou em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer.

A sessão ficou addiada para amanhã as horas do costume, devendo ser julgado o réo José Maximiano Pinheiro da Silva.

Concerto Comoletti—No salão do Lyceu de Artes e officios terá logar no dia 24 do corrente esse concerto, promovido em homenagem ao distincto barytono por grande numero de seus apreciadores.

Nesse serão artistico, que constará de uma parte vocal e outra instrumental, será o notavel maestro coadjuvado não só por professores de merito reconhecido, como por muitos de seus discipulos, que terão ensejo de demonstrar o proveito colhido das lições do mestre, que faz do seu ensino um sacerdocio de arte.

Auguramos aos dignos promotores do concerto que a sua festa será distincta pela execução e pela concurrencia do escol da nossa sociedade á ella.

Departamento da Liga Operaria na cidade de Olinda—Procedeu-se a eleição de sua nova directoria, e esta ficou deste modo constituida:

Delegado chefe—Primo Vicente Borges.
Vice delegado—João Baptista das Chagas.
Secretario—João Nunes da Paz.
Syndico—Avelino Francisco das Chagas.
Thesoureiro—Herculano Pereira do Nascimento
Directores—Alfredo Marcelino dos Santos, Albino Francisco das Chagas, Liborio Manoel do Sacramento, Antonio Jacome da Costa e José Xavier do Couto.

Arsenal de Guerra—Foi nomeado interinamente ajudante desse Arsenal o Sr. alferes João Tiburcio Ribeiro, no impedimento do effectivo capitão Antonio Pedro Dionizio que vai a capital federal em serviço.

Hospital Portuguez—Entrou de semana o mordomo Sr. Bazilio Lopes Pereira.

Casamento civil—Foi lido hontem o seguinte proclama de casamento no 2º districto.

Primeiro

De Manoel do Carmo Almeida com D. Julia de Brito, solteiros, elle residente a freguezia da Varzea, ella na de Santo Antonio.

Gremio José Bonifacio—Esse gremio faz hoje sessão ás horas do costume.

Club Beija flor—Esse Club Carnavalesco de composição mixta procedeu a eleição de sua nova directoria.

Em resultado da votação, ficou esta assim formada:

Presidente e vice-dito, Manoel Leite e Joaquim J. de Santa Anna.
Secretarios, José do Nascimento e Bernardino de Senna.
Orador, Jeremias M. Siqueira.
Fiscal, Antonio d'Oliveira.
Thesoureiro, Philemeno de Souza.
Zelador, Rodolpho Ramos.
Procuradores, José dos Santos e Manoel Pereira
Presidente e vice dito, Cecilia Siqueira e Belarmina dos Santos.
Secretarias, Zulmira Lyra e Maria Euthropia.
Oradora, Virginia Costa.
Thesoureira, Jacintha Leite.
Zeladora, Rosa do Carmo.
Procuradoras, Maria Silva e Philomena Vieira.
Directora, Maria Eutropia.

Sorte Grande do Pará—O bilhete n. 3791 da 8.ª serie n. 57.ª loteria extrahida hontem ao qual coube o maior premio de 30.000$000 foi vendido neste Estado pela Casa do Ouro do Sr. João Joaquim da Costa Leite.

Pela mesma casa foi tambem vendida toda á dezena do referido numero e mais o bilhete n. 19268 com o premio de 500$000.

Serviço policial—Hoje faz a ronda de visita o Sr. alferes João Joaquim.

O corpo policial dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 3.

— Amanhã fará a ronda de visita o Sr. alferes Jacob.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 6.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 3 de Março de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,º6	756m,70	20,01	77
9 »	27,º1	757m,61	20,33	77
12 »	28,º2	758m,24	20,05	70
3 t.	29,º0	756m,80	20,73	71
6 »	27,º8	756m,55	19,87	71

Temperatura minima 29º,75

Temperatura maxima 29º,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m,1 a sombra 2,m8.

Chuva nulla.

Direcção do vento ESE com interrupções de SE e E durante todo o dia.

Velocidade média do vento 3m,21 por segundo.

Nebulosidade média 0,47.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	3 de Março	11—05 da m.	0m30
P. M.	3 de »	5—15 da t.	2m60

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Terça-feira:

A's 12 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de letras na importancia de 67 contos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Barão de S. Borja n. 38, de moveis, piano, espelhos, porcelanas, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Graça, pela alma de Manoel Francisco Regueira Duarte; ás 8 horas, na igreja da Penha, pela alma de Francisco Castanho Pedrosa.

Terça-feira:

A's 9 horas, na matriz de Gamelleira, pela alma de D. Maria Amelia Alves da Silva.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Março de 1892.

Existiam 400, entraram 7, sahiram 5,—existem 400.

A saber:

Nacionaes 374, mulheres 14, estrangeiros 14.
—Total 402.
Arraçoados 361.
Bons 346
Doentes 14.
Loucos 1.
Loucas 0
—Total 361.

Movimento enfermaria

Tiveram baixa:
Joaquim Juvencio de Souza.
Demetrio da Silva Oliveira Pedroza.

Hospital Pedro II—O movimento d'esse estabelecimento á cargo da Santa Caza de Misericordia do Recife, do dia 3 de Março foi o seguinte:

Existiam	697	
Entraram	19	
		716
Sahiram	15	
Falleceram	3	
Existem	698	
		715

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 10 1/4.

Barros Sobrinho entrou ás 7 3/4 manhã e sahio ás 9 horas.

Malaquias entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 horas.

Simões Barbosa entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Berardo entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11 horas

Lopes Pessoa entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 10.

Vieira da Cunha entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Bastos de Oliveira entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4 horas.

Manoel Carlos entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

Tavares de Mello entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio á 2 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 5 1/4 horas da tarde.

Loteria do Estado do Grão Pará—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, de João Joaquim da Costa Leite, sabemos serem estes os numeros premiados na 8ª serie da 57ª loteria, extrahida no dia 4 de Março de 1893.

3791	30:000$000
8334	3:000$000
13076	1:000$000
8753	500$000
19263	500$000
134 7	200$000
23013	200$000
28187	200$000
64	100$000
17037	100$000
13599	100$000
16870	100$000
21897	100$000
25242	100$000
28303	100$000
28895	100$000

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2338 13314 16872 18670 21588 22478
23897 24560 26216 26665 27614 29723

APPROXIMAÇÕES

37090	200$000
37092	200$000
8333	100$000
8335	100$000
13075	50$000
13077	50$000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3792 3793 3794 3795 3796 3797
3798 3799 3800

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

8331 8332 8333 8335 8336 8337
8338 8339 8340

Os numeros de 3701 a 3800 estão premiados com 5$000 inclusive o da sorte grande.

Os numeros de 8301 a 8400 estão premiados com 5$ inclusive o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 91 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 34 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 91.

Todos os numeros termidos em 4 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 34.

A seguinte loteria corre no dia 11 de Março com o plano de 240:000$000.

Loteria do Estado do Grão Pará—A 9.ª serie da 57.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 600:000$000, será extrahida no dia 11 de Março (sabbado).

Loteria do Estado do Ceará—A 2.ª serie da 3.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 1.000.000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 11 de Março (sabbado).

Loteria do Estado do Maranhão—A 22.ª serie da 8ª loteria desse Estado, sendo o premio grande de 600.000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 8 de Março (quarta feira.

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 4, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 3 de Março:

José Pereira da Silva, Pernambuco, 58 annos, Boa Vista, ascite.

Claudino Fernandes dos Santos, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Eulalia de Jesus, Portugal, 40 annos, casado, Afogados, pneumonia dupla.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio, eclampsia.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio.

José Joaquim de Oliveira, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Vicente Ferreira, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa Vista, syphiles.

Manoel Guilherme, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Vicente Ferreira Cavalcante, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Boa-Vista, gastro enterite.

Amelia Maria, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio, eclampsia.

COMMUNICADOS

Cave ne cadas

Correm as mais extravagantes atoardas a respeito dos actos que ha de decretar o congresso.

Jam proximus ardet.

Amanhã vae elle assumir a responsabilidade de sua intervenção activa e operosa na vida constitucional do Estado,—em conjunctura assaz melindrosa.

Que o patriotismo o dirija e o illumine; no actual regimen, quanto mais fortes são os poderes politicos, com a plenitude da confiança de que são depositarios, maior vem a ser a necessidade de que não se transviem de sua esphera institucional; nas republicas não ha outro imperio senão o da lei.

Mas infelizmente o espirito publico está vacillante, em anciedade afflictiva, diante o que corre sobre a attitude que o congresso vae tomar, provocadora de consequencias que não se podem prever.

A imprensa politica que excita e que anima a illustre corporação a desesperados excessos reaccionarios contra o governador do Estado, ou em frases sibyllinas de mal disfarçado despeito ou em rhadamentadas descompostas, está ahi todos os dias a fomentar o desassocego publico; haja vista o «Jornal do Recife» em sua edição de ante-hontem; em cujo artigo editorial figura elle a hypothese de ser votada por dous terços de votos a lei de responsabilidade do governador, ainda que com offensa da constituição; mas que este deve-lhe obediencia por bem da constituição. Senão, elle «Jornal» lava as mãos pelo que succeder... e, «si vier a conflagração, (textual) restar-lhe-ha ao menos o consolo de que, caso torne-se indispensavel a intervenção das forças federaes para manter a ordem publica, na forma da constituição, estas, na frase do general, achar-se-hão ao lado de quem tiver do seu lado a força do direito.»

Não fosse o caso serio, poder-se-hia perfilar tal aviso entre as mais celebres sentenças bernardas de que falam as chronicas.

Acredite o «Jornal» que o general, si vir que o congresso fere a constituição directa e positivamente e o governador lhe resiste, tendo de intervir, ha de ficar embaraçado para seguir o conselho que se contém nestas palavras campanudas—achar-se ao lado de quem tiver do seu lado a força do direito;—elle dirá comsigo: são dous poderes, encarregados cada um de guardar a constituição; entre o primeiro que a infringe e o outro que resiste á infracção, qual será o lado do que terá a seu lado a força do direito?...

Mas propala-se que não será essa só a ferida projectada pelo congresso á constituição, pela lei de responsabilidade, como

MUTILADO

já reconhece o «Jornal» admittindo a hypothese; mas que haverá outros muitos golpes, *á tort et travers* á dita constituição.

Entre elles, fala-se de uma lei interpretativa da que mandou organisar os municipios, decretada com o fim de dissolver os actuaes conselhos e restabelecer os que ella extinguio pelo art. 1º de suas disposições transitorias, sob a applicação erronea e inteiramente disparatada do principio de que a lei interpretativa retroage aos factos anteriores praticados segundo a lei interpretada.

O congresso tem em materia de direito outras luzes que não as do presidente do senado, para ver que vai ser illaqueado pelo mais grosseiro sophisma de rabulice crassa.

O principio da retroactividade da lei declatoria ou interpretativa não é absoluto.

Elle não se applica, por exemplo, aos factos consummados nas relações civis de modo que destrua ou modifique o direito que tem existencia propria e que não está mais ligado a disposição da lei; e alem disso depende da distincção exacta do que é mera interpretação ou antes verdadeira innovação do direito.

No dominio do direito publico é sem duvida que o citado principio está sujeito ás restricções relativas ao objecto da interpretação.

Lei interpretativa de disposição transitoria que já deixou de existir, porque era transitoria, e expirou com o acto que lhe deu execução, é um paradoxo *fin de siècle* na frase do Sr. Martins Junior.

Pois si a disposição foi cumprida e ficou lettra morta o que vai o congresso interpretar? diga-nos pelo amor de Deus... será a execução que teve a lei?

Mas então isso não é lei interpretativa nem é nada.

Ora eis aqui a disposição morta que o congresso vai galvanisar e trocar por outra que com o nome de interpretativa da defunta annulle a execução que a esta se deu tal como são os termos claros e explicitos em que ella se exprimio.

« Os municipios existentes, com seus actuaes limites são conservados para o fim de elegerem os seus concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos; e *chamados a constituirem-se* de accordo com as disposições da constituição do Estado e da presente lei (art. 1º)

Emquanto não forem declarados constituidos os municipios, reger-se-hão (os municipios) pela legislação anterior á constituição de 17 de Junho, menos no que diz respeito á separação das attribuições legislativas e executivas municipaes, estabelecida no art. 102 da mesma constituição e que entrará em vigor (entrará em vigor) logo depois da eleição dos concelhos municipaes (art. 8º).

Já que a opinião mais autorisada para o *Jornal do Recife* na discordia entre o congresso e o governador é a do general, elle que responda como procederia em execução da lei a que nos referimos, que sem se importar com os concelhos existentes, mandava que os municipios fossem chamados a constituirem-se de accordo com as disposições que ella decretava e que depois da eleição dos seus representantes entrasse em vigor a separação das attribuições legislativas e executivas municipaes.

Que eleição então era essa, ordenada, como para tirar qualquer duvida, em disposição transitoria e de advertencia ao modo porque a mesma lei queria ser executada?

Não, não é possivel que appareça a lei interpretativa de que fallam os boatos.

O congresso por mais hostil que seja ao governador não vai usar dessas armas que lhe podem dar victoria só pelo direito da força quando elle deve ter de seu lado a força do direito.

Confiamos que elle não ha de cahir em taes despropositos.

PERNAMBUCO

LEI N. 3

O Concelho Municipal do Cabo decreta o seguinte

(*Continuação*)

Secção II

Da limpesa das ruas

Art. 29. Os proprietarios e inquilinos de casas nesta cidade e povoações do seu Municipio, não poderão lançar nas praças, ruas, beccos, madeira, lixo ou outra qualquer cousa que possa encommodar, ou damnificar o publico, devendo o fiscal designar lugares para taes depositos: os contraventores soffrerão a multa de 10$000, sendo a remoção feita á sua custa.

Art. 30. Os proprietarios de predios nesta cidade e povoações de seu Municipio são obrigados a caiarem a frente das suas casas a cal ou a oleo com tintas finas, a pintar as portas e janellas, a conservar a numeração das casas e a concertar as calçadas no mez de Dezembro de cada anno: os infractores pagarão a multa de 10$000.

Art. 31. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas e lugares contiguos a cidade povoações de seu Municipio e nos rios ou leito das estradas, soffrerá a multa de 10$000, sendo a sua custa feita a remoção.

Art. 32. Todo aquelle que, vendo morto um animal seu nos lugares referidos, não o fizer enterrar no praso que for marcado pelo fiscal, soffrerá a multa de 10$000, sendo a sua custa feito o enterramento.

Art. 33. Quando o animal for morto não pelo proprio dono, mas por outrem, deverá quem o matou effectuar o enterramento sob as penas do artigo antecedente.

Art. 34. Todo aquelle que fizer escavações nas ruas desta cidade e povoações de seu Municipio: bem como nas estradas publicas, será obrigado a entulhal-as, apenas for concluida a obra, para que foram ellas feitas; assim como a renovar ao mesmo tempo os materiaes restantes; devendo prevenil-os de modo que não embaracem o transito publico, sob pena de multa de 5$000, alem de occorrer com as despezas neccessarias para obstrucção ou remoção dos materiaes restantes.

Art. 35. Todo aquelle que tiver materiaes depositados na rua para qualquer obra, será obrigado a deixar livre o transito publico nas duas terças partes de largura da rua e recolher dentro da obra os materiaes, tijolo, cal, areia, barro, pedra, madeira e tudo mais que no recinto possa ter cabimento, sob pena de serem os infractores multados em 5$000 e retirado o material a sua custa.

Art. 36. As ruas dentro da cidade e suas povoações serão limpas em geral, e aterrados os lugares de buracos encontrados no solo, duas vezes por anno, sendo uma em Junho e outra em Dezembro de cada anno.

Secção III

Dos estabelecimentos commerciaes

Art. 37. Ninguem poderá abrir loja, taverna ou outro qualquer estabelecimento commercial ou industrial, sem previa licença do Prefeito, pelo qual pagará o que for estabelecido no orçamento do Municipio: os infractores pagarão a multa de 10$000 alem do imposto.

Art. 38. Todos os armazens de deposito, casas de negocio estabelecimentos industriaes de qualquer natureza, fixos ou ambulantes, que tenham de pesar ou medir são obrigados a ter collecção completa de pesos e medidas, na forma da lei, devendo fazel-os aferir e rever dentro do anno financeiro Municipal, nos mezes de que trata o numero 1.º do artigo 16, sendo os pesos dos açougues revistos de 3 em 3 mezes os infractores pagarão a multa de 2$000 por cada peso ou medida não aferido ou revisto.

Art. 39. O imposto de aferição será cobrado de accordo com o que for estabelecido na lei do orçamento Municipal.

Art. 40. Os estabelecimentos devem ter tantos ternos de medidas quantas forem as qualidades de liquidos, que venderem, sob pena de multa de 3$000 e o duplo na reincidencia.

Art. 41. Todos os barris pipas e ancoras que servirem para vender liquidos, devem ser aferidos, sendo nos textos de cada um impresso em lettras marcadas e pago a quantidade de litros que comportarem.

Art. 42. Todos os pesos e medidas sujeitos a aferição pagarão metade de taxa na revisão.

Art. 43. Aquelles cujas medidas e pesos depois de aferidos ou revistos forem achados falsificados pagarão a multa de 10$000 e soffrerão outo dias de prisão.

Art. 44. O aferidor que aferir medidas ou pesos que não estiverem conforme com o padrão da Municipalidade, ou recusar-se a aferir, sendo apresentados os objectos nos termos de lei, será multado por cada vez que assim proceder em 3$000.

Art. 45. Fica prohibido nas aferições dos pesos e balanças o costume de se acertar os ditos pezos e balanças por argolas, ganchos ou por outra qualquer taxa movel, devendo esses accressimos ser soldados ás peças e mencionados nos bilhetes de aferição, sob pena de pagar o aferidor a multa de 1$000 por cada peso ou balança que assim o fizer.

Art. 46. Todas as casas de negocio conservarão suas balanças constantemente sobre os mostradores ou balcões, seus pesos nas conchas; sob pena de multa de 2$000.

Art. 47. Todo aquelle que expuzer a venda generos solidos ou liquidos falsificados, ou corrompidos, será multado em 5$000 por cada genero, que estiver nas ditas condicções e mais 5 dias de prisão; sendo obrigado a lançal-os fora ou enterral os.

Art. 48. É prohibido conservar abertas as casas de commercio de qualquer naturesa, depois de nove horas da noite, excepto as boticas e hoteis, sob pena de multa de 2$000.

Art. 49. Os mascates, boceteiras e quaesquer outros que fazem commercio volante, e venderem nesta cidade e seu Municipio, sem exibir o conhecimento de haverem pago os direitos Municipaes, pagarão a multa de 5$000 e o imposto respectivo.

Art. 50. Fica prohibida a venda de polvora ou outros objectos inflammaveis dentro desta cidade e povoações de seu Municipio, mas sim em casas fora desta, para este fim designadas pelo Prefeito e precedendo licença do mesmo, sob pena de multa de 30$000 e oito dias de prisão.

Art. 51. Todo o taverneiro que consentir em sua casa de negocio adjunto de pessôas em bebedeiras, alarido e vozeria de modo a inquietar o socego publico será multado em 5$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 52. Ninguem poderá ter botica e vender remedios sem estar para isso habilitado em juiso do Concelho Municipal e precedendo licença do Prefeito, sob pena de multa de 20$000.

Art. 53. Fica prohibida a venda de drogas medicinaes ou de qualquer remedio em qualquer casa de negocio que não seja botica; sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão e apprehensão das mesmas drogas e remedios.

Art. 54. As licenças para abrir casas de negocio ou de qualquer industria ou profissão, serão renovadas no mez de Janeiro de cada anno; sob pena de multa de 10$000.

Secção IV

Das feiras, matadouros e açougues

Art. 55. Ficam mantidas as actuaes feiras, que funccionarão: a desta cidade no dia de Sabbado de cada semana e as de fora da cidade no dia de Domingo. Aquelles, por tanto, que as estabelecerem sem autorisação do Prefeito no lugar por elle designado, ficam sujeitos a multa de 20$000 e oito dias de prisão cada um.

Art. 56. Todo aquelle que atravessar generos de primeira necessidade, que vierem para o mercado ou feira para vendel-os ou revendel-os, será multado em 10$000 e soffrerá 3 dias de prisão.

Art. 57. E' prohibido comprar e vender por atacado na feira desta cidade e nas do Municipio genero de primeira necessidade antes de tres horas da tarde, sob pena de 10$000 a cada uma das partes.

Art. 58. E' prohibido collocar se dentro de casa do mercado mezas e bancos com fazendas ou outros generos, que não sejam farinha, feijão, milho e outras cousas que não possam ficar expostos a chuva: os infractores serão obrigados a retirarem os mesmos objectos alem da multa de 2$000 por cada volume.

Art. 59. Os animaes que conduzirem cargas de generos para a feira, serão retirados apenas descarregados e conduzidos para logares onde não empatem o transito, sob pena de multa de 1$000 por cada animal.

Art. 60. As casas de mercado publico deste Municipio são exclusivamente destinadas para recolhimento de generos agricolas e industriaes deste Municipio sendo por isso absolutamente prohibido que ahi se recolham fazendas, miudezas, obras de ouro e prata, sapatarias e quaesquer outros generos produzidos fora do Municipio, os quaes poderão ser vendidos no largo da feira no lugar designado pelo fiscal; o infractor será multado em 15$000 e removidos os generos á sua custa para o lugar designado.

Art. 61. A matança do gado para consummo só poderá ser feita no matadouro publico ou onde o Prefeito determinar, sob pena de multa de 2$000 por cada rez abatido.

Art. 62. O Concelho opportunamente fornecerá aos marchantes curral seguro no qual deverão ser recolhidas as rezes destinadas ao consummo publico; bem como matadouro para a respectiva matança.

Art. 63. Todo aquelle que matar para consummo publico rezes doentes, cançadas ou aperreadas, será multado em 5$000 e a carne será retirada do açougue e enterrada no lugar conveniente á custa do dono.

Art. 64. Ninguem poderá talhar rez alguma se não depois de pago o imposto aos executores dos direitos municipaes, para que depois seus donos possam vendel-as como lhes aprover, sob pena de multa de 3$000, alem do respectivo imposto.

Art. 65. A carne, o peixe ou intestinos de rezes serão vendidos debaixo de coberta; quando forem conduzidas pelas ruas serão envolvidas em pannos brancos e limpos sob pena de multa de 3$000.

Art. 66. Os marchantes que talharem carne nesta cidade e povoações de seu Municipio, terão balanças suas e pesos necessarios competentemente aferidos, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 67. E' prohibido o talho de carne a noite, fechando os açougues as 6 horas da tarde, sob pena da multa de 10$000.

Art. 68. Fica prohibido reunir-se gado vindo de fora para ser vendido pelos marchantes desta cidade, no largo do pina ou pateo da igreja do Livramento; ficando, porem, designado o largo da rua «Pedro Affonso» desta cidade para ahi, reunido o mesmo gado, proceder-se á sua divisão; os infractores pagarão a multa de 10$000 cada um.

Secção V

Dos differentes objectos que encommodam e prejudicam ao publico.

Art. 69. E' prohibido crear porcos nos quintaes, conserval-os em casa dentro da cidade por mais de 8 dias, ou deixal-os vagar pelas ruas, bem como cabras e carneiros sob pena de 5$000 por cada um animal, e de serem os mesmos, a quem não forem encontrados donos, recolhidos a depositos e 24 horas depois arrematados em haste publica, para pagamento das multas e mais despezas.

Art. 70. Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (busca pés), os infractores serão multados em 10$000 ou 8 dias de prisão, e o dobro na reincidencia.

Art. 71. E' prohibido ter cães soltos pelas ruas desta cidade, sob pena de lhes ser applicada strchinina. Nesta disposição não se comprehende os cães que acompanharem seus donos convinientemente açaimados ou presos, nem os que trouxerem coleira com o nome dos mesmos, a respeito dos quaes se procederá como em relação dos outros animaes encontrados nas ruas da cidade.

Art. 72. Ninguem poderá estabelecer dentro da cidade cortumes, salgadeiras de couros, olarias, etc. As olarias que actualmente existirem serão transferidas para logares designados, no prazo que lhes for marcado. Os infractores pagarão a multa de 15$000, alem do respectivo imposto.

Art. 73. Ninguem poderá ter solto ou preso nas ruas e praças da cidade animal cavallar, sob pena de 5$000 por cada um. Os que forem encontrados serão apprehendidos e entregues a seus donos, quando forem conhecidos, mediante pagamento da respectiva multa. No caso de se ignorar a quem pertença, ou não ser pago a multa serão taes animaes postos em deposito, affixando se logo edital no qual se declare que 48 horas depois, se não forem reclamados, serão vendidos em haste publica, revertendo para o cofre da municipalidade como receita eventual o producto de venda.

Art. 74. Ninguem poderá depositar nas calçadas ou em outros logares que embarace o transito caixões ou outros quaesquer volumes ou objectos e nem tão pouco atar cavallos ás portas ou janellas e nem em argolas ou outros objectos fixos nas calçadas: Os infractores pagarão a multa de 5$000.

Art. 75. E' prohibido correr a cavallo pelas ruas da cidade sob pena de 10$000 de multa. Exceptuam se os agentes de autoridade publica, e as ordenanças ou praças em serviço urgente.

Secção VI

Jogos prohibidos e uso de armas

Art. 76. Desde ja fica prohibido o uso dos seguintes jogos: ronda, maior ponto, dito lançado, lasquinet, ecartel, lasca, vispora, gajas, banca franceza tanto de dados como de cartas e quaesquer outros que, posto tenham denominação diversa sejam com tudo de parada. Os infractores soffrerão a multa de 15$000 ou 8 dias de prisão. Os donos de botequins e outras casas onde se fizer uso dos jogos prohibidos, soffrerão as penas acima mencionadas embora nelles não tomem parte.

Art. 77. Fica igualmente prohibido o uso de armas contundentes, perfurantes, cortantes, e de fogo, sendo apenas permittido o uso de bengalas communs;

1.º Os Juizes Districtaes, o Questor, os Sub-questores poderão permittir o uso de espingardas de caça, pistolas, rewolveres, espadas e floretes;

2.º As licenças para uso de espingardas de caça dentro do municipio só serão concedidas pelos Juizes Districtaes a pessôas de vida honesta, declarando o empetrante sua nacionalidade, emprego, idade, e residencia;

3.º O uso das outras armas prohibidas só será concedido aos viajantes, dando estes justificação de sua capacidade perante o Juiz Districtal, o Questor ou Sub-questor, por tres pessôas conceituadas. Os signaes das pessôas a quem forem concedidas ditas licenças e o destino de viagem serão assignadas nas mesmas licenças.

4.º Para se andar armado dentro do municipio o Juiz Districtal só poderá dar licença a pessoas de reconhecida probidade cuja vida esteja ameaçada, mediante fiança de 200$000, a qual reverterá para o cofre municipal se o concessionario abusar dellas.

Não se comprehendendo nas disposições deste art. os agentes da autoridade publica, os officiaes ou praças do exercito, da armada, da Guarda nacional e da policia, em serviço, e os funccionarios publicos no exercicio de suas funcções, nem os officiaes mechanicos quando conduzirem durante o dia para seu uso

5.º Os infractores das disposições acima incorrerão na multa de 20$000 além da pena a que ficam sujeitos pelo Codigo Criminal, e de perda da arma que lhe será apprehendida.

Secção VII

Saude publica e assumptos que lhe são relativos

Art. 78. A levada que conduz agua do açude para o engenho Garapú deverá conservar sempre as aguas correntes; não sendo permittido que, de modo algum, sejam trancadas as mesmas aguas de maneira a empedir o seu curso. Os infractores serão multados em 20$000; sendo pelo fiscal mandado soltar as mesmas aguas.

Art. 79. Quando por qualquer circumstancia tenha de abrir-se o açude, mandará o proprietario do engenho Garapú aterrar os poços existentes na levada nas proximidades d'esta cidade, para evitar a estagnação das aguas que ahi ficam depositadas, e quando o mesmo proprietario não mande fazer os aterros alludidos, mandará o fiscal fazel-os a custa do dito proprietario que deverá satisfazer as despezas que se fizer, sob pena de executivo.

Art. 80. Ninguem poderá exercer a arte de curar dentro do Municipio sem que tenha feito registrar na Secretaria da Prefeitura seu titulo, por onde mostre a sua habilitação. Os infractores serão multados em 30$000 e na reincidencia, alem da multa, sofferão 8 dias de prisão.

Art. 81. Ninguem poderá abrir botica nem manipular remedios sem licença da Municipalidade, exhibindo ao mesmo tempo o seu titulo. Os infractores serão multados em 30$000.

Art. 82. Nenhum remedio será manipulado senão nas boticas. Os infractores serão multados em 20$000.

Art. 83. Nenhum pharmaceutico venderá remedio sem receita de facultativo, excepto si for natureza inoffensiva. Os infractores serão multados em 30$000.

Art. 84. Os pharmaceuticos e droguistas terão em lugar seguro e debaixo de chaves as substancias venenosas; e só as poderão vender com receita de facultativo ou de pessôa de reconhecida probidade. Os infractores serão multados em 30$000 e soffrerão 8 dias de prisão.

Art. 85. O pharmaceutico ou droguista que vender medicamentos corrompidos ou tão velhos que não produzam o resultado que com elles se tenha de obter será multado em 30$000 e na reincidencia soffrerá alem da multa dupla mais 8 dias de prisão.

Art. 86. O phamaceutico que substituir um medicamento por outro ou augmentar e diminuir a dose sob qualquer pretexto que seja, sem conhecimento do facultativo que houver passado a receita, alem de suspender pelo mal physico que com isto produzir, será multado em 30$000.

Art. 87. Nenhum facultativo poderá ter parceria com os pharmaceuticos ou droguistas; ou designar a botica em que seja aviada a receita. Os infractores serão multados algum em 30$000.

Art. 88. Ninguem poderá vender substancia alguma que se preste ao uso medico senão os pharmaceuticos que tiverem casas abertas para tal fim. Os infractores serão multados em 10$000.

Art. 89. Nos primeiros quinze dias do mez de Janeiro de cada anno, todos os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, droguistas, parteiras, sangradores, e dentistas, mandarão á Prefeitura Municipal a declaração de seus nomes, naturalidades, e residencias. Os infractores serão multados em 10$000.

Art. 90. Os paleiros devem ter o maior aceio e limpesa na manufactura e nos depositos do pão, bolacha etc. não podendo fabrical-os senão com farinhas sãs. Os infractores serão multados em 10$000 e perderão as farinhas que forem julgadas arruinadas.

Art. 91. É prohibido ás fressureiras e a qualquer pessôa que se dê ao serviço de preparal as para serem expostas a venda, fazerem no dentro da cidade, ainda que seja nos quintaes de suas casas. O referido serviço só poderá ser feito no logar denominado criminoso, que para isso fica designado. Os infractores serão multados em 5$000.

Art. 92. É prohibido a lavagem de roupa e quaesquer outros objectos e animaes do açude para o lado do nascente, até o lugar do ponto do engenho Barbalho; ficando para isso designado toda a extencção do açude para o lado de baixo até o engenho novo. Os infractores serão multados em 5$000 e soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 93. É igualmente prohibido a queima de palha, ou quaesquer residuos nas ruas desta cidade; devendo serem retirados para logar designado pelo fiscal. Os infractores serão multados em 5$000 ou 3 dias de prisão.

Art. 94. As roupas de bexiguentos ou outra qualquer molestia contagiosa só poderão ser lavadas do açude para o lado de baixo no lugar denominado Corrimão. Os infractores serão multados em 5$000 e soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 95. Fica prohibido o dormitorio de mendigos e vagabundos dentro da casa do mercado publico; os que ahi forem encontrados serão recolhidos a prisão por dous dias.

Art. 96. É prohibido ter nas pharmacias, casas de refeição, botequins, tavernas e quitandas, medidas ou vazilhas de cobre ou latão e bem assim balanças dos mesmos metaes para pesar comestiveis, as quaes não sejam perfeitamente estranhadas. Os infractores soffrerão a multa de 5$000.

Art. 97. É prohibido o brinquedo do entrudo com agua, pó, ou outra qualquer substancia que possa prejudicar a saude ou o aceio das pessôas ou de seus vestuarios, sendo apenas permettido o uso de flores ou petalas das mesmas. Os infractores soffrerão a multa de 30$000.

Art. 98. É igualmente prohibido a venda de limas de cheiro. Os infractores alem de perdel-as serão multados em 5$000.

Secção VIII

Tranquilidade e moralidade publicas e outros assumptos que lhes disem respeito

Art. 99. Todo aquelle que nas ruas desta cidade e povoações de seu Municipio, proferir palavras obecenas e com gestos offender a moralidade publica, será multados em 5$000 e soffrerá 3 dias de prisão.

Art. 100. É prohibido a todo individuo em idade de uso de rasão apresentar se em publico em calças e sem camisa ou com esta por fora das calças e mesmo por qualquer outro modo vestido endecentemente, sob pena de 5$000.

Continúa.

Concelho Municipal de Bom Conselho

O Concelho Municipal da villa de Bom Conselho, decreta:

Art. 1.º Para occorrer as depezas do municipio de Bom Conselho arrecadará a prefeitura no anno financeiro de 1893 os impostos especificados nos §§ seguintes:

§ 1.º 10 % sobre o valor locativo do predio alugado no perimetro da villa.
§ 2.º 1$500 por cada predio no perimetro da villa, não sujeito a aluguel.
§ 3.º 1$000 por cada casa comprehendida no municipio.
§ 4.º 500 réis por cada meia agua comprehendida no municipio.
§ 5.º 1$000 por cabeça de gado vaccum ou cavallar sujeito ao dizimo.
§ 6.º 2$000 por cabeça de gado muar, sujeito a dizimo.
§ 7.º 200 réis por cabeça de gado cabrum, ovelhum ou suino.
§ 8.º 4$000 por cada rez abatida para o consumo publico.
§ 9.º 500 réis por sangria de cada cabeça de gado vaccum abatido para o consumo.
§ 10. 80 réis por pelle de gado cabrum e ovelhum, vendidas no municipio, sujeito a este imposto o comprador, e o duplo para os de outro municipio.
§ 11. 160 réis por carga de cereaes expostos ás feiras do municipio.
§ 12. 30$000 por fabrica a vapor para beneficiar algodão.
§ 13. 10$000 por bolandeira de moer algodão.
§ 14. 5$000 por machina de moer algodão.
§ 15. 40$000 por licença para vender aguardente nas vendas da villa, e 20$000, nos povoados do municipio.
§ 16. 3$500 por carga de aguardente vendida no municipio.
§ 17. 2$000 pela venda de aguardente nas casas particulares.
§ 18. 2$000 por licença para ser vaqueiro.
§ 19. 3$000 por licença de artista.
§ 20. 15$000 por licença de caldereiro.
§ 21. 2$000 por licença de carreiro.
§ 22. 10$000 por licença de portas abertas de estabelecimentos commerciaes desta villa, e 6$000 nos das povoações do municipio.
§ 23. 10$000 por licença de cada oleiro.
§ 24. 8 % sobre transmissão de propriedade.
§ 25. 25$000 por licença de fabrica de cigarros.
§ 26. 10$000 por licença de vender cigarros de outro municipio.
§ 27. 10$000 por licença para vender miudesas no municipio.
§ 28. 500 réis por matricula de cada cavallo, consignado o almocreve.
§ 29. 2$000 por cada carga de chucalhos expostos a venda nas feiras do municipio.
§ 30. 2$000 por carga de redes vendidas no municipio.
§ 31. 2$000 por cada casa de fazer farinha.
§ 32. 20$000 por licença para vender polvora no perimetro da villa, e 10 nas povoações do municipio.
§ 33. 160 réis por carga de sal marinho exposto a venda nas feiras do municipio.
§ 34. 400 por carga de carne salgada exposta a venda nas feiras do municipio.
§ 35. 500 réis por carga de bacalhão, xarque e peixe, nas feiras do municipio.
§ 36. 160 réis por carga de côcos da praia.
§ 37. 160 réis por carga de fructas nas feiras do municipio.
§ 38. 200 réis por taboleiro de quitandeiras, nos tempos festivaes.
§ 39. 320 réis por carga de rapaduras nas feiras do municipio.
§ 40. 600 réis por carga de rapaduras importadas de outro municipio.
§ 41. 10 réis por cada pé de cafeeiro fructifero.
§ 42. 100 réis por pelle curtida vendida no municipio.
§ 43. 120 réis por cada meio de solla, vendida no municipio.
§ 44. 200 rs. por cada couro exportado para outro municipio.
§ 45. 200 rs. por cada couro secco vendido no municipio, sendo o comprador sujeito a este imposto.
§ 46. 100 rs. por carga de taboca ou volume exportado a vendas nas feiras do municipio.
§ 47. 200 rs. por carga de tabaco exportado a venda nas feiras do municipio.
§ 48. 200 rs. por cada carga de cordas de caroás ou outra qualquer fibra exposta as feiras do municipio.
§ 49. 100 rs. por louça de barro exposta as feiras do municipio.
§ 50. 40 rs. por cada kilo de queijo nacional.
§ 51. 100 rs. por fressura.
§ 52. 80 rs. por cada páo de cangalha ou esteiras nas feiras do municipio.
§ 53. 10$000 por cada engenhoca.
§ 54. 20$000 por cada engenho de ferro.
§ 55. 5$000 por cada alambique de barro.
§ 56. 800 rs. por cada arroba de algodão vendido para outro Estado, e 500 rs. para municipio estranho.
§ 57. 1$000 por carga de lã exportada para outro municipio.
§ 58. 5$000 por carga de lã exportada para outro Estado.
§ 59. 200 rs. por cada rez exportada para outro municipio.
§ 60. 200 rs. por sangria de gado cabrum, ovelhum ou suino.
§ 61. 5$000 por licença de boceteiro.
§ 62. 2$500 por licença de vender sapatos estrangeiros.
§ 63. 10$000 por licença de vender drogas.
§ 64. 1 1/2 % sobre venda de propriedade urbana ou rural.
§ 65. 10$000 por licença para vender fogos artificiaes.
§ 66. 1$000 pelo registro de escriptura publica ou particular.
§ 67. 160 rs. por afferição de cada peso e medida.
§ 68. 1$000 por afferição de metro.
§ 69. 2$500 por magarefe.
§ 70. 10$000 por licença para marchante.
§ 71. 20$000 por pataria.
§ 72. 2$000 por balança para compra de algodão.
§ 73. 3$000 por licença para edificar casas no perimetro da villa, e 1$500 nas povoações do municipio.
§ 74. 2$500 por joalheiro.
§ 75. 200 rs. por carga de cal.
§ 76. 1$000 por carga de generos importados de outro Estado.
§ 77. 100 rs. por cada chapéo de couro exportado a venda nas feiras do municipio.
§ 78. 5 % sobre herança de herdeiros collateraes.
§ 79. 1 % por herança de herdeiro necessario.
§ 80. 10$000 por licença de curtume.
§ 81. 2$000 por licença de barraca em tempo de festa.
§ 82. 2$000 por portaria de nomeações de empregado publico.
§ 83. 2$000 por cada certidão passada pelo Concelho Municipal.
§ 84. 1$000 por arrematação de qualquer natureza.
§ 85. 1 1/2 % sobre doação.
§ 86. 2 1/2 % sobre vencimento de empregado publico que faltar suas obrigações, não sendo por motivo justificado.
§ 87. 1$000 por cada carga de assucar importado de outro municipio.
§ 88. 20$000 por cartorio de registo e hypothecas.
§ 89. 100 rs. por cada carga de cannas exposta a venda nas feiras do municipio.
§ 90. 1$000 por cada animal cavallar, vaccum ou muar refugiado no municipio.
§ 91. 2$000 por licença de cada empregado municipal.
§ 92. 1$000 por cada busca, não contando o anno corrente.
§ 93. 2$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito.
§ 94. 10$000 por hotel.
§ 95. 5$000 por kiosque.
§ 96. 5$000 por cada vez que apresentar drama.
§ 97. Multa do jury ou infracção de posturas na conformidade das leis vigentes.
§ 98. 20$000 por cada bilhar no perimetro da villa.
§ 99. 1$000 por carga de café exposta a venda nas feiras, sendo de municipio extranho 5$000.
§ 100. 5$000 por escriptorio de advogado.
§ 101. por cocheira que se presta a receber animaes por aluguel ou pagamento.
§ 102. 20$000 sobre estabelecimento de fazendas e sobre os que contiverem miudezas e ferragem no perimetro da villa a excepção d'aquelles que estiverem sujeitos ao imposto de aguardente e 10$000 sobre os estabelecimentos dos povoados do municipio.
§ 103. 15$000 por catacumba no cemiterio publico da villa e terminado o praso marcado no codigo de posturas, custará o deposito de cada uma 10$000.
§ 104. 3$000 por sepultura commum e de uma reservada 4$000.
§ 105. 3$000 por cada uma exhumação.
§ 106. 2$000 por aluguel de caixão para transportar cadaveres ao cemiterio.
§ 107. 25$000 por concessão para edificar catacumbas no cemiterio, occupando cada uma 13 palmos de comprimento e 6 ditos de largura.
§ 108. 1$000 por cada sepultura de criança de 1 a 5 annos e 1$500 de 5 a 8 annos.

Art. 2.º A despeza do municipio é fixada no exercicio do anno financeiro de 1893 em....... 9:171$000.

Prefeitura	
§ 1º Vencimento do prefeito 8 % sobre a importancia arrecadada.	
§ 2º Vencimento do thesoureiro da prefeitura, que terá a seu cargo o serviço da recebedoria	400$000
§ 3º Vencimento do continuo ou auxiliar do thesoureiro	200$000
Secretaria do Concelho	
§ 1º Vencimento do secretario que terá a seu cargo o archivo	200$000
§ 2º Vencimento de um continuo	108$000
Instrucção Publica	
§ 1º Vencimento a um professor e uma professora de instrucção primaria da villa, sendo o ordenado de... 700$, sem direito a expediente, nem aluguel de casa	1.400$000
§ 2º Vencimento a dous professores da Prata e Taquary, sendo 500$ de ordenado, sem direito a expediente, nem aluguel de casa	1.000$000
Força municipal	
§ 1º Soldo de um sargento a 1$200	432$000
§ 2º Soldo de oito praças inclusive um corneta a 800 rs. diarios	2.304$000
§ 3º Vencimento do carsereiro da cadeia	200$000
Poder judiciario	
§ 1º Vencimento do juiz do 1º districto	700$000
Arrecadação e fiscalisação das rendas	
§ 1º Vencimento do fiscal da villa	150$000
§ 2º Vencimento do fiscal de Taquary	60$000
§ 3º Arrecadadores de impostos	400$000
Empregados externos	
§ 1º Vencimento ao administrador do cemiterio 40 % sobre a renda arrecadada	$
§ 2 Idem de um guarda do cemiterio 25 %	$
Despezas diversas	
§ 1.º Fornecimento aos presos pobres	577$000
§ 2.º Jury, alistamento e eleição	100$000
§ 3.º Aluguel da casa do concelho	150$000
§ 4.º Aluguel da casa da cadeia	180$000
§ 5.º Aluguel da casa de açougue	60$000
§ 6.º Obras municipaes	200$000
§ 7.º Limpezas das ruas	50$000
§ 8.º Aceio e expediente do paço municipal	200$000
§ 9.º Illuminação da villa	100$000

Disposições geraes

Art. 1.º O presente orçamento vigorará em todo municipio do 1º de Janeiro do anno vindouro, até o fim do mesmo exercicio, pelo que, os lançamentos deverão ser feito de conformidade com as suas disposições.

Art. 2.º Os encarregados dos lançamentos entregarão aos collectados ou a quem encontrarem no estabelecimento ou predio, sujeito ao mesmo lançamento, em aviso no qual declara: A a taxa a que o contribuinte fica sujeito. B que dentro de 5 dias podem reclamar contra o lançamento. C que o pagamento deve ser feito dentro de 20 dias, ficando sujeito a multa de 4$000, quem não o fizer.

Art. 3.º Ficam obrigados aos impostos do anno anterior aquelles que não tiverem pago contribuição alguma este anno.

Art. 4.º Os impostos de lançamento deverão ser pagos semestralmente, quando excederem de 25$000.

Art. 5.º Os empregados, não electivos do municipio, pagarão os direitos á que estiver sujeitos seus novos titulos, levando-se em conta o que tiverem pago pelos titulos com que anteriormente serviam.

Art. 6.º Ao Concelho Municipal pertence a direcção e administração dos cemiterios existentes no municipio.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contraria.

Sala do Concelho Municipal de Bom Conselho, 28 de Dezembro de 1892.

Candido Carlos da Costa Vilella,
Presidente do concelho.
José Antonio da Costa Gueo,
Secretario.

Publique se.
Bom Conselho, 28 de Dezembro de 1892.
O prefeito,
Augusto Maximiano Soares Vilella.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do municipio do Bom Conselho, em 28 de Dezembro de 1892.

O secretario,
Luiz Carlos da Costa Vilella.

SPORT

Prado Pernambucano

O prado do Lucca abre hoje a sua raia á 11ª corrida de sua actual estação sportiva.

Armado de um excellente programma, servido ainda de escolhida inscripção, só tem a offerecer ao publico um bello divertimento.

E a este por certo não faltará concurrencia, que será o relevo da corrida, communicando lhe a animação conseguinte.

Grande Premio

O Turf Paulistano dá a seguinte noticia:

« Consta-nos que a distincta sociedade Sportsman Club offereceu gentilmente ao Jockey Club a quantia de 4.000$ para um grande premio que se effectuará em 1º de janeiro proximo, para animaes de qualquer paiz na distancia de 2.400 metros.

Por esta occasião virão diversos parelheiros gloriosos nas pistas fluminenses correr em raias paulistas.

Entre esses, por um cumulo de indiscripção e bairrismo, diremos que se acha o assombroso e intrepido Guayanaz, gloria da criação paulista e honra do turf brasileiro. »

Em Chicago

Na exposição Colombiana de Chicago vão figurar, diz a *Semana Sportiva* seis exemplares do nosso collega S. Paulo Sportivo, já acondicionados pela commissão da exposição naquella cidade.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao publico e as autoridades superiores do Estado

Por mais que custe venho cumprir o penoso dever que me impuz de mostrar ao publico illustrado os dezazos de uma companhia soberana a quem estão confiados os nossos mais importantes interesses e os mais sagrados direitos, quer com relação as nossas vidas, quer com relação as nossas propriedades. Com relação as nossas vidas já mostramos a dezidia, e criminosa negligencia da companhia representada aqui neste Estado por uma superintendencia que pode ser muito boa procuradora da companhia e de seus interesses, porém, pessima zeladora dos interesses daquelles que infelizmente della dependem. Com relação as nossas vidas os dezasos da companhia subiram a tal ponto que no decurso de 13 mezes e dias tivemos a lamentar grandes perdas de preciosas vidas roubadas a patria e a familia, que hoje lamentam inconsolaveis o desapparecimento de seus entes queridos, nos seus desastrosos encontros de trens occorridos em Desembro de 91 e a 7 do corrente.

Seus lamentaveis acontecimentos se dessem por accidentes de ordem, em que não entrassem directamente a incuria e a negligencia, poderiam até certo ponto ter desculpa ou justificação, ainda que pallida, porém, por successivos abalroamentos, não enchergamos rasão plausivel que as justifique, senão a impunidade do primeiro acontecimento, e os motivos allegados, e produsidos nestes artigos.

Em tractando-se dos grandes interesses da classe agricola confiados a companhia é grande o clamor que se levanta de todos os lados pelo modo pouco probidoso porque são geridos os interesses daquelles que lhe confiam os seus haveres.

Desde muito que se falla na falta de exacção de deveres por parte da companhia pelo modo porque procura dar execução ao compromisso contrahido com aquelles com quem vive em contacto, e lhe fornecem os elementos de sua vitalidade.

As mercadorias que são entregues aos cuidados da estrada de ferro do Recife a S. Francisco nella não encontram garantia de especie alguma, os nossos assucares são defraudados ou antes, portuguezmente fallando, roubados de um modo escandaloso, sem encontrar o minimo correctivo por parte daquelles que teem o dever de selar os creditos da companhia, e a obrigação implicita de zelar pela guarda dos objectos que lhe são confiados.

Levantando-se tão grave accusação a companhia ingleza neste Estado, fui dos que mais relutou em dar credito a semelhantes boatos, pela confiança que sempre me inspirou a gestão dos negocios da companhia em outros tempos, talvez, por serem outros os seus gestores.

A verdade, entretanto, dispõe de força tal que se impõe ainda mesmo aos mais incredulos, e os factos teem vindo confir-

MUTILADO

mar aquillo que a razão e o bom senso procuraram repellir.

Espalhado o boato de que os nossos assucares eram extraviados de um modo incrivel, na estação das Cinco Pontas um agricultor, homem energico e de força de vontade para alli se dirigio a fim de observar com os proprios olhos os fundamentos de tão alarmantes boatos, e qual não foi a sua adimiração ao ver o modo desbragado e desembuçado com que eram conduzidos os nossos assucares em caixões, latas e outros vasilhames por uma malta de individuos que se empregaram neste lucrativo mister, para um deposito, refinação ou outro qualquer estabelecimento das immediações da estação!

Foi tal o seu desapontamento, e tomou-se de tanta indignação, que alli mesmo profligou o procedimento dos empregados, que lhe retorquiram de modo pouco conveniente, pela raiva de que se tomaram de ser pegados em flagrante, como quem em connivencia com taes desmandos: d'alli sahindo desapontado com o que observára, dirigio se as columnas deste *Diario* e expoz o facto em toda sua nudez, a que deu logar a autoridade policial fazer apprehensão de individuos que se davam a esse commercio: parecia que providencias se iam dadas, e que semelhante escandalo não se repeteria, porém, engano manifesto, porque, passado o primeiro momento elle continuou em maior escala, e continúa.

Entretanto quando se reclama, os empregados da companhia gritam, os delapidadores são os proprios correspondentes que em cada amostra tiram 6 e 8 kilos de assucar e mais.

Ora diante de um tal estado de cousas comecei a fazer um estudo investigador a fim de ver de que lado estará a verdade tanto mais quanto soffrendo continuadas quebras em meus assucares reclamei aos meus correspondentes, e elles responderam me,—notando falta em seus assucares mandamos pesar na estação sendo encontrado maior peso do que pesava o conhecimento da estação remettente e pesado ainda na balança do armazem verificou-se peso igual ao da balança da estação, Cinco Pontas no entretanto havia não pequena quebra em relação ao peso que sahia do engenho como entender-se isto? remetteram-me uma conta com a seguinte nota—« vindo roubados da estação, reclamamos quasi todos os dias, e nunca somos attendidos, porquanto o roubo nas Cinco Pontas ostenta a pujança da faca de ponta; como nós, todos se queixam; e ainda em resposta a mesma reclamação, o seguinte continúa a ser escandaloso o roubo de assucar nas estações e como V. S. muitos se queixam sem proveito, pois, a estrada de ferro acha-se sempre cheia de rasos e direitos, pois, camo salvaguarda os conhecimentos em geral, vem sempre com a declaração de rotos, assucar humido, molhado, correndo mel etc., embora nada disto seja exacto, mas que serve de argumento e defeza nas occasiões dadas, está conhecido que isoladamente não se pode arcar com a estrada de ferro ».

Proseguindo em minhas investigações cheguei ao conhecimento de que aquillo que eu hesitava acreditar, era a pura verdade o roubo na estrada de ferro autorisado senão directa, indirectamente pela soberana e egoista companhia ingleza do Recife a S. Francisco e da seguinte fórma: a companhia torna responsavel os chefes das respectivas estações, por toda falta e extravio dos objectos despachados em suas estações, ainda que as faltas e extravios se deem em outras estações, em vista de tamanho absurdo os chefes das estações já contando com prejuizo pelo extravio dado nas Cinco Pontas, onde a confusão e balburdia é enorme, ao despacharem os nossos assucares previnem logo a hypothese, e assim se nós remettemos um sacco com 76 kilos de assucar, elles nos despachos deitam 75 kilos, e menos, para dado o extravio e ser pezado o assucar nas Cinco-Pontas, como acontece as mais das vezes, ser encontrado peso igual ou superior ao do despacho, e assim a companhia, e por conseguinte elles chefes, nada ter a pagar, ficando roubados o dono do assucar, que perdeu delle certa quantidade, e o governo que vê diminuida a receita da estrada, e tendo portanto mais juros a pagar.

As nossas aguardentes são despachadas sem resposabilidade da companhia, o que quer dizer, póde ser roubada como aprouver aos larapios, porque a companhia nada se lhe dá; não ha ainda muitos dias foi retirado um barril de aguardente da estação da Cinco Pontas, quasi vasio, e arrolhado com algodão; ora, deste engenho sahio cheio, e com rolha de madeira e não de algodão, como ser encontrado arrolhado por modo tão *sui generis*? Porque razão, ser despachado assucar secco com a declaração de molhado, humido, e outras que taes? Não será um revoltante abuso da companhia?

Como despachar-se um garrafão de vinho, aguardente ou outro alcool qualquer, sendo a vasilha empalhada, com a nota no conhecimento sem responsabilidade da companhia, quando o regulamento manda o contrario?

Qual a razão porque os chefes das estações não pesam com toda exactidão os nossos assucares de fórma que o peso da estação despachante confira, sem um ceitil de differença, com o peso da estação das Cinco-Pontas ou vice-versa?

Por acaso as estações ou as balanças da companhia terão dous pesos e duas medidas differentes?

As balanças da estação Cinco Pontas não são aferidas com as das outras estações?

Porque razão os assucares pesados nas estações do interior, não hão de dar o mesmo peso na estação das Cinco-Pontas?

A razão é para salvar a responsabilidade da companhia para no caso de reclamação de falta não ser coagido a pagar, o que nunca succede, porque sempre o peso na estação das Cinco-Pontas é superior ao da estação que remette: embora sejam prejudicados os particulares que confiam suas mercadorias a uma tal companhia, indirectamente o governo pela diminuição da receita da estrada e favorecidos os larapios que muito teem a lucrar com tal systema.

Se não fosse a sinceridade de nossos correspondentes, muito maiores seriam os nossos prejuizos, bastava que elles se cingissem ao peso da estação despachante para estar feita a desgraça dos agricultores, e a felicidade delles, e isto por obra e graça da desasada administração da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

Portanto desde que isoladamente não se póde arcar com tão prepotente administração, tomei o alvitre de convocar uma reunião agricola em Gamelleira para afim de se indereçar duas representações, uma a companhia em Londres, e outra ao ministro da agricultura na Capital Federal, que sem duvida ignorarão que a *proprietas, et animo no tra in dubio sunt* para alta recreação dos agentes dessa companhia neste Estado.

Nesta reunião que esperamos não faltarão todos os agricultores da zona do sul atravessada pela estrada de ferro de S. Francisco, e negociantes nella interessados, deverão ser tratados todos os assumptos, menos politica, a quem devemos a maior somma de males que soffre a agricultura, pela desunião que tem plantado nesta grande classe, que é a unica que hoje offerece o triste exemplo de não ter uma aggremiação que representando os seus grandes interesses, a torne respeitada, fazendo a assumir a posição que lhe compete como a primeira factora da grandeza e do progresso estadal.

Do bom ou máo exito desta reunião depende a segurança dos proficuos resultados que della podemos tirar; se der resultado completamente negativo, ficar-me-ha a satisfação de haver empregado as nossas fracas forças para o levantamento da classe a que nos desvanecemos de pertencer.

O dia para tal reunião será marcado em um annuncio de convite.

Minas Novas, 24 de Fevereiro de 1893.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Programma
Da festa de S. Francisco de Paula em Caxangá

Domingo 5 do corrente ao romper da aurora uma salva de 21 tiros annunciará aos habitantes de Caxangá, que é chegado o dia da festa do glorioso S. Francisco de Paula.

Das 9 1/2 ás 10 1/2 horas da manhã a excellente banda do 2º batalhão tocará no côro da igreja as mais lindas e difficeis peças de seu repertorio.

A's 11 horas entrará a festa solemne sendo pregador o Rvm. Padre Velloso.

A orchestra será dirigida pelo maestro Bandeira Filho, sendo a musica do maestro Euclides Fonseca.

A povoação e suas adjacencias achar-se-hão neste momentoso dia adornada maravilhosamente.

O interior e o exterior do templo achar-se-ha ornamentado a capricho.

Das 4 horas da tarde em diante ao som da banda marcial, terá começo diversos divertimentos populares, estando exposto ao publico um opulento bazar de prendas.

Diversos areostatos fenderão aos ares durante a tarde e a noute.

A's 7 1/2 horas entrará o «Te-Deum» e findo este terá começo o queima de um grande fogo artificial feito pelo eximio pirotechinico Tito.

A noite toda a povoação estará illuminada por milhares de lanternas multicores.

O abaixo assignado retirando temporariamente para a Erropa deixa como seus bastantes procuradores os Srs. José Esnaty, Adolpho Banks e Sebastião Pereira Pinto, na ordem em que vão collocados.

Recife, 3 de Março de 1893.

Samuel Esnaty.

Um progresso scientifico

O emprego da quina para curar as febres intermittentes é tão popular quão universalmente demonstrados estão os seus bons resultados. Muitas pessoas, porém, que soffrem ignoram e hão de nos agradecer por dizer-lhes que o emprego do bromhudrato de quina é de um exito excellente na cura das nevralgias periodicas, isto é, naquellas que apparecem em dias e horas quasi sempre fixas. Tal é o progresso scientifico actualmente realisado com as Perolas de bromhydrato de quina do Dr. Clertan, preparadas por um processo approvado pela Academia de medicina de Paris, que curam dentro de pouco tempo as nevralgias periodicas tanto da cabeça como de qualquer outra parte do corpo.

Dentista

O Dr. Oscar Leal formado pelas Faculdades de Paris, Lisboa e Bahia, de volta da sua viagem á Europa, abrio o seu gabinete rua do Barão da Victoria n. 37.

Colloca dentaduras sem chapa invenção do Dr. Cleosier e por todos os systemas.

Extracções sem dor com o emprego da cocaina.

As obturação e ourificações são garantidas e attende-se gratuitamente a reclamações durante o praso de um anno.

AVISO—Não se attende a chamados.

Notice
To British Subjacts resident in Pernambuco

Owing to the death of M. Ding, a vacancy occurs for the post of British Consular Chaplain.

A meeting will be held at this Consulate on Nednesday afkonoon the 8 th instant at one ó oclock to consider steps to be taken to fill said vacancy.

British Consulate March 1. 1893.

Arthur L. G. Williams,
K. B. M's Acting Consul.

Parabens

Felicitamos ao nosso distincto e dedicado amigo coronel João Rodrigues de Moura pelo seu anniversario natalicio amanhã 6 de Março, e fazemos votos para que este dia se repita por muitas vezes acompanhados de inumeras felicidades.

J. O. B.
J. B. R.
C. G. S.
Dr. J. G. M.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

Ao commercio

Afim de cessar a inconveniente pratica de serem enviadas as minutas de seguro maritimo depois da sahida da embarcação, muitas vezes até deixadas por baixo da porta, sem communicação previa do risco, a Companhia Indemnisadora, tem por conveniente declarar aos seus segurados, que nenhuma responsabilidade toma se não for este risco contractado com a embarcação ainda ancorada neste porto.

Recife, 20 de Fevereiro de 1893.

Joaquim Alves da Fonseca.
José Ferreira Marques.
Corbiniano de Aquino Fonceca.

EDITAES

Edital n. 17

Praso de 25 dias marcado á professora publica Maria Amelia da Silva.

De ordem do Dr. inspector geral, faço constar á professora publica Maria Amelia da Silva que, tendo sido ella removida, por acto de 25 do mez findo, do Exm. Sr. Dr. governador do estado, da 2.ª cadeira do sexo feminino da freguezia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife para a 3.ª de ensino mixto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, que se acha vaga, fica lhe marcado o praso de 15 dias para apostillar o titulo e assumir o exercicio da nova cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 2 de Março de 1893.

O Secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Copia de edital

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz de direito deste municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que pelo coronel Sebastião Alves da Silva, proprietario de duzentas braças de terra na frente do engenho Machado deste municipio com mil e duzentas braças de fundo me foi requerido que precisando extremar o seu dominio, demarcando o seu terreno, e sendo necessario tirar a direc-

tria do rio Cuyambuca na conformidade com a carta de sesmaria a que pertence o mencionado terreno fossem citados por editaes com o praso de trinta dias aos herdeiros confinantes seguintes: tenente Antonio Evaristo da Rocha, morador no engenho Universo, João Taemudo Lessa, morador no engenho Guarany, D. Maria Mesquita Alves Callado, Maria Francisca Rubin Callado, João Baptista Rubin Callado, Anna Leobina Rubim Callado, Ignacio Celestino Rubim Callado, Severino Arcondino Leobino Callado, Felinto Elisio Leobino Callado, Salustiana Auta Mesquita Callado, Olivia Petronilla Mesquita Callado, Amalia Fulgencia Mesquita Callado, Hermana Fulgencia Rubim Callado, Acacio Fulgencio Leobino Callado, sendo D. Maria Mesquita Alves Callado por si e como tutora de seus filhos menores abaixo de seu nome especificados, Salustiano Leobino Callado e Francisco Gonçalves da Silva Braga, moradores no engenho Poço Dantas e todos do municipio de Agua Preta, João da Silva Farias inventariante do finado Catão credor hypothecario da propriedade Machado, Manoel Gomes Pereira Guerra, proprietario do engenho Mundo Novo, Alfredo Alves da Silva Freire, moradores na cidade do Recife, para na primeira audiencia deste juizo se louvarem em Agrimensor e Arbitradores demarquem o referido terreno extremando os seus limites com os confrontantes, depois de citados com pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Palmares aos 28 de Fevereiro de 1893.

Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado escrivão o subscrevi.

Numero seis—Pagou quinhentos reis de sello.

Collectoria de Palmares, 1 de Março de 1893. Peregrino Affonso Joaquim Miranda.

O juiz de direito, José Jacintho Borges Diniz.

E mais nada se continha em dito edital mui bem fielmente copiado do original, dou fé.

Data supra.

O escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Edital n. 18

Praso de 30 dias marcado a professora publica Maria Lydia Pessoa Guedes.

De ordem do Dr. inspector geral, faço constar a professora publica Maria Lydia Pessoa Guedes, da cadeira do sexo feminino de Tracunhãem, que em 27 do mez findo, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, transferio para a freguezia da Varzea, a alludida cadeira sem prejuizo da mesma professora, ficando lhe marcado o prazo de trinta dias para sua transferencia e assumir o exercicio de suas funcções.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 2 de Março de 1893.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado e de conformidade com a resolução da junta de Fazenda, convido aos herdeiros do concessionario Affonso Lustosa a virem declarar se aceitam a responsabilidade do contracto que o mesmo tinha sobre a uzina Lustosa, certos de que se o não fizerem dentro do praso de 30 dias a contar da data deste, será o mesmo contracto rescindido e se procederá pelos meios legaes a cobrança do debito em que se acha a mesma usina para com o Estado.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 2 de Março de 1893,

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

— De ordem do Illm Sr Dr. procurador fiscal se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias, contado da data do presente edital, para o ex agente do correio de Goyanna Bellarmino de Aquino Lopes vir pagar amigavelmente nesta secção a quantia de oito mil duzentos e dez reis (8$210), saldo que deixou de recolher em Fevereiro do anno proximo findo, sob pena de proceder-se a cobrança executivamente.

Contencioso da Thesouraria de Pernambuco em 27 de Fevereiro de 1893.

O 1º escripturario,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Companhia Serraria Pernambucana

Convido aos Srs. accionistas a realisa em. á rua do Vigario n. 7, até o dia 2 de Março, a 5.ª entrada do capital social a razão de 20$000 por acção.

Recife, 15 de Fevereiro de 1893.

Alvaro Pinto Alves,
Director secretario.

Companhia Industria de chapeos

De accordo com o que preceitua o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1893, da lei das sociedades anonymas, acha-se a disposição dos senhores accionistas no escriptorio da companhia á rua do Marquez de Olinda n. 19, cópia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e transferencias de acções, relativo ao anno social findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 1º de Março de 1893.

José Joaquim da Costa Maia
Presidente.

Companhia Amphitrite

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 48, acham se a disposição dos Srs. accionistas a copia dos balanços a relação nominal dos accionistas e a lista de transferencia das acções durante o anno.

Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1893.

Os directores,
Luiz José da Silva Guimarães,
Joaquim Olinto Bastos.
João José de Amorim.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Paga se no escriptorio desta companhia á rua do Apollo n. 28, 1º andar, do dia 1º ao dia 15 de Março, de 1 ás 3 horas da tarde, os coupons ou juros das obrigações preferenciaes.

Recife, 28 de Fevereiro de 1893.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Março de 1893.

Cambio sobre Londres 90 d/v 12 3/8 d per 1$ do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa 12 3/8 sobre Londres realisando-se pequenas transacções.

O mercado de tarde manifestou-se um pouco mais favoravel, sendo provavel obter se 12 1/2 com offertas positivas.

Em papel particular houveram regulares transacções a 12 1/2 e 12 5/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos de manhã abriram com a taxa de 12 3/8 a tarde mais favoravel.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	8$600
Usinas por 15 kilos	8$400	a	8$700
Branco idem idem	7$600	a	8$800
Somenos, idem idem	5$000	á	5$200
Mascavado idem idem	4$000	a	4$200
Bruto idem idem	3$800	a	4$200
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$100	a	2$200

Algodão

Realisaram-se vendas deste producto a 11$200 por 15 kilos de boas procedencias.

Alcool

Por pipa de 480 litros 270$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 155$000 venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 615 réis venda.

Verdes a 370 réis.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 22$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$000 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Março

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 2	7537	200
Vapores	1 a 2		
Animaes	1 a 4	1238	1650
Estrada de Ferro Central	1 a 3	556	358
Idem de S. Francisco	1 a 3	9639	1005
Idem de Limoeiro	1 a 3	1428	1438
Somma		20398	4651

Importação

Vapor nacional Ondina, entrado dos portos do sul em 3 do andante e consignado a Amorim Irmãos e comp.

Bagre 100 fardos a Joaquim da Silva e comp.

Barris 50 a Coelho Pinto e comp, 30 a ordem, 150 a M. Veiga, 130 a Pereira Pinto e comp.

Cevada 10 barricas a José Ferreira Marques, 24 a Companhia de Estiva.

Café 160 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp, 733 a Companhia de Estiva, 101 a Paiva Valente e comp, 11 a Gonçalves Rosa e Fernandes, 100 a Figueiredo Costa e comp 40 a Costa e Rocha, 60 a Ferreira Rodrigues e comp, 35 a José Joaquim Alves e comp, 55 a Castro Lemos e comp.

Cigarros 6 barricas a ordem.

Charutos 1 caixa a ordem.

Cordas 800 a Costa Lima e comp.

Fumo 5 pipas e 52 volumes a ordem 10 fardos a J. F. Leite.

Livros 1 caixa a Ramiro M. da Costa e comp.

Mercadorias 8 volumes a ordem.

Oleo 50 caixas a M. Maia e comp.

Pipas 50 a ordem, 300 a Pereira Pinto e comp.

Tecidos 16 fardos a Olinto Jardim e comp, 5 a A. & Braga, 15 a A. Maia e comp, 102 a Rodrigues Lima e comp, 117 a ordem, 1 a A. Amorim e comp, 5 a Guimarães Cardoso e comp.

Sabonetes 1 caixa a Companhia de Estiva.

Vellas 499 caixas a mesma.

Xarque 624 fardos a Amorim Irmãos e comp, 515 a M. Maia e comp, 500 a José Baltar e comp.

Exportação

RECIFE, 3 DE MARÇO DE 1893

Para o exterior

— No vapor francez «Congo», para Paris, carregaram:

E. Goetschel & C., 2,000 grammas de ouro velho e 3.000 ditas de prata velha.

— No vapor allemão «Campina», para Bremen, carregou:

V. Neesen, 2,100 couros seccos salgados pesando 25,200 kilos.

Para Lisboa, carregaram:

Companhia de Estiva, 390 saccas com 21,907 kilos de algodão.

S. Guimarães & C., 90 couros seccos pesando 1,292 kilos.

P. Carneiro & C., 32 saccas com 2,281 kilos de algodão.

— No vapor americano «Segurança», para New York, carregou:

E. C. Ramsden, 21 fardos com 6,256 pelles de cabra pesando 2,997 kilos.

— Na barca norueguense «Favorit», para o Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 400 fardos com 64,921 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Manáos», para o Pará, carregaram:

M. Cunha, 420 barricas com 29,172 kilos de assucar branco.

N. M d'Eirado, 300 barricas com 20,975 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 5 barricas com 512 kilos de crystal(?) animal e 54 volumes com 4,322 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 200 barricas com 13 950 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 20 barricas com 1,700 kilos de assucar branco.

para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 125 barris com 10,750 litros de aguardente.

P. Alves & C., 56 barris com 5,376 litros de aguardente, 10 barricas com 656 kilos de assucar refinado e 360 volumes com 24,245 ditos de dito branco.

Amorim Irmãos & C., 65 barricas com 4 940 kilos de assucar branco e 65 barris com 5,850 litros de aguardente.

Para Maranhão, carregou:

J. M. Dias, 3 caixas com 151 kilos de rapé.

— No vapor americano «Segurança», para o Pará, carregaram:

A. N. Duarte, 50 barricas com 3,300 kilos de assucar branco.

Companhia de Productos Calcareos, 1,200 saccos com 52,500 litros de cal.

P. Carneiro & C., 3 pipas com 1,410 litros de alcool.

Para Maranhão, carregaram:

Guimarães & Valente, 30 barris com 2,700 litros de aguardente.

— No patacho argentino «Condeixa», para Pelotas, carregou:

F. D. da Costa, 1,500 cocos com casca.

— Na barca norueguense «Malborengh», para Victoria, carregaram:

Pohlman & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

Idelfonso Fernandes, 1,000 caixas com 3,000 kilos de sabão.

Companhia de Estiva, 700 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça «Itajahi», para Parahyba, carregaram:

C. Pinto & C., 60 caixas com 480 litros de genebra e 20 barris com 900 ditos de vinagre.

A. D. Simões & C., 1 pipa com 450 litros de vinagre.

— Na barcaça «Primeira», para Parahiba, carregou:

M. Fernandes, 55 caixas com 440 litros de genebra e 1 barril com 90 ditos de vinagre.

— Na barcaça «Dylia», para Maceio, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 5 caixas com 40 litros de genebra.

— Na barcaça «Correio de Macáo», para Natal, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 7 volumes com 190 kilos de doce, 10 caixas com 80 litros de genebra e 12 barris com 160 ditos de vinagre.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 6 A 11 DE MARÇO DE 1893

Alcool (litro)	540
Algodão em rama (kilo)	673
Arroz com casca (kilo)	105
Assucar refinado (kilo)	480
Assucar branco (kilo)	486
Assucar mascavado (kilo)	220
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$400
Cachaça	300
Couros seccos espichados (kilo)	615
Couros seccos salgados (kilo)	555
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (sementes) (kilo)	100
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$000
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	600
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	24$000
Farinha de mandioca (kilo)	100
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	600
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	200
Mel de tanque (litro)	140
Milho (kilo)	105
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	4$500
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 3	212:583$773	
Idem de 4	37:660$896	
		250:244$669
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 3	55:902$817	
Idem de 4	40:905$063	
		96:808$880
Somma total		347:053$549

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Março de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 3	9:512$378
Idem de 4	642$925
	10:155$303

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 3	10:459$437
Idem de 4	2.612$446
	12:642$443

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 4

Marselha— 45 dias, barca norueguense «Alma» de 467 toneladas, capitão C. Olsen, equipagem 10, carga telhas e cimento, a Pereira Carneiro &C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala— Vapor nacional «Manáos» commandante Francisco Antonio do Almeida, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «Melponense» commandante Carlo Bellen, cargo varios generos

Santos e escala—Vapor nacional «Cometa» commandante Virissimo José da Costa, carga varios generos.

Jamaica—Barca norueguense— «Margot» capitão J. Danielsen, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 3 de Março foi o seguinte: Entraram

25 bois pesando 3,759 kilos.	
1790 kilos de peixe a 20 réis	35$800
10 ditas com camarões a 100 rs.	1$000
24 compart. com mariscos a 100 rs.	2$400
65 lugares a 200 rs.	13$000
11 suinos a 200 rs.	2$200
3 ditas com feijão a 200 rs.	$600
60 cargas de farinha a 200 rs.	12$000
18 cargas de milho secco a 200 rs.	3$600
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
5 ditas com fructas diversas a 300 rs.	1$500
49 ditos com verduras a 300 rs.	14$700
2 dita de batata a 300 rs.	$600
3 ditas de laranjas a 300 rs	$900
ditas com milho verde a 300 rs.	$
2 ditas de melancia a 300 rs.	$600
22 ditas com gerimú a 300 rs.	6$600
2 ditas de canna a 300 rs.	$600
ditas com louça a 300 rs.	$
4 ditas de banana a 300 rs.	1$200
2 dita de macacheira a 300 rs.	$600
66 ditos com farinha a 400	26$400
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
32 columnas a 600 rs.	19$500
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
48 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$800
32 ditos de comidas a 700 rs.	22$400
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
7 ditos a 700 rs.	4$900
42 talhos a 2$000	84$000
	301$900
Rendimento do dia 1 e 2	529$080
	830$980

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 480 réis idem
Milho de 500 a 520 réis idem
Feijão de 1$ a 1$400 idem

Vapores a entrar

Mez de Março

Sul	Segurança	5
Sul	Congo	5
Sul	Una	5
Europa	Colombia	5
Europa	Galicia	5
Sul	Campinas	5
Norte	S Francisco	6
Sul	Iris	6
Europa	Mariner	8
Norte	Brazil	6
Sul	Maranhão	8
Europa	Equateur	9
Europa	Tamar	12
Europa	Concordia	12
Sul	Las Palmas	13
Sul	Tagus	14
Europa	Maranhense	14
Norte	Planeta	16
Sul	S. Salvador	16
Norte	Olinda	21
Europa	Magdalena	22
Sul	Alagoas	23
Sul	Clyde	25
Norte	Pernambuco	26
Sul	Brazil	30

Vapores a sahir

Mez de Março

Europa	Segurança	5	as	3 h.
Europa	Congo	5	as	1 h.
Sul	Santelmo	5	as	5 h.
Sul	Galicia	5	as	2 h.
Sul	Brazil	6	as	5 h
Sul	Colombia	6	as	4 h.
Europa	Campinas	6	as	5 h.
Norte	Maranhão	9	as	5 h.
Sul	Equateur	9	as	1 h.
Sul	Tamar	12	ás	12 h.
Europa	Las Palmas	13	as	2 h.
Sul	Concordia	14	as	4 h.
Europa	Tagus	15	a	4 h.
Sul	Maranhense	14	as	4 h.
Norte	S. Salvador	17	as	5 h.
Sul	Planeta	18	as	4 h
Sul	Olinda	22	as	5 h
Sul	Magdalena	22	as	12 h
Norte	Alagoas	24	as	5 h.
Europa	Clyde	26	as	2 h.
Sul	Pernambuco	27	as	5 h.
Norte	Brazil	31	as	5 h.

MUTILADO

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

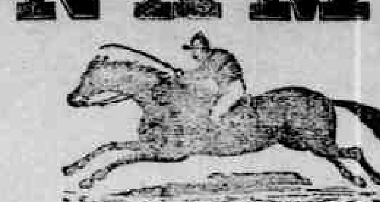

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a corrida a realizar-se em 12 de Março de 1893

1.º PAREO—**Consolação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Prado da Estancia**—1.300 metros—Animaes pungas andcap pela ludas eguas estrangeiras que não tenham ganho em 1892. PREMIOS: 350$000 ao primeiro 75$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande** — 1.250 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Prado em 1892. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Velocidade** — 800 metros. — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Prado e Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Progresso** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Liberdade** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Experiencia** — 1.400 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 800 metros no Derby. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Prado Pernambucano** — 850 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 7 do corrente na secretaria do Derby Club as 6 horas da tarde.

Os pareos Hippodromo e Experiencia não contarão victoria.

De accordo com o art. 5º do codigo de corridas não poderão se inscrever nos pareos Hippodromo do Campo Grande — Maranguape, Huguenote e Triumpho, Prado Pernambucano—Maurity, Pirylampo, Piramon, Maranguape, Sans Souci, Plutão e Iáa—Prado da Estancia Vesper e Liberdade Piramon

Secretaria do Derby Club 3 de Março de 1893.

O SECRETARIO,
Rego Medeiros.

Monte de Soccorro

49 leilão

Este estabelecimento fará leilão no dia 8 do corrente, por intermedio do agente Martins, em sua séde á rua Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não foram resgastados até a vespera, contantes das seguintes cautellas:

[illegible] 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes grandes e 2 pequenos, 1 broche de ouro, aranha com 1 brilhante, 1 par de rozetas, 2 turquezas circuladas de brilhantes, 1 broche de ouro cravejado de brilhantes e diamantes, uma pulseira de ouro com brilhantes 1 annel (Duqueza) cravejado de brilhantes, 1 annel com uma perola circulada de brilhante, 1 dito com 3 brilhantes, 1 annel com esmeralda e diamantes 1 annel com perolas, 1 par de rozetas com 2 perolas grandes, 1 pulseira de ouro, 1 corrente para relogio com medalha e porta relogio com medalha e porta relogio, ouro de lei.
[illegible]211 1 pulseira, 1 alfinete, 1 volta de ouro, 1 medalha, 1 par de rozetas e 3 anneis, tendo 1 com brilhante pequeno.
[illegible]212 1 salva prata de lei.
1 cruz de ouro com brilhantes pequenos.
[illegible] 2 pulseiras, 1 alfinete e 1 medalha ouro de lei.
[illegible] 1 pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
[illegible] 1 volta de ouro para senhoras e 1 medalha com brilhantes pequenos.
[illegible] 1 fio cravejada de brilhantes pequenos, em prata.
[illegible] 1 pulseira ouro de lei.
1 pulseira de ouro, contendo granadas e perolas, ouro de lei.
[illegible] 1 corrente de ouro para relogio e 1 relogio de ouro de lei.
3 botões de ouro com brilhantes, 1 annel com 5 ditos e outro annel com dito.
[illegible] 1 par de brincos de ouro com pequenos brilhantes e ofalas e um annel ouro de lei.
[illegible] 2 medalhas, 3 pares de argolhões e 1 dedal ouro de lei.
[illegible] 1 relogio de ouro lei.
[illegible] 1 alfinete de ouro com brilhantes pequenos, 3 pares de brincos, 2 pessas de brincos, 1 medalha, 1 cordão, 2 cruzes e 3 botões ouro de lei.
[illegible] 1 corrente e medalha para relogio e 1 relogoi, ouro de lei.
[illegible] 12 colheres para sopa e 13 ditas para chá de prata.
[illegible] 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
[illegible] 1 pulseira, 1 alfinete, 1 pares de rozetas de ouro com brilhantes, 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro de lei.
23368 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
[illegible] 1 par de argollas de ouro com onix e 1 cordão, ouro de lei.
1 volta de ouro com medalha, ouro de lei.
[illegible]399 1 corrente e cinete, para relogio, ouro de lei.
23403 1 corrente de ouro, para relogio, ouro de lei.
23413 1 annel de ouro com 1 brilhante.
[illegible] 1 alfinete de ouro e 1 par de brincos com pequenos brilhantes.
[illegible] 1 cruz com bandeira para imagem, ouro de lei.
[illegible] 2 pares de brincos e 5 anneis, ouro de lei.
23447 1 botão de ouro com brilhante pequeno.
33467 1 annel de ouro com 1 brilhante e dous rubis.
[illegible]475 2 peças de brincos, ouro de lei, 1 crucifixo e 1 par de rozetas, ouro baixo.
[illegible]491 1 cordão e 1 moedinha de ouro, com laço, ouro de lei.
23492 1 broche de ouro cravejado de esmeraldas, perolas e diamantes.
23500 1 medalha de ouro com pedra de onix, com brilhantes e diamantes e 1 volta de ouro de lei.
23503 3 pares de brincos, 1 dito de rozetas, 1 volta de ouro, 1 medalha, ouro de lei, 1 boleira de prata.
23508 2 anneis de ouro com brilhantes e 1 alfinete para retrato, ouro de lei.
23509 1 Cordão, ouro baixo.
23510 1 corrente, dupla, com medalha, para relogio, e 1 relogio, ouro de lei.
23511 1 pulseira de ouro, um broche, um par de rozetas, cravejadas de brilhantes, faltando um do broche, uma pulseira com 9 brilhantes pequeno e diamantes, ouro de lei.
[illegible] 1 broche de ouro com brilhantes.
[illegible] 1 pulseira, um par de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, 1 volta de cordão, uma dita de trancelim e 14 teteias, ouro de lei.
1 corrente de ouro, para relogio, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, ouro de lei.
2 pares de rozetas ouro de lei, 12 colheres para chá, prata baixa.
23524 1 corrente para relogio, faltando chaves e mosquetão, 1 corrente para relogio, 1 cordão, 1 volta de cordão, 1 alfinete, 1 par de brincos, 2 anneis, 1 moeda de ouro com circulo e laço, ouro de lei.
2 anneis de ouro com 4 brilhantes.
23531 1 corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
23535 1 corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
23536 1 trancelim, 1 volta de ouro e 1 cruz, ouro de lei.
23539 1 annel de ouro com 1 brilhante.
23540 5 garfos e 5 facas com cabos de prata, prata de lei.
23541 1 annel de ouro com 1 brilhante.
23558 1 annel de ouro com brilhantes.
23570 1 caixa de ouro para relogio, ouro de lei.
23578 2 anneis, 1 dedal, 1 volta de cordão, 1 figa de coral em ouro, ouro de lei.
23605 2 cordões de ouro, finos, 1 emblema da Senhora da Conceição e 6 teteias, ouro de lei, 1 medalha, 2 rosarios e 2 cruzes, ouro baixo.
23640 1 trancelim, ouro de lei.
23619 1 annel de ouro com 1 brilhante.
23626 1 corrente (quebrada) para relogio, ouro de lei.
23637 1 broche de ouro cravejado de brilhantes pequenos.
23644 1 trancelim, ouro de lei.
23666 3 pares de brincos (faltando 1 rozeta) e 1 annel ouro de lei, 1 cruz ouro baixo.
23683 1 trancelim, 1 medalha com onix e 1 cornellina em ouro, ouro de lei, 1 corrente com 1 cruz para relogio e dous anneis, ouro baixo.
23695 1 volta de ouro, 1 medalha de ouro, contendo dous brilhantes, diamante e perolas.
1 corrente e medalha para relogio, 1 trancelim grosso e 1 relogio, ouro de lei.
23717 1 dedal e 1 annel com pedra, ouro de lei.
23733 1 botão de ouro com brilhante pequeno.
23745 1 volta de trancelim e 1 medalha, ouro de lei.
23760 1 par de rozetas de ouro com brilhantes pequenos, 1 pulseira, 1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
23765 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
23769 1 pulseira, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, 1 alfinete, 1 annel com diamantes, 1 volta de cordão, 1 coróa e bandeira para imagem, 1 botão, 1 annel e Ieteia, ouro de lei.
23771 1 annel de ouro com 1 brilhante grande, 1 par de rozetas de ouro cravejada de brilhantes pequenos e 1 alfinete com 1 brilhante e diamantes.
23789 1 pulseira com medalha, ouro de lei.
22791 1 corrente com sinete, para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
23805 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, 1 pulseira, 1 cordão e cruz.
23808 1 fio com trinta e duas perolas grandes e diversas pequenas, 1 par de brincos contendo duas perolas grandes e brilhantes, 1 peça de pulseira cravejada de brilhantes e fios de perolas.
23829 1 corrente para relogio ouro de lei.
23842 1 annel de ouro cravejado de diamantes, 1 corrente para relogio, 1 alfinete, 2 medalhas, 3 botões, 1 annel (quebrado), 1 emblema da cabeça de S. João, 2 tetêas de ouro de lei, 1 par de rozetas, 3 peças para cinteiro, ouro baixo e um relogio ouro de lei.
23872 2 pulseiras e 1 salva de prata de lei.
23897 1 trancelim e 1 alfinete de ouro de lei, 1 crucifixo e 1 medalha ouro de lei, 1 par de botões de ouro, 1 broche com pedra de mozayco, ouro de lei, 1 par de rozetas com pedras, 1 par de brincos pequenos, 1 dito de argollas ouro baixo.
23921 1 volta de trancelim, 1 medalha, 1 alfinete, 2 pares de rozetas pequenas, 1 coração de cornellina em ouro e tres anneis de ouro.
23933 1 corrente de ouro para relogio, 2 botões e relogio ouro de lei.
23945 1 volta de trancelim, 1 medalha, 1 annel, 1 cruz de coral em ouro, 1 moedinha de ouro 1 emblema de S. Braz e tres teteias, ouro de lei.
23961 1 trancelim, 1 pulseira e 1 alfinete ouro de lei.
33981 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
24007 1 trancelim, 1 moeda de ouro de valor de 10$000 com laço, 1 pulseira quebrada, 1 par de rozetas e 6 teteias ouro de lei.
24023 1 corrente e medalha para relogio ouro de lei.
24039 1 alfinete de ouro com perolas para retrato, 1 pulseira, 1 corrente para relogio ouro de lei.
24043 2 pares de brincos, 1 medalha e 1 annel ouro de lei.
24054 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
24063 1 cordão, ouro baixo.
24081 1 volta de ouro e medalha, ouro de lei.
24097 2 pares de botões, ouro de lei.
24107 3 pulseiras, ouro de lei.
24164 1 grampo de ouro cravejado de brilhantes e perolas e 1 pulseira com brilhantes, ouro de lei.
24173 1 par de rozetas com brilhantes e 2 anneis com ditos.
24180 2 pulseiras, 1 volta de ouro com medalho, 1 corrente com medalha e relogio para senhora, 1 medalha e 1 relogio, ouro de lei.
24188 1 par de rozetas de ouro com brilhantes pequenos.
24195 1 corrente para relogio, ouro de lei.
24208 1 correntão de ouro para relogio e 1 relogio ouro de lei.
24209 1 par de brincos de ouro com brilhantes e 1 cruz com ditos.
24213 1 trancelim, 1 cordão, 1 emblema do Espirito Santo, 1 annel, 2 resplendores, ouro de lei, 1 medalha e 1 cruz, ouro baixo.
24219 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei, 1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei.
24292 1 correntão, 2 trancelins, ouro de lei, 1 salva oitavada, prata de lei.
24300 1 pulseira de ouro e 1 par de brincos com brilhantes.
24314 1 salva, prata de lei.
24321 1 par de rozetas de ouro, contendo duas saphyras circuladas de brilhantes.
24325 1 pulseira, 1 par de brincos de ouro com esmeraldas, ouro de lei.
24326 1 Annel de ouro com um brilhante.
24333 1 par de botões de ouro com brilhantes, 1 par de rozetas com ditos e 1 annel com ditos.
24336 1 moéda de ouro de valor de 5$000, 2 voltas de trancelim, 1 medalha 2 figas de coral em ouro, e 3 teteias, ouro de lei.
24339 3 trancelins, 1 cordão grosso, 1 dito fino, ouro de lei.
24340 1 pulseira de ouro, contendo 5 brilhantes, e 1 pedra branca, 1 par de brincos cravejados de brilhantes pequenos, faltando um, 1 alfinete de ouro, para manta com ditos, e faltando um, e 1 cruz com brilhantes, e 1 fio de perolas pequenas.
24346 23 colheres para sopa, 22 ditas para chá, 4 colheres para tirar sopa, arroz peixe e 24 garfos prata de lei.
24347 1 pulseira de ouro com brilhantes, 1 medalha com ditos, 1 volta de ouro com laço, 1 corrente, ouro de lei.
24348 2 anneis de ouro com brilhantes e 1 com 3 ditos.
24349 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
24352 1 botão de ouro com pequenos brilhantes, 1 trancelim, 1 medalha, 1 dollar com laço, 1 alfinete, 1 peça de pulseira, 3 anneis, 1 caneta, 3 paliteiros, 1 coador e 1 ponteiro, prata de lei.
24353 1 par de rozetas de ouro com pequenos brilhantes em circulos, 1 alfinete com esmeraldas, 1 volta de ouro, 1 medalha, 2 pulseiras, 1 par de brincos, 2 peças de ditos, 1 rozeta, 1 peça de ouro para gargantilha, 1 broche, 1 passador para manta, ouro de lei, 1 redoma, 1 par de brincos, 1 cruz 1 dedal e 1 emblema do Espirito Santo, ouro baixo.
24354 1 par de brincos de ouro de lei.
24356 1 par de brincos, 1 cordão, ouro de lei, 1 trancelim e 1 figa, ouro baixo.
24357 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cordão, 1 cruz, 1 emblema de S. Braz 1 par de botões, ouro de lei.
24362 1 corrente com sinete para relogio e 1 dedal ouro de lei.
24363 12 colheres para chá, prata de lei.
24364 2 pulseiras, ouro de lei
24366 2 anneis de ouro com brilhante.
24367 1 pulseira e 1 alfinete, ouro de lei.
24370 1 corrente com medalha para relogio, ouro de lei.
24390 1 corrente dupla, para relogio, ouro de lei.
24411 1 passaro de ouro cravejado de brilhantes, pequenos diamantes, rubis, esmeralda e saphiras.
24446 1 corrente de ouro com medalha para relogio, 1 alfinete e um relogio, ouro de lei.
24450 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes pequenos e 1 pulseira ouro de lei
24451 1 relogio pequeno, ouro de lei.
24469 1 pulseira, 2 peças de brincos, 1 dedal, 2 pares de botões e 2 anneis, ouro de lei.
24470 1 alfinete, 3 brincos, 5 rozetas, 3 anneis, 1 chapa de ouro, ouro de lei, 1 alfinete, 1 coração de ouro e 1 rozeta ouro baixo.
24482 2 castiçaes, 12 colheres para sopa e 12 ditas para chá, prata de lei.
24485 1 par de brincos cravejados de brilhantes em prata, 2 broches de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos, 1 par de rozetas com ditos e 1 fio de perolas.
24517 1 broche, 1 par de brincos, 5 botões e 1 annel, ouro de lei.
24526 1 annel de ouro, com brilhantes.
24529 6 botões de ouro lei, com brilhantes pequenos.
24550 1 annel de ouro com brilhante pequeno.
24551 1 alfinete de ouro cravejado de diamantes.
24558 1 pulseira, 1 trancelim, 1 medalha, ouro de lei.
24561 1 annel de ouro com brilhante pequeno, 1 pulseira, ouro de lei, 1 par de rosetas cravejada de diamante.
24568 1 cruz de ouro com brilhantes e 1 par de rozetas com 2 ditos.
24582 1 trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, 2 ditos de rozetas, 1 alfinete e 1 cordão, ouro de lei.
24600 1 relogio ouro de lei.
24621 1 trancelim, 1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei.
24625 1 relogio ouro de lei.
24648 1 volta trencelim, 1 cruz 1 resplandor ouro de lei, uma medalha, 1 par de brincos, e 1 annel ouro baixo.
24653 2 corrente com medalha, onik, para relogio, ouro de lei.
24654 1 pulceira, 1 broche, 1 par de rosetas, e corrente para relogio, e 1 relogio, ouro de lei.
24655 1 annel de ouro com brilhante, 1 cruz de ouro com dito, 1 par de argollas ouro de lei, 1 salva de prata.
24660 1 cruz de ouro com brilhantes e 1 fio de perolas.
24676 1 grande broche de ouro todo cravejado de brilhantes e diamantes (em prata) e 2 brilhantes, sob papel.
24684 1 corrente dupla com medalha para relogio ouro de lei.
24685 1 pulseira cravejada de diamantes com fios de perolas, 1 broche, 1 par de rozetas tambem cravejada de diamantes.
24658 1 cordão de ouro, 1 cruz ouro de lei, e 1 cordão, ouro de 16 quilates.
24602 2 pares de brincos, 1 medalha e 1 annel ouro de lei.
24694 1 relogio ouro de lei.
24714 1 relogio ouro de lei.
24722 1 par de rozetas com brilhantes pequenos.
24723 1 volta de ouro com laço e corrente com port relogio ouro de lei.
24724 1 pulseira e 1 relogio de ouro, para senhora, ouro de lei.
24725 1 volta de ouro, 1 medalha, trancelim e 1 relogio ouro de lei.
24733 1 par de botões, 1 alfinete para manta, e 1 annel de ouro.
24741 1 annel de ouro com pedra e brilhantes pequenos.
24751 1 trancelim e 1 medalha, ouro de lei.
24756 1 corrente dupla para relogio, ouro de lei.
24759 1 relogio, ouro de lei.
24766 24 colheres para sopa e 24 garfos prata de lei.
24776 1 par de rozetas de ouro com brilhante em circulos.
24692 1 trancelim e 1 cruz ouro de lei.
24811 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 volta de trancelim e 1 cruz ouro de lei.
24817 1 par de brincos cravejados de diamantes, 1 alfinete de ouro de lei, 1 rosario de ouro, 2 pares de brincos, 1 teteia de ouro, ouro baixo, 2 salvas pequenas, prata baixa.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

Gerente
Felinto D. Ferreira Coelho

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

Festa de Caxangá

No domingo 5 do corrente depois da tabella ordinaria da manhã, haverá os seguintes trens no ramal de Caxangá.

IDA

12.5 1.18 2.28 3.15 3.50 4.18 5.28 5.50 6.28 7.4 7.30 8.0 8.20 9.0 9.15 9.40 10.40.

VOLTA

1 5 2.12 3.15 4.5 4.50 5.5 5 52 6.23 6.43 7.15 7.45 8.10 8.30 9.0 9.50 10.10 10.20.

Nas estações encontrará o publico tabellas demonstrativas indicando quaes as estações onde não param alguns destes trens.

Neste dia o trem do 7.20 da noite que parte do Monteiro pelo Arraial só chega até o Entroncamento baldeando os passageiros para outro trem, assim como não haverá o trem de 8 18 do Recife pelo Arraial, seguindo os passageiros deste trem, no de 8.20 de Caxangá baldeando no Entroncamento para o trem que alli está a espera deste.

Escriptorio da companhia 2 de Março de 1893.

H. Fletcher.
Gerente.

London & Brazilian Bank Limited

Aviso

A contar do dia 1 de Janeiro de 1893, o London & Brazilian Bank, Limited abonará juros em conta corrente de movimento a razão de 1 0|0 ao anno, até segundo aviso.

Recife, 23 de Dezembro de 1892.

W. H. *Biltn.*
Gerente.

Confraria DE Nossa Senhora da Luz

De ordem da mesa administrativa, convido aos nossos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio paramentados de seus habitos, no domingo 5 co corrente, ás 3 horas da tarde, para incorporados, irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Afflictos que sahe da igreja de S. José de Riba-Mar, para a qual fomos convidados.

Consistorio, em 3 de Março de 1893.

O secretario interino,
Joaquim José de Oliveira.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria conforme preceitua o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 communico aos Srs. accionistas que na séde desta companhia se acham a sua disposição, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista da transferencia das acções, durante o anno de 1892.

Recife, 22 de Fevereiro de 1893.

O gerente,
Antonio Ulysses de Carvalho

U. T. P.
União Typographica Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria
(Ultima convocação)

De ordem da directoria e em obediencia ao disposto no art. 18 do capitulo VII, convido a todos os associados a comparecerem em a nossa séde sita a rua de Marcilio Dias n. 88. afim de reunidos em assembléa geral extraordinaria deliberarmos sobre magnas questões que interessam a sociedade.

A reunião terá começo ás 10 horas do dia 5 do corrente, e a ella podem comparecer até mesmo os associados inclusos na lettra D do art. 12 de nossos estatutos.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 2 de Março de 1893.

O 2º secretario,
João Ezequiel.

Companhia Phenix Pernambucana

Na séde da companhia a rua do Commercio n. 46 achám-se a disposição dos Srs. accionistas a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno.

Pernambuco, 15 de Fevereiro de 1893.

Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
J. J. Dias Fernandes.

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas:
Rua do Burgos n. 2.
Rua da Senzala n. 118, loja.
Idem idem n. 132, loja.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da primeira emissão desta Companhia são convidados á virem receber no escriptorio a rua do Commercio n. 6 primeiro andar os juros respectivos ou coupon pagavel no corrente mez.

Recife, 25 de Fevereiro de 1893.

COMPANHIA DE Tecidos Paulista

Em vista do que dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei e regulamento dos bancos e sociedades anonymas, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, copia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 20 de Fevereiro de 1893.

O director secretario,
J. A Saraiva Junior.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 12.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO
Dia 5 de Março de 1893

1.º Pareo—**5 de Março**—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tenor 2.º...	4	Alazão......	Pernamb..	52	Amarello e roxo......	Albino F. & C.
2	Sans-fleurs..	5	Mellado......	«	54	Ouro e encarnado ...	A. P. Santos.
3	Blackstone..	5	Rudado......	«	54	Encarn. preto e ouro..	J. F. Maciel.
4	Tejo.........	5	Pedrez......	«	54	Preto, branco, enc....	Coud. Portuense.
5	Aurora......	5	Castanho ...	«	54	Branco e azul........	S. Barros
6	Gedeão	5	Tordilho....	«	54	Branco e enc. e roxo.	Coud. Recife.

2.º Pareo—**Estimulo**—810 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior em 1892. Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Gatuno......	5	Rudado......	Pernamb..	54	Amarello e rôxo.....	H. Lemos.
2	Cigano......	5	Preto........	«	54	Corp. br. e mang pret	Coud. Rozarinho.
3	Colosso	5	Rudado.....	«	54	Azul e ouro..........	Coud. Cruzeiro
4	Gallet.......	5	«	«	54	Encarnado..........	Coud. Pombal.
5	Vermouth ..	5	«	«	54	Enc. branco e rosa.	E. Figueiredo
6	Boccacio 2º.	5	«	«	54	« « « «	A. de Mello.

5.º Pareo—**Impresa**—900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior á 1.000 metros Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Gerfaut	5	Zaino........	Pernamb..	54	Preto e encarnado	Coud. Aurora
2	Pigmeu......	5	«	«	56	Preto e ouro..........	A. M. A.
3	Berlim	5	«	«	58	Rosa e preto	P. Guimarães.
4	Hugnote	5	Preto........	«	54	Ouro e encarnado ...	J. N. da Silva.
5	Despota	5	Rodado.....	«	56	Ouro e azul	Coud. Cruzeiro.
6	Taissier......	5	Baio.........	«	54	Amarello e roxo......	J. N. Silva.
7	Tudo é.......	5	Baio.........	«	56	Verde e amarello.....	J. Moraes.
8	Fora o veio..	5	Alazão......	«	54		Coudelaria Perdigão.

4.º Pareo **Velocidade**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premio em 1892 e 1893. Premios: 200$000 ao 1º 40$000 ao 2º e 20$000 ao terceiro

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Conforme ...	5	Rodado	Pernamb..	54	Branco e encarnado..	J. J. Valente.
2	Pontable.....	5	Castanho....	«	54	Encarnado, bonet prt.	M. L. Machado
3	Matapan.....	5	Rudado.....	«	54	Ouro e branco........	J. Pereira.
4	Malange......	5	«	«	56	Azul e ouro...........	Coud. 24 de Maio.
5	Marujo 2.º...	5	«	«	54	Verde e rosa.........	A. M. Costa.
6	Ally-Sloper .	5	«	«	54	Preto e ouro.........	Coud. Perdigão.
7	Potosi........	5	Castanho....	«	56	Encarnado e branco..	J. Rocha.
8	Ruy-Blás.....	5	«	«	54	Azul e ouro...........	M. S. Maia.

5.º—Pareo—**Ferro Carril**—1600 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios: 400$000 ao 1.º 80$000 ao 2.º e 40$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Siróco........	5	Castanho..	R. de Jane.	60	Azul e ouro..........	Coud. Internacional.
2	Petropolis ..	4	Alasão......	Pernamb..	54	Verde e ama. bo. enc.	Magalhães & C.
3	Atlante	5	«	«	56	Verde e amarello....	Oscar.
4	Africana.....	5	Zaino.......	R. da Prata	61	Azul e ouro..........	C. Cruzeiro.
5	Napolitano..	5	Alazão......	S. Paulo..	62	Azul e encarnado....	F. C. Resende R

6.º Pareo—**Progresso**—1.200 metros—Animaes pungas e de Pernambuco. Premios: $ ao 1.º 50$000 a 2.º e 25$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Radamés....	3	Preto........	Pernamb..	51	Verde e ouro bo. br.	Coud. Brazileira.
2	Moema......	5	Zaina........	«	57	Verde e amarello..	Oliveira & C.
3	Faceira......	5	Rudado......	«	59	Ouro e azul..........	Coud. Cruzeiro.
4	Rusticano....	3	Alazão.......	«	51	Grenat e ouro........	Coud. Pelotense.

7.º Pareo **Liberdade**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 1050 metro. Premios 300$000 ao 1.º 60$000 ao 2.º e 30$000 ao terceiro.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Collosso......	5	Rodado.......	Pernamb..	52	Ouro e azul..........	Coud. Cruzeiro.
2	Berlim.......	5	Zaino........	«	52	Preto e rosa.........	P. Guimarães.
3	Gatuno......	5	Rodado	«	52	Amarello e rôxo.....	H. Lemos.
4	Tudo é......	5	Mellado......	«	52	Verde e ouro.........	J. Moraes.
5	Gerfaut	5	Zaino........	«	52	Preto e encarnado ...	Coud. Aurora.

Observações

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até Sabbado 4 de Março ás 3 horas da tarde na secretaria do prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A venda de poules será annunciada ao publico por uma sineta eletrica collocada na casa das apostas, logo que tenham sido pesados os jockeys, um signal prolongado avisará que se vai principiar a venda de poules.

Cinco minutos antes do encerramento da mesma venda um signal menos prolongado será dado.

O terceiro signal, prolongado como o primeiro, indicará o encerramento da mesma venda, que será irrevogavel qualquer que sejão as reclamações.

O horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado, afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

Secretaria do Prado 2 de Março de 1893.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Companhia Exportadora de alcool e aguardente.

Quarta chamada

Por deliberação da directoria desta companhia são convidados os senhores accionistas a realisarem a quarta entrada do capital á razão de 5 p. ou 5$000 por acção até 4 de Março proximo vindouro, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, na rua Nova de Santa Rita n. 57.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

José Joaquim da Costa Maia,
Presidente.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe da commissão fiscal do Ministerio da Fazenda e no intuito de attender a reclamações feitas pelos interessados, fica prorogado até 15 de Março proximo o praso marcado aos possuidores de terrenos de marinhas e nacionaes desta e da visinha cidade de Olinda, para virem provar perante esta repartição a legitimidade da sua posse, exhibindo os respectivos titulos, sob as penas da lei.

Em 27 de Fevereiro de 1893.
Pelo secretario da junta
O 2º escripturario
J. H. de Oliveira Amaral.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Assembléa Geral Extraordinaria
2.ª CONVOCAÇAO

Não se tendo reunido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir a *assembléa geral* que foi convocada para hoje, é de novo convidada para o dia 9 de Março.

Tem por fim uma tal assembléa tomar uma deliberação sobre o privilegio, considerar a reorganisação da companhia e resolver sobre os seus estatutos.

De accordo com a lei só poderá funccionar achando se presentes pelo menos dous terços do capital social.

A reunião será ao meio dia no salão respectivo da estação da rua da Aurora (entrada pela da União).

Escriptorio do gerente, 22 de Fevereiro de 1893.

A Pereira Simões.

Esquadrão de Cavallaria

Por intervenção do Sr. capitão commandante do Esquadrão de Cavallaria deste Estado, vai em praça no dia 8 do corrente mez neste quartel pelas 11 horas do dia arrematação para a venda de 12 cavallos.

Recife, 1 de Março de 1893.

Luiz Aureliano de Sant'Anna, Tenente.

Celestial Confraria da Santissima Trindade, erecta no convento de Santo Antonio desta cidade

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos confrades a comparecerem no dia 5 do corrente, pelas 2 horas da tarde, paramentados, no nosso consistorio, afim de irmos encorporados acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, que tem de sahir da igreja de S. José do Riba-mar, da qual tivemos convite.

Secretaria da Celestial Confraria da Santissima Trindade, em 2 de Março de 1893.

O secretario,
Thomaz Times Junior.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Nos termos do art. 12 dos Estatutos, são os Srs. accionistas convidados a se reunirem no dia 6 de Março proximo vindou, ao meio dia, em assembléa geral ordinaria no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de serem discutidos e julgados o relatorio e contas da directoria o parecer da commissão fiscal seguindo-se a eleição do novo conselho para o corrente anno.

Recife, 18 de Fevereiro de 1893.

Dr. M. Portella Junior,
Director secretario.

Banco de Pernambuco

Em observancia do art. 15 dos estatutos d'este banco, convido os Srs. accionistas a reunirem se no dia 13 de Março proximo futuro, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço d'este banco e parecer do conselho fiscal, e eleição do mesmo.

Recife, 27 de Fevereiro de 1893.

José A. Rodrigues Lima,
Director-secretario.

Thesouro
DO
Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição faço publico que na segunda-feira 6 do corrente pagar-se-ha em seus respectivos estabelecimentos os empregados no Congresso, Senado e Instituto Benjamin Constant.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 4 de Março de 1893.

O escrivão da despesa,
Alfredo Gibson.

MARITIMOS

Lisboa e Porto
O palhabote portuguez «LUCIO I»

Segue com a maxima brevidade para os portos acima, pare onde já tem parte de seu carregamento engajado.

Pare o restante trata se com a consignataria; Companhia Industrial e Commercio de Estiva
58—Rua do Amorim—58

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Galicia

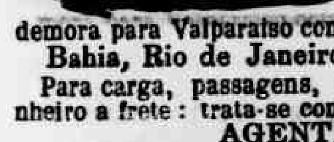

E' esperado da Europa até o dia 5 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para Valparaiso com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação
Viagem directa á Santos
O paquete Mersario
Commandante Thomas Lacock

Seguirá no dia 9 de Março ás 4 horas da tarde para o porto acima indicado.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro a frete até ás 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Congo
Commandante G. Rossignol

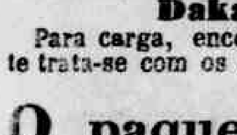

E' esparado dos portos do sul até o dia

5 de Março de 1893

seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

—

O paquete Equateur
Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia

11 de Março de 1893

seguindo depois da indispensavel demora para *Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres*

—

Estes vapores são illuminados á luz electrica

—

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que so se attenderá á reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentar em na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
H. Burle & C.
42—*Rua do Commercio*—42

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.
O paquete Ondina

E' esperado nestes poucos dias dos portos do sul seguindo depois da demora necessaria para

Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

para onde recebe carga.

—

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO NORTE
O paquete Brazil
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de Março seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL
O vapor Iris

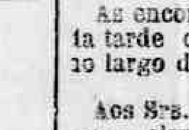

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para

Ceará, Maranhão e Pará

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n 11.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 12 de Março seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

O paquete Tagus

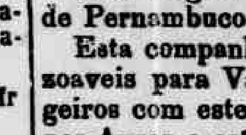

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

—

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços arzoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageires para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Concordia
Commandante Thébault

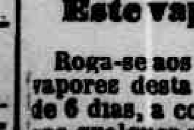

E' esperado da Europa até o dia 12 de Março, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Este vapor entrará no porto

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

— A's 10 1/2 horas de quarta-feira (8) deve partir do Largo da Republica o trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, porcellana, crystaes e metaes, na casa em que morou a Exma. Sra. D. Emilia Netto, no Parnameirim.

Agente Pestana
Leilão

De 110 letras na importancia de....... 67:190$638, as quaes pertenceram a extincta firma de Silva Alves & C., que serão vendidas pelo maior lance offerecido.

Terça-feira, 7 do corrente
A's 12 horas em ponte

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana bastante antorisado venderá por conta e risco de quem pertencer, as letras acima mencionadas pertencentes a diversos negociante do Crato, Maceió, Aracaty, Ceará e outros lugares as quaes entregues pelo maior lance obtido.

Leilão

De bons moveis, piano, espelhos ovaes, lindos quadros, sanefas e cortinados, bancos para jardim, porcelanas, louças, vidros, trens de cosinha e diversas plantas.

CONSTANDO

Sala de visita

De uma importante mobilia de jacarandá com encosto de palha, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá, 2 consolos, jardineira com pedra, 1 piano do fabricante Henri Herz, uma cadeira para piano, 1 rico e grande espelho oval vidro bissot, 4 quadros com moldura dourada, 6 sanefas com cortinados, 4 jarros para flores, 4 lanternas e castiçaes, 2 etageres grandes de jacarandá com jarros de alabastro, duas escarradeiras de porcelana, 1 candieiro, diversos pannos de crochet para mobilia e uma alcatifa forro de sala.

Primeiro quarto

Uma cama franceza para casal, uma rica cupula de aguia dourada, 1 toilette, 1 lavatorio com pedra, 4 quadros com moldura dourada, 1 etager dourado, 1 lindo relogio de parede, uma lanterna de nola, 2 jarros, duas escarradeiras, 1 jarro e bacia de porcelana e uma alcatifa forro de quarto.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de amarello com 9 taboas, 1 guarda louça, 1 guarda comida, 1 aparador com pedra, 2 ditos torneados, cadeiras de junco, 2 espelhos, 4 quadros molduras dourada, 1 dito grande com a vista da Bahia, duas quartinheiras de columna, 1 relogio de parede, uma cadeira e carro para menino, porcelanas, louças, copos, calices, garrafas, compoteiras galheteiro, talheres, colheres, lindas quartinhas novas da Bahia, uma excellente machina de costura do fabricante Wilson, propria para alfaiate ou camisaria, uma alcatifa e 1 velocipede.

Cosinha

Uma mesa de cosinha, uma jarra, trem de cosinha, latas, depositos e bacias.

Terraço

Tres bancos para jardim, 1 grande viveiro de arame, ferramentas e diversas plantas.

ANDAR SUPERIOR

Primeiro quarto

Uma cama franceza, 1 guarda vestido, uma importante cadeira de mogno com molas propria para dormida, 1 espelho dourado, 6 quadros, 1 lavatorio com jarro e bacia.

Segundo quarto

Um guarda vestido, 2 marquezões estreitos, 1 espelho, lavatorio com jarro e bacia, 4 quadros, uma cama para menino, 1 cabide de parede, 1 berço de vime e 5 camas de lona.

Terceiro quarto

Uma comoda grande de amarello, 1 santuario, 14 quadros, 1 candieiro, 6 castiçaes de metal, uma cadeira para oração e uma redoma grande de vidro.

Quarto quarto

Um marquezão largo, 1 dito para solteiro, 2 camas para menino, 1 guarda roupa de amarello, 1 espelho dourado, uma banca, 1 thear, 1 cabide de parede, 6 quadros e uma cadeira para menino.

Saleta

Uma secretaria, 1 sofá e duas cadeiras de vime, uma cadeira com balanço, uma mesa para jogo, 1 tinteiro de metal, caixas com envelopes, diversos livros de litteratura e romances e muitos outros objectos da casa de familiae

Terça-feira 7 do corrente
As 11 horas

Na casa sita á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo n. 38

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou-se para a capital federal, fará leilão dos moveis e mais objectos acima menciondos, os quaes se acham em bom estado de conservação.

Importante Leilão

De lindos moveis, quadros, espelhos grandes, jarros de jaspe, louça de porcelana, finos cristaes, candieiros á gaz, objectos de electro-plate, bancos de jardim e muitos outros moveis, 30 peças de papel forro de sala.

Na chacara de Parnameirim n 14
Agente Pinto

A saber:

Sala de visitas

Uma mobilia a Luiz XV com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 volumes de William Hogarth, 1 mappa, jardieira, 6 cadeiras, 1 vaso grande de jaspe, 4 vasos de alabastro, 4 jarros para flores, 4 figuras de biscuits, 2 espelhos ovaes grandes, 6 quadros grandes, 6 sanefas e perteng s, 6 pares de cortinados, 1 lustre a gaz, 2 lanças e reposteiros de lã, 1 carneira para sofá, 4 ditas para porta e 1 tapete aveludado forra da sala grande.

Saleta de piano

Um piano forte de Herz 1 cadeira para o mesmo e 1 estante para musica, 1 mobilia de jacarandá massiça, 1 mesa redonda, 2 consolos grandes com pedra, 1 espelho oval dourado, 1 quadro grande, 2 ditos menores, 1 lança e reposteiro e 1 tapete aveludado centro de sala.

Saleta de recreio

Um sofá de junco branco, 2 cadeiras de braços, 6 ditas de guarnição, 1 mesa oval com pedra, 1 lança e reposteiro, 2 cabides para chapéos, 1 cadeira de balanço, 1 tapete de sofá e 1 de coco.

Sala de jantar

Uma mesa elastica grande, 1 apparador grande com pedra, 1 guarda louça envidraçado, 1 trinchador, 2 lindos guarda pratos, 12 cadeiras a Luiz XV, 4 quadros de passaros, louça, porcelanas, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, porta gelos e outros objectos de fino cristal, 1 guarda comida, salvas, bandejas, talheres, colheres e 1 rico apparelho para chá, tudo de electro plate.

Chação ou terraço

Quatro bancos de jardim, 9 quadros, 2 mesas de cabeceiras, 1 mesa redonda de ferro com pedra e 1 relogio de parede.

1º quarto

Um toilet, 1 cama, 1 mesa de costura, 2 guarda vestidos, 2 guarda roupas, 4 quadros, 2 castiçaes e mangas, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 1 espelho grande sob columnas para uma pessoa vestir-se e 1 tapete de coco forro de quarto.

2º quarto

Uma commoda grande de jacarandá, 1 santuario ou oratorio de jacarandá e envidraçado, 1 tocador, 1 lavatorio com pedra, 2 camas, 1 cabide e 1 tapete aveludado do forro do quarto.

3º quarto

Uma cama de ferro com lastro de arame, 1 lavatorio com bacia e valvula, 1 lavatorio, 1 mesa com gaveta, 1 berço, 3 cupulas para cortinados 5 mosquiteiros, 2 mangas de vidro (antigas), 2 redomas.

Cosinha

Uma mesa com pedra, 1 guarda comidas, 1 pratileira e 1 lote trem de cosinha.

Objectos avulsos

30 peças de papel forro de sala, 1 mesa para engommar, 1 selim e 1 silhão, 1 carro de mão, 1 lote de trem de jardim, 4 bancos de madeira para jardim.

Quarta-feira, 8 do corrente

Na chacara do Parnameirim n. 14

D. Emilia Adelaide Netto, tendo de fazer uma viagem a Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia no Parnameirim.

A's 10 horas e 30 minutos partirá do largo da Republica um trem extraordinario gratis que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão parando nas estações si houver passageiros.

O leilão principiará as 11 horas.

Agente Oliveira
Leilão

Do Sobrado de um andar e sotão sito á rua de D Maria Cezar n. 38 freguezia do Recife, com varanda de ferro corrida, em perfeito estado de conservação, quintal com portão etc., rendendo mensalmente a quantia de (60$000).

Quinta-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador n. 39

O Agente Oliveira, competentemente autorisado venderá em leilão o sobrado acima, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido sobrado.

Leilão
Agente Oliveira

De uma quinta parte do engenho Novo situado no municipio de Serinhãem

Quinta feira 9 do corrente
A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador n. 39

O Agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento de D. Margarida dos Santos e Silva, levará a leilão a quinta parte do engenho Novo em Serinhãem, pertencente a requerente viuva de Manoel Etuvirgens da Silva e seus filhos.

Os Srs. pretendentes poderão se entender com o agente acima.

AVISOS DIVERSOS

COSINHEIRO OU COSINHEIRA

Precisa-se na rua da Casa Forte n. 5, paga-se bem agradando.

— Precisa-se de uma ama para menino: á rua Direita n. 78.

— CAIXEIRO. Precisa-se de um que tenha bem pratica de mercearia e prove a sua conducta, paga-se bem a quem bem souber desenvolver-se; na rua de Hortas n. 17.

CRIADO

Precisa-se de um menino de 12 annos que entenda do serviço de copeiro. No sitio n. 5 da Estrada de João Fernandes Vieira.

Para cuidar de sitio

Precisa-se de um homem de meia idade que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio á tratar em Fernandes Vieira n. 5.

Para engommados

Precisa-se de uma mulher que saiba engommar: no sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira.

Attenção

Vende-se ou permuta-se uma grande propriedade que já foi engenho, distante da capital uma legoa, junto a uma estação de linha ferrea, com proporção para grandes plantações e criação de gado, com mattas, casa de pedra e cal para numerosa familia, casa de farinha e outras para moradores; a tratar na rua Marquez de Olinda numero 2.

Excellente vivenda

Aluga se a grande casa de Jaboatão, pertencente ao Barão de Lucena, tem bons commodos e, alem de dependencias aproveitaveis, agua encanada interna e externamente, bonita cascata, cocheira, curral cercado para animaes, pomar e um extenso sitio com boas plantações, muitos cafeeiros e mais de dez mil pés de cacáo; a tratar no Espinheiro, rua da Hora n. 21, ou na rua Duque de Caxias n. 73, loja.

Criado

Precisa-se de um criado; no hotel Popular á rua do Fogo n. 54

Roubo achado

No dia 27 de Fevereiro do corrente anno foi encontrado em uma capoeira do terreno proximo deste povoado, e pertencente ao Sr. Domingos Gonçalves Pereira, pelos individuos José de Barros e João dos Santos Barreto, que para alli se dirigiam para fazer carvão, parte do roubo que em artigo datado de 14 do mesmo mez e sob a epigraphe de— A's autoridades policiaes —denunciamos neste jornal.

Faltando-nos porem ainda, alem de diversas fazendas, miudezas, ferragens, chapéos e calçados, o par de botas, o par de esporas e alguns dos saccos que mencionamos no referido artigo.

Encontramos tambem os seguintes objectos, que não nos pertencem, e que quem se julgar seu dono pode os procurar em nossas mãos: dous livros de missa, sendo um com a capa de tartaruga e outro muito pequeno com capa de velludo, uma serra de cortar capim no campo, uma bolça de palha de carnauba, dous pares de meias arrendadas para senhora e uma pua.

Preguiças, 2 de Março de 1893.

Manoel Angeiras & Gusmão

Aviso

Estando proximo o tempo para novas plantações de cannas, a Companhia The North Brasilian Sugar Factories, Limited, por meio deste aviso scientifica a todos os interessados que depois da terminação do presente contracto a dita Companhia — comprará sómente as seguintes qualidades de cannas: Cayanna, Imperial e Crystalina, sendo que a canna roxa e outras se melhantes não serão recebidas.

Engenho Central S. Lourenço, 15 de Fevereiro de 1893.

Harry Swales,
Representante.

Maria Amelia Alves da Silva

Antonio Dias Alves da Silva e seus filhos rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua sempre lembrada mulher e mãi Maria Amelia Alves da Silva, na igreja matriz de Santo-Antonio, as 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, 30º do seu passamento, confessando-se desde já reconhecidos aos que comparecerem a estas missas, bem como a que mandam celebrar as 9 horas do mesmo dia, na matriz da cidade de Gamelleira.

Março de 1893.

Clementina B. Castello Branco

O bacharel João Francisco Nogueira Castello Branco, bacharel Alberto Castello Branco, Flora Castello Branco Pinheiro, Emilia Castello Branco da Costa (ausente), Elisa Castello Branco de Mendonça, Alzira Castello Branco, Daniel Francisco Pinheiro, bacharel Antonio Tolentino da Costa (ausente) bacharel José Luiz Cavalcante de Mendonça (ausente) genrosamente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre prezada esposa, mãi e sogra Clementina M. Castello Branco, e convidam as de novo, e a todos os seus parentes e amigos para ouvirem as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz da Boa Vista, setimo dia de tão infausto passamento, ficando desde já reconhecidos áquelles que comparecerem a esse acto.

Manoel J Soares de Amaral

José Soares de Amaral e seus filhos, Fortunato José Soares de Amaral, sua mulher e filhos, José Elias Soares de Amaral e Manoel T. de Amaral, irmãos, cunhado e sobrinhos de Manoel José Soares de Amaral, tendo recebido da Europa a triste noticia do fallecimento deste, convidam aos demais parentes e amigos á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar segunda-feira 6 do corrente mez de Março, pelas 8 horas da manhã, na igreja da ordem 3ª de S. Francisco, por cujo caridoso obsequio antecipam sua profunda gratidão.

Francisco Castanho Pedrosa

José das Neves Pedrosa, sua mulher e filha, e seu irmão Joaquim M. das Neves Pedrosa, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do fallecimento de seu estremoso pai, sogro e avô, Francisco Castanho Pedrosa, rogam aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 6 de Março, trigesimo do seu passamento, cujo acto de solemnidade terá lugar na igreja de N. S. da Penha, ás 8 horas da manhã. Desde já se confessam eternamente gratos ás pessoas que se dignarem comparecer.

Maria da Assumpção Maria Carneiro

Primeiro anniversario

Antonio Pinto Carneiro da Silva e seu filho convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que por alma de sua lembrada esposa e mãi, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento.

Arthur Desmond

Emile Billion convida aos seus amigos e do fallecido para assistirem as missas que manda celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama de idade, não dormindo fora, para casa de pouca familia, a tratar no pateo de S. Pedro n. 1, 1º andar.

Na mesma casa precisa-se um menino para criado,

Ama de leite

Precisa se de uma sem filho, paga-se bem; a rua Duque Caxias 91.

Ama de leite

Precisa-se de uma: a tratar no largo do Mercado n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Palma n. 40.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Nova n. 16.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia; a tratar na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 2.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 4, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços; na rua do Caldeireiro n. 94, taverna.

Criado

Precisa-se de um, que tenha pratica de copeiro e mais serviço de casa, e que abone sua conducta a tratar a rua do Conde de Boa-Vista n. 163.

Pedreiros

Nas obras da nova fabrica da Torre precisa se de pedreiros.

Sitio

Precisa se de um para alugar, que seja em qualquer arrabalde, bem arborisado, com facil transporte para o Recife e tenha baixa de capim: a tratar na rua 89, antiga Imperial numero 261 L.

Criado

Precisa se de um criado que dê informação á sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 63.

Roupas brancas
Rua da Palma n. 82

Serena Maria da Cunha encarrega-se de fazer e cortar toda a qualidade de roupas brancas para senhoras, homens e meninos, e uso domestico, por preços muito resumidos.

Para Paranaguá

Segue para o porto acima, dentro de poucos dias, o patacho hollandez «Frias», tendo já engajada a maior parte da carga, e pelo resto que lhe falta trata-se com os consignatarios á rua do Commercio n. 6, pavimento terreo.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao Sr. Antonio Gonçalves Lima a sua taverna sita á rua de S. Miguel n. 35, freguezia de Afogados, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Recife, 4 de Março de 1893.

Corbiniano V. Chacon.

Hospedaria Magdalena

Acha se aberta á rua Bemfica n. 1, uma casa de pensão com o titulo acima, offerece bons commodos e por preços modicos; a tratar na mesma.

Criado

Precisa-se; em Fernandes Vieira n. 13

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua do Paysandú n. 2, esquina da Estancia.

Restaurant Strasburgo
52-Rua 15 de Novembro-52

Neste novo estabelecimento, recentemente aberto nesta capital e montado com verdadeiro luxo e apto a servir ao mais exigente freguez encontra o publico o melhor e o mais aceiado serviço culinario de que se acha incumbido um perito mestre cosinheiro especialmente contractado para o restaurant.

Sobre isto a proprietaria chama prazerosamente a attenção dos freguezes para a extrema urbanidade de seus empregados, para a promptidão nos serviços e o bem montado «buffet» sempre repleto das mais finas bebidas e das mais bem preparadas e saborosas sobre-mesas.

Neste luxuoso estabelecimento dirigido por pessoa habilitadissima e de affabilidade notavel além da modicidade de preços acharão os cavalheiros e as Exmas. Familias quem falle com perfeição diversos idiomas.

Restaurant Strasburgo
PROPRIETARIA
Izabella Juberco

Crepe Russiano

Tecido completamente novo e de alta phantasia o qual tem feito successo na Europa, acaba de receber o Au Paradis des Dames.

Criado

Precisa-se de um criado, para comprar: na rua da Palma n. 68.

Engommadeira

Precisa-se de uma que lave e engomme: a tratar na rua da União n. 5

Criado

Precisa-se de um; na rua Duque de Caxias numero 91.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados: para informações, no Protector do Povo, becco Largo n. 25, canto da rua de Apollo.

Cavallos

Vendem-se dous cavallos muito bons; na estrada de João de Barros n. 11, defronte do Espinheiro.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no canto da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Marroquim branco

Vende-se a 2$500 a pelle, na sapataria Oliveira Rua do Barão da Victoria n. 7.

ROUBO

Ha dias passado foi roubado um relogio de ouro descoberto com vidro de crystal, sendo do fabricante J. W. Benson e de n. 33379, e caso seja offerecido a alguem deve ser aprehendido gratificando-se generosamente a quem o entregar no escriptorio da estrada de ferro de Caxangá

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

Vende-se na Botica Franceza

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

ROUQUAYROL FRERS
Antiga fabrica de Cajúrubana

Vende-se diversos utensilios, e machinismos, inclusive cerca de meio kilometro de trilhos Decauville — Rua de Lima do Rego n. 14, Santo Amaro.

Aos empalhadores

Palha de primeira qualidade; vende-se á rua do Amorim n. 52, 1º andar, preço sem competencia.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

ILEGÍVEL

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

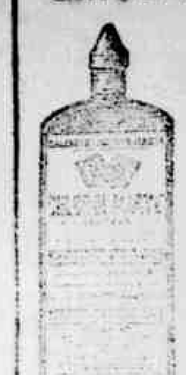

DESINFECTANTE preservativo ... gabado por **Pasteur**, adoptado nos hospitaes de ... para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*

CHLOROL-MARYE

INFALLIVEL para curar a *carie,* e dôres dentarias, fedor ... pelliculas, flores brancas ...

PRECIOSO para os ... de toilette ... seja em lavagens, ... injecções, etc.

SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.

... DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Écuries, PARIZ

Em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos chimicos ...

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ

EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC

POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia

Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.

Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas **EM. FJ.**

ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES

Envião-se os Catalogos franco.

H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUCes

34, rua Turbigo, PARIZ

FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.

NOIX DE KOLA

Kola-Bâh-Natton

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA

TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES

Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton

Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada

Desses productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres** (typhoydas, intermittentes, paludeas), **Diarrhéas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**

PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, *Paris.* — Em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Ca.

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

PAPEL FAYARD E BLAYN

Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se á nossa firma).

---

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

Marca de Fabrica

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitaes, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o **Brazil**; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia — Perda de Appetite*

DOENÇAS do ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos — Diarrhéa chronica*

TONICO - DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*

PARIS — COLLIN e Ce, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE **J. BUCI**

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás **Creanças doentes** os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas de pescoço — Rachitismo — Pallides — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas,* etc.

E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um **fluidificante,** tambem é **depurative energico.**

A TOUS VENTS JE SÈME

Dr J. Buci

PARIS, 33 & 40, RUE DROUOT Y PHARmas.

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACAO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

Se acha nas principaes Pharmacias.

Paris — Paris

BELLEZA DO ROSTO

— *LAIT ANTÉPHÉLIQUE* —

O LEITE ANTEPHELICO

puro ou misturado com agua, dissipa

SARDAS, TEZ CRESTADA

PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS

ROSTO SARABULHENTO

E FARINACEO

RUGAS

&

torna e conserva a cutis liza e clara.

CANDÈS & Cie — Bd St-Denis, 16

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes

PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja muito bom, paga-se 50$000; na Passagem, rua da ... n. 18

FALTA DE FORÇAS

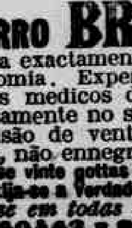

ANEMIA — CHLOROSE — DEBILIDADE — CONSUMPÇÃO

O FERRO **BRAVAIS**

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do Mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes.

Tomem-se vinte gottas em cada comida.

Exija-se a Verdadeira Marca.

Vende-se em todas as Pharmacias.

Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos acarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar desse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma, o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Fazei em caza

e com grande economia

A VOSSA AGUA MINERAL

analoga ás aguas naturaes

COM OS

COMPRIMIDOS DE VICHY

DE

Fédit

sursaturados com agua das fontes

Gde Grille, Célestins, Hôpital Hauterive, St-Yorre, etc.

PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ

Deposito em *Pernambuco*; Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais suave de todos os perfumes suaves. A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,

24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha de Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panarícios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,

Unguento Maravilhoso,

Remedios Syphiliticos,

Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Jardineiro

Precisa se de um jardineiro, sendo portuguez: na rua Deão Farias n. 57.

O Coelho

Os proprietarios do grande estabelecimento de modas denominado «Coelho» á rua da Imperatriz n. 56 chamam a attenção de seus numerosos amigos e freguezes para o maravilhoso sortimento de artigos de moda e phantasia, escolha do chefe da casa recentemente chegado das principaes capitaes da Europa, onde vai todos os annos fazer sempre um escolhido sortimento em artigos sempre novos e não conhecidos no nosso mercado, a longa pratica do nosso ramo de negocio, «modas», nos dá direito a acharmos-nos collocados par das principaes casas de modas de Paris, etc.

Domingos Coelho & Soares.

FERIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

HAMAMELIS

DE BRISTOL

(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO

ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

A' Traviata

Rua da Imperatriz n. 80

Neste novo estabelecimento encontrarão os nossos freguezes e o publico, um grande e variado sortimento de miudezas, perfumarias dos melhores fabricantes, fitas de todas as qualidades e cores, bicos de seda, linho e algodão, brancos, pretos e de cores, bordados largos e estreitos, de cambraia victoria e transparentes, espartilhos diversas qualidades, leques de Gase, setim e papel, ventarolas de pennas e de palha, um lindo sortimento de gravatas, collarinhos e punhos de linho e de borracha, suspensorios finos para homens e meninos, lenços de seda, linho e algodão, meias para homens, senhoras e meninos, bonecas finas em caixas grandes e pequenas, um grande sortimento de brinquedos para crianças, correntes de plaqué, finas toalhas para banhos e rosto, bengallas, bolças de palha, lã para bordar, todas as cores, canivetes finos, thesouras finas para unhas e costura, artigos de moda objectos de phantazia, velas e bugias de cera e muitos mais artigos que deixamos de mencionar.

Preços sem competencia.

Recife, 23 de Fevereiro de 93.

Teixeira Bastos Irmãos.

Fabrica Cybele

Previnimos aos nossos numerosos freguezes que em consequencia da alta que tem tido os fumos e tambem pelo imposto deste resolvemos alterar os nossos cigarros para os preços abaixo mencionados:

Frabica Cybele

Pitta de Carvalho & C.

Rua Larga do Rosario n. 50

PERNAMBUCO

FUMO PICADO

GROSSOS

Mundo as avessas	9$500
Democratas	9$500
Flor do Recife	9$5000
Flor de Limoeiro	9$500
Cybelos	9$500
Pitorescos	9$500
Nihilistas	8$000
FINOS	
Cybelos	9$000
Sonhadores	9$000
Irajás	9$000
Fenianos	7$000
FUMO DESFIADO	
Cybelinos	9$500
Chambados	9$500
Ambre	9$500
Irajás	9$500
Democratas	9$500
Copinhos Angelica	9$500
Caporal	9$500
Cafanos	9$500

Desconto de 15 por cento de 10.000 para cima.

Na Fabrica Cybele

Tem

fumo Guarany picado e desfiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Larga do Rosario n. 50.

Flora Pernambucana

FABRICA

DE

Vinhos de mesa e medicinaes,

Bebidas espumosas,

Licores, cognacs e aguardentes

De fructas, doces, conservas,

Farinhas, etc., etc.

Formulas approvadas pela Junta de Hygiene

Sabino, Moura & C.

LIMOEIRO

E

28—RUA DO BEMFICA—28

. Passagem da Magdalena

DEPOSITO PROVISORIO

2 — Rua da Imperatriz — 2

1.º andar

Desconto vantajoso

PERNAMBUCO

Pedra de Cantaria

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, está preparada para fornecer, hombreiras, soleiras, cepos e lagedos de cantaria para edificações e calçamentos, bem como pedra britada e alvenaria em qualquer quantidade.

Amostras e preços no armazem da Companhia

Caes do Apollo 73

Emprestimos

Levanta-se emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra-se cautellas do Monte de Soccorro, na rua do Barão da Victoria n. 53, relojoaria.

PHARMACIA

E

DROGARIA BARTHOLOMEO

PROPRIETARIOS

Guimarães Braga & C.

Pharmaceuticos

IMPORTADORES E EXPORTDRES

DE

Drogas, productos chimicos, e especialidades pharmaceuticas

Grande deposito de tintas, oleos, vernizes para carruagens, pinceis e artigos para photographia.

Agentes de todos os preparados de jurubeba de Bartholomeu & C.

VENDAS EM GROSSO E A VAREJO

Preços sem competencia

Endereço telegraphico — BRAGA

Rua Larga do Rosario n. 14.

TELEPHONE N. 50

Chamados a qualquer hora da noite pela campa electrica.

BRINDE

CARVALHO & ALMEIDA

Convidam as Exmas, familias para fazerem uma visita

AO

Congresso das Damas

NA

8 E 10 — RUA DO CABUGÁ — 8 E 10

Para verem o que é um esplendido sortimento de fazendas e artigos proprios para as Exmas. Sras. como sejam:

Sedas, sedinhas lisas e lavradas, linhos de todos os gostos e cores, lãs pretas e de cores e um esplendido sortimento de fazendas para a quaresma, além disso tem um grande sortimento de espartilhos, lenços de linho e de cambraia de linho, mantilhas pretas e de cores, leques de plumas e de gazas de seda, fichús de lã pretos e de cores para todos os preços—gostos e tamanhos, cortes bordados em seda e cachemire, crepe, bicos de seda preto e brancos.

Galões de seda preta com vidrilhos e sem elles, bordados de cambraia e entremeios finos, vestidinhos para meninas de 2 a 10 annos e roupinhas, para meninos em brins, fustões e jorseys, colchas de camas, cortinados de camas e para portas e um grande sortimento de tapetes avelludados e mais um grande sortimento de artigos que só vistos, no

CONGRESSO DAS DAMAS

Á

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Carvalho & Almeida

LIQUIDAÇAO

LOJA DAS ESTRELLAS

RUA DUQUE DE CAXIAS 56

Tendo dado o seu balanço, resolveu liquidar os seguintes artigos por menos 50 0|0 do seu valor, a saber:

Peças de bretanha a 6$000.

Madapolão, com pequeno toque de mofo a 10$ a peça !!

Camisas inglezas idem, idem a 36$ e 40$ a duzia.

Collarinhos de linho, idem, idem a 7$ e 8$ a dúzia.

Casacos de jerseys para senhoras de 15$ a 5$ e 6$000.

Chales de casimira de 8$ a 3$ e 4$000.

Cortes de vestidos de cachemira para senhoras de 60$ a 8$, 12$, 15$ e 20$000.

Rods de Linon e cretone para senhoras a 6$ e 8$000.

Toalhas de linho adamascadas para mesa de 15$ e 20$ a 8$ e 10$000.

Guardanapos de 6$ a duzia a 3$000.

Bicos brancos e de cores, lisos e matisados a 2$, 3$ e 4$ a peça.

Fustão de côr para vestidos de 700 e 800 rs. a 300 o covado.

Merinós de lã de cores e pretos de 1$200 a 300 rs. o covado.

Voiles, lindissimos desenhos 600 rs. a 200 e 240 rs.

Setins de seda de cores em quadros e lisos de 1$600 e 1$800 a 600 e 800 rs.

Cambraias bordadas, brancas e de côres de 12$ a peça a 6$000.

Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 18$ a 9$000.

Damascos de todas as cores para reposteiros e colchas de 1$400 a 500 e 600 rs. o covado.

Capas para meninos, de 5$ a 1$500 e 2$ rs.

Completo sortimento de casimiras pretas e de cores que se vendem com igual abatimento.

Avisamos aos nossos freguezes e a todas as Exmas familias que abrimos o nosso armazem junto á Loja das Estrellas, o qual tem uma bandeira com o n. 58 e pedimos o obsequio de visital-o, onde encontrarão um sortimento completo de fasendas de lei e modas, dando-se o desconto de 14 0|0 em todos os artigos que comprarem.

LOJA E ARMASEM DAS ESTRELLAS

56, 58 Rua Duque de Caxias 56, 58

TELÉPHONE 210 — PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

MUTILADO

OPINIÕES MEDICAS E ATTESTADOS DE CURAS A FAVOR DO

PEITORAL DE CAMBARA'

O remedio mais efficaz para a bronchite, tuberculose pulmonar, laryngite, asthma, coqueluche, rouquidão e tosse de qualquer especie

O PEITORAL DE CAMBARÁ

«...gosa de propriedades emolientes e facilita a despectoração e o considero como excellente meio para alliviar e curar a tosse quando é convenientemente prescripto. Barão de Itapitocay (Pelotas.)

TUBERCULOSE PULMONAR

Illm. Sr. J. Alvares de Souza Soares. Pelotas-Tendo em 1878 o meu filho adoptivo Thomaz Lencina, sentado praça e estando em Porto-Alegre, servindo no quartel general adquiri uma tosse impertinente que nunca pode ser combatida pelo medico da enfermaria; em vista disso foi enviado para o Rio Pardo onde esteve em tratamento com o illustre medico militar Dr. Medeiros, e alli foi reconhecido achar se affectado de uma tuberculose muito adiantada.

Não aproveitando nada com o tratamento, teve baixa do serviço e veio para minha casa em 1882.

Empreguei todos recursos para salval-o da morte.

Medicos de Sant'Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto o estado adiantado da doença; o Dr. Fialho, porem, aconselhou me o Peitoral de Cambará de V. S. talvez unicamente para satisfazer me e foi com este preparado que o meu filho se curou!

O tratamento não foi longo: as melhoras foram gradualmente augmentando; mas á medida que ellas progrediam, os meus cuidados redobravam, pois todos sabem como taes doentes nestas condições tornam-se mais insoffridos e descuidados do seu estado, com o apparecimento das primeiras melhoras.

Por isso, propositalmente, obriguei-o a continuar, por algum tempo, no uso do seu preparado, guardaudo um regimen conveniente e dentro em pouco, meu filho tornou-se forte, vigoroso, completamente restabelecido!

Entendendo que este facto não deve ficar ignorado pelos que soffrem de tão terrivel enfermidade peço-lhe para publical-o, tendo em vista levar uma esperança ao coração de tantos enfermos desanimados.

Aceite os protesto da maior gratidão do de V. etc.—Vicente Simões Filho.

Dois Serritos, em Sarandy, Rio Grande do Sul, 3 de Março de 1885.

O PEITORAL DE CAMBARÁ

...E' um excellente medicamento empregado com muito bons resultados nas molestias broncho pulmonares.

Dr. Serafim Araujo (Pelotas.)

CONSTIPAÇÃO E TOSSE

Minas Geraes Socego, 23 de Junho de 1889. —Eu abaixo assignado attesto a bem da humanidade, que fui atacado de uma constipação acompanhada de tosse desesperadora, que impossibilitava-me de escrever e me não deixava conciliar o somno.

Sem ter alivio algum, lancei mão do Peitoral de Cambará, depois de ter feito do meu estomago uma completa pharmacia, e só este importante medicamento me removeu os soffrimentos que tanto me atormentavam dando-me finalmente o descanço da noite e o somno impagavel. E' dever meu agradecer ao Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares, por tão importante descoberta.

Por isso, tenho recommendado o seu preparado a diversos amigos e recommendo o sempre a todas as pessoas, que por fatalidade soffrerem de molestias provenientes de constipações.

Olympio de Assumpção Oliveira

O PEITORAL DE CAMBARA'

«... é um excellente balsamico expectorante, e como tal o tenho empregado sempre com bom resultado nas affecções pulmonores... Dr. Vicente Cypriano da Maia. (Pelotas.)

TOSSE DESESPERADORA

Sr. Souza Soares (Pelotas..) — Sendo atacada minha esposa de uma tosse desesperadora e de caracter grave, lancei mão de diversos preparados sem proveito algum, e, tendo conhecimento dos bons resultados do xarope peitoral de Cambará, mandei comprar dous frascos do dito xarope, e com o uso do primeiro, logo manifestaram-se melhoras e, depois de ter a doente tomado o segundo via-a completamente restabelecida.—Israel Antonio Caldeira.

Serros de Taquary, (Rio Grande do Sul).

PEITORAL DE CAMBARA'

«... tenho empregado em molestias dos orgãos respiratorios o Peitoral de Cambará, colhendo os melhores resultados.—Dr. Francisco Alves de Lima Filho. (Parahyba do Norte).

DIVERSAS ENFERMIDADES

Eu abaixo assignado attesto que não só eu como todas os pessoas de minha familia temos feito uso do Peitoral de Cambará, conhecido preparado do Sr. Souza Soares, havendo colhido os mais satisfatorios resultados nas tosses, rouquidões e mais affecções das vias respiratorias, e por isso não cessamos de aconselhar o seu uso ás pessoas de nossas relações.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1889, rua de S. Luiz Gonzaga n. 176.—Alfredo A. Pinheiro.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... tenho-o empregado, com grande proveito nas molestias das vias respiratorias.—Dr. Pedro Corrêa de Macedo. Barra do Pirahy.)

CURA DE UMA TOSSE ANTIGA

Eu abaixo assignado declaro a bem dos que soffrem de tosses pertinazes, que tendo feito uso do Peitoral de Cambará do Sr. José Alvares de Souza Soares, fiquei restabelecido de uma tosse que ha muito tempo me fazia soffrer.

S. Paulo, 30 de Agosto de 1888.—José J. Augusto da Fonseca.

O PEITORAL DE CAMBARA'

«... tem uma acção especial sobre a mucosa das vias respiratorias, curando ou alliviando muitas molestias destas mesmas vias, o que prova cabalmente a sua crescente procura e acceitação, que ainda não teve aqui producto algum officinal.—Dr. Octacilio A. Camará. (Pelotas).

BRONCHITE E REUMATISMO

Engenho Barra Nova na comarca do Bonito, Pernambuco, 7 de Setembro de 1888.—Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares. Pelotas—Para que a humanidade soffredora tenha a certeza de um lenitivo a seus males, recorrendo a um remedio energico e de maravilhosos effeitos, tomo a liberdade de noticiar-lhe o effeito que produzio (de que sou testemunha occular e convicto) o seu tão afamado Peitoral de Cambará.

O capitão Antonio Dionyzio dos Santos, residente no Engenho Nova Vida deste termo homem maior de cincoenta annos, soffrendo de uma bronchite complicada com rheumatismo recorreu a diversos remedios sem auferir resultados satisfatorios. Lembrei que usasse do referido peitoral (porque já o havia tomado com optimo resultado uma pessoa de minha familia), e no decorrer de tres mezes que tem usado, acha-se o referido capitão com uma melhora consideravel

Adepto como sou de tudo quanto é produzido em nosso bello paiz, não posso ser indifferente ao grande commettimento por V. S., emprehendido em bem da clinica brazileira, e por isso póde V. S. se lhe convier, fazer desta narração o uso que lhe aprouver.

Sou com o mais profundo respeito e consideração de V. S. etc—Francisco Benicio das Chagas.

PEITORAL DE CAMBARA'

«...tenho o empregado com optimos resultados, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar...—Barão da Matta Bacellar.» (Pará.)

SOFFRIMENTO DE 30 ANNOS

Freguezia da Bôa-Esperança, cidade do Rio Bonito, (Estado do Rio de Janeiro), 10 de Abril de 1891. Illm. Sr. J. A. de Souza Soares —Sou profundamente grato a V. S.; não só pela delicadeza de offertar-me o seu preparado para combater uma rebelde bronchite, que me atormentava ha mais de 30 annos, como tambem pelo feliz resultado que obtive, debellando uma enfermidade que já considerava incuravel, attenta minha avançada idade de 71 annos.

Torna-se mais digna de nota a cura operada em mim pelo facto de achar me na accasião prostrado por outro perigoso incommodo a influenza.—João Coelho de Queiroz.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... Acho muito importante o Peitoral de Cambará, não só pela efficacia de seus resultados em molestias do peito, como tambem pelo agradavel sabor, que não faz repugnar o doente mais delicado de paladar...—Dr. J. Lassala.» (Pelotas.)

ASTHMA DURANTE DEZESETE ANNOS!

O abaixo assignado criador no Povo Novo (hoje em Pelotas), attesta que soffrendo, durante 17 annos de asthma com accessos terriveis em todos os quartos de lua e sem nunca obter melhoras em todo esse longo tempo, apezar da grande quantidade de remedios que usou, muitos delles receitados por habeis medicos de Pelotas e Rio Grande, tomou em Novembro de 1887 o afamado Peitoral de Cambará do Sr. J. Alvares de Souza Soares de Pelotas, e não foram necessarios mais de sete vidros para o fazer curar radicalmente pois desde aquella data até hoje, nunca mais foi accommettido deste terrivel enfermidade.

E por ser verdade firma o presente—Ignacio Teixeira Machado.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... empreguei o Peitoral de Cambará, com grande vantagem em pessoa de minha familia que soffria ha alguns mezes de uma laryngite, acompanhada de accessos de tosse...Dr.—Telasco de Gomensoro..» (Rio de Janeiro.)

TOSSE CAVERNOSA

Eu abaixo assignado declaro, que, fazendo duas pessoas de amisade de minha familia uso do Peitoral de Cambará, effectivamente tiveram bons resultados ficando curados da tosse cavernosa que ha bastante tempo as affligia.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1889.—O tabellião, Francisco Pereira Ramos.

PEITORAL DE CAMBARA'

«...tenho o empregado com brilhantes resultados nas differentes fórmas da bronchite e em alguns periodos da tuberculose pulmonar... —Dr. Lopes Pessoa.» (Recife.)

HORRIVEL TOSSE SECCA

Ha dous annos minha mulher soffria de uma horrivel tosse secca, acompanhada de dores no peito que innumeros remedios receitados por medicos desta cidade, não conseguiram debellar.

Casualmente, veio me ás mãos um folheto dos que acompanham o Peitoral de Cambará e, tendo as curas realisadas por este medicamento em doentes que soffriam do mesmo mal, resolvi fazer minha mulher experimental-o, e, graças ao seu uso, vi-a completamente restabelecida.» —Joaquim Alves Cavalcante. (Fortaleza Ceará.)

O PEITORAL DE CAMBARA'

...é um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tisica pulmonar.—Dr. Urias da Silveira.

CURA DE UMA PNEUMONIA

« Illm. Sr. J. A. de Souza Soares.—Pelotas.— Cumpro um dever scientificando V. S. de que ha tempos, achando-me atacado de uma pneumonia, recorri a diversos preparados que me receitaram os medicos d'esta cidade, sem obter as melhoras almejadas.

Por minha espontanea deliberação, resolvi experimentar o seu Peitoral de Cambará, com o qual alcancei o restabelecimento de minha saúde, pelo que dou a v. s. sinceros parabens.— Nestorio Antunes Pereira. (Bahia.)

O PEITORAL DE CAMBARA

«... tem sido por mim empregado em diversas affecções das vias respiratorias, obtendo sempre os melhores resultados...—Dr. Francisco Marianno de Aguiar.

TOSSE PERTINAZ

Atacado repentinamente de uma tosse violenta, que se tornou pertinaz tendo tido por espaço de oito dias consecutivos pela manhã, vomitos, a ponto de ficar suffocado, lembrei me de tomar o precioso medicamento Peitoral de Cambará e com um só frasco fiquei restabelecido.=Carlos Augusto Peixoto de Alencar. (capitão de cavallaria, em S. Borja).

PEITORAL DE CAMBARÁ

« ... tenho-o empregado em diversos doentes, obtendo excellentes resultados... Dr. Pereira da Motta. »Rio de Janeiro.

BONS RESULTADOS

« Sr. J. A. de Souza Soares.—Pelotas—Venho penhoradissimo dar-lhes louvores pelo seu beneficio Peitoral de Cambará, pois tenho o applicado em pessôas de minha familia em casos de bronchite, rouquidão, tosse agudissima, colhendo os melhores resultados, pelo que sou incansavel em recommendal o aos doentes do apparelho respiratorio.

Aceite minhas felicitações e Deus o recompense pela sua descoberta de tanto allivio para os que soffrem.=Jeronymo Acacio S. Chuquero (Bahia.)

O PEITORAL DE CAMBARÁ

« ... é um excellente balsamico e como tal o tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares, com grande proveito... —Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, (Parahyba do Norte.)

COQUELUCHE, ASTHMA E TISICA GALOPANTE

« Illm. Sr J. A. de Sousa Soares.—Tenho a maior satisfação em communicar a V. S. mais algumas curas importantes realizadas nesta villa com o seu precioso medicamento.

Tendo adoecido dous filhinhos do Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, de coqueluche, atacados de grande febre, em menos de quatro dias ficaram radicalmente curados com o Peitoral de Cambará.

Uma filhinha do intelligente guarda livros Sr. Barros dos Santos que tambem soffria de uma tosse convulsiva, acha-se restabelecida devido ao mesmo remedio.

A esposa do Sr. Gabino Rodrigues Correia que soffria de Asthma a muitos annos, sem nunca ter experimentado melhoras com outros remedios, está obtendo-as com o uso do Peitoral de Cambará e, tão satisfatorias que promettem cural-a em pouco tempo, se persistir no medicamento.

A parda de nome Maria, criada da Exma. Sra. D. Maria das Dôres Ferreira, sendo accommettida de uma tisica galopante, medicada pelo Dr. Henriqson salvou-se de tão horrivel enfermidade, graças ao Peitoral de Cambará empregado por aquelle illustre medico.

Sou, etc.— « Emydio Pinto de Oliveira. » (Agente consular Portuguez em Santa Victoria Rio Grande do Sul.)

PEITORAL DE CAMBARA'

« ...tenho o empregado sempre com muito bom resultado nas molestias dos orgãos respiratorios e tem a propriedade de ser um medicamento de sabor agradavel, sendo bem tolerado pelas creanças em cujas molestias é de grande efficacia.—»Dr. José Joaquim Pereira de Souza.» (Cidade do Bananal em S. Paulo.)

GRAVISSIMA DOENÇA DO PEITO

Illm. Sr. J. Alvares de Souza Soares.) Cumpre me levar ao conhecimento de V. S. os beneficos resultados que tenho obtido com o emprego do seu mui acreditado Peitoral de Cambará.

Minha cunhada D. Leonidia Vellas, estava soffrendo ha dous annos, de uma tosse muito forte, com dores no pulmão direito e de dias a dias deitava alguns escarros de sangue. Já muito debilitada e aborrecida de ter tomado muitos remedios sem proveito, recommendei-lhe o uso do Peitoral de Cambará, que comprei na pharmacia do Sr. Antonio Rodrigues de Faria, em Jaguarão e depois de algum tempo no uso deste remedio, achava-se completamente curada.

Levando pois mais este facto ao conhecimento de v. s. cumpre me agradecer lhe em nome de minha cunhada, a cura que acaba de realisar-se. Sou etc. «Fileno Gonçalves de Medeiros. (Canhada de Santos, Republica Oriental,)

PEITORAL DE CAMBARA'

«...aconselho sempre este preparado aos que soffrem de bronchite principalmente asthmatica. —« Dr. Geminiano José da Costa. » (Pará)

TOSSE ASTHMATICA DE MUITOS ANNOS

Eu abaixo assignado major reformado do exercito attesto que, soffrendo de uma tosse asthmatica, de muitos annos, acho-me restabelecido com o uso do Peitoral de Cambará, do Sr. José Alvares de Souza Soares de Pelotas— « Fernando José da Gama Lobo. (Jaguarão)

O PEITORAL DE CAMBARA'

«... exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias, pelo que tenho observado em minha clinica...—Dr. Manoel Alves da Costa Brancante.» (Rio de Janeiro.)

ASTHMA DE MUITOS ANNOS

Sr. A. Dias de Freitas Valle.—Itaqui (Rio Grande do Sul), 6 de Maio de 1885.—Sendo V. S. o agente nesta cidade do Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, dirijo-lhe a presente, afim de attestar que soffrendo minha mulher, ha muitos annos, de asthma, só agora e com uso constante do referido medicamento, ficou radicalmente curada. Poderá V. S. fazer desta minha declaração o uso que lhe convier, na certeza de que, não só a minha gratidão ao auctor de tão precioso preparado, como o desejo de prestar um serviço ás victimas de enfermidades das vias respiratorias, me levam a attestar um facto que não deve ficar ignorado.—Sou etc.—Belizario Pereira de Athayde. (Estancieiro.

O PEITORAL DE CAMBARA'

«...manifesta sua acção especial sobre a mucosa das vias respiratorias, por cujo motivo, em minha clinica medica, tem tido enorme aceitação...—Dr. José Rodrigues Ribeiro.» (Belém do Pará.)

SOFFRIMENTO PULMONAR

Eu abaixo assignado, negociante no Pilar das Alagoas, declaro que soffrendo ha mais de quatro annos de uma affecção do peito, acompanhada de tosse violenta, e sem jámais conseguir que os remedios receitados por habeis medicos trouxessem alivio ao meu soffrer, recorri ao precioso medicamento Peitoral do Cambará do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas e em tão boa hora o fiz, que hoje acho me completamente curado de uma enfermidade, que, dia a dia, me arrastava ao tumulo—Manoel Cavalcante de Albuquerque.

PEITORAL DE CAMBARA'

«...fui ultimamente obrigado a lançar mão delle em minha clinica e julgo-me hoje habilitado para affirmar que é um dos melhores remedios que em minha pratica tenho conhecido para enfermidades do peito e vias respiratorias...—Dr. C. Henriqson.» (Santa Victoria, Rio Grande do Sul)

BRONCHITE CHRONICA

Cidade da Serra Negra. (Minas Geraes), 12 de Setembro do 1888.—Illm. Sr. J. Alvares do Souza Soares.—Tenho a satisfação de escrever a V. S. para participar lhe que soffrendo eu a mais de quatro anno de bronchite, trazendo-me a maior parte do tempo prostrado no leito, recorri ao seu abençoado Peitoral de Cambará, e não foi preciso mais de meia duzia de frascos para me restabelecer radicalmente,— Silvino Ribeiro. (Director do Colegio de Santa Cruz.)

PEITORAL DE CAMBARA'

«...Tenho-o empregado com assaz proveito em minha clinica nas molestias broncho-pulmonares... Dr. Francisco Augusto da Silveira (Recife.)

TOSSE COM ESCARROS DE SANGUE

Illm. Sr. J A. de Souza Soares.—E'-me difficil exprimir o quanto lhe estou obrigado pelo beneficio que colhi do seu maravilhoso Peitoral de Cambará, curando-me de uma tosse com escarros de sangue que ha 6 mezes me atormentava, sem contar mais restabelecer me de tão grave enfermidade. Só aquelles que sabem o que é um soffrer destes, é que pódem avaliar a satisfação de que estou possuido.

Sou com muita gratidão de V. S. venerador e criado,—Antonio da Silva Pimentel. (Negociante em Porto Alegre.)

PEITORAL DE CAMBARÁ

«...tenho-o applicado em minha clinica com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas. —Dr. Julio A. Camacho Crespo.» (Rio de Janeiro.)

ROUQUIDÃO SEM ALLIVIO

Illm. S. J. Alvares de Souza Soares—Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. Depois deste facto tenho aconselhado a diversas pessoas o seu remedio e todas têm logrado os melhores resultados.

Queira, pois, receber minhas felicitações.— «Barão de Avellar Resende.» »(Fazendeiro em Minas-Geraes.)

PEITORAL DE CAMBARÁ

«...tenho-o empregado com o melhor resultado nas diversas affecções das vias respiratorias, principalmente na bronchite catarrhal das crianças quando atravessam a crise da primeira dentição ..—Dr. «Emigdio Bezerra Montenegro» (Recife.)

ASTHMA EM DUAS CRIANÇAS

Attesto que as minhas filhas, Isolina, de 8 annos de idade, e Silvina, de 5 annos, soffriam ha mais de 3 annos horrivelmente de asthma, que lhes vinha por accessos amiudados e tão fortes que eu julguei em muitos delles ter-se approximado o termo fatal da suas pobres existencias.

Depois, porém que usaram o Peitoral de Cambará, preparação do Sr. José Alvares de Souza Soares, só Silvina foi atacada de um novo accesso, que cedeo promptamente ao mesmo peitoral.

Pelotas, Rio Grande do Sul—«Miguel Antonio dos Santos».

PEITORAL DE CAMBARÁ

«...tenho-o empregado com resultados importantissimos em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente que foi radicalmete curada por este preparado, em D. Virgiuia Maria Mendes, residente na capital do estado da Bahia, á rua S. Miguel n. 46. Dr. «Alfredo Mendes Ribeiro.» (Bahia)

TORMENTOSO SOFFRIMENTO

Illms. Srs. Silva, Gomes & C., droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite com tosse e escarros de sangue, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue, não me deixando dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Cantagallo, já sem gosto, nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhumas esperanças da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste lugar, não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o Peitoral de Cambará, e eu sem fé, pois que nenhum remedio me poz bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de Vs. Ss. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem, cessando de todo os escarros sanguineos.

Mandei vir mais 24 vidros e continuei até acabar, isto até o anno de 1888, e graças a Deus, acho-me completamente curado.

Estação do Bom Jardim (Estrada de Ferro de Cantagallo), 20 de Maio de 1889.—«João José Zebendo.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... tenho-o empregado em minha clinica civil com resultados vantajosos nas molestias do apparelho broncho-pulmonar, sobretudo nas bronchites chronicas e na coqueluche.— « Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar. (Pará.)

CINCO ANNOS DE SOFFRIMENTO DO LARINGE

«Eu abaixo assignado, attesto que achando-se minha esposa, D. Engracia Guitteres Gravana soffrendo do larynge ha cinco annos. foi aconselhada pelo Sr. José Lourenço Braga, estabelecido com botica nesta cidade (D. Pedrito), a usar o Peitoral de Cambara do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo.—«Ignacio de Assis Gravana (criador.)

PEITORAL DE CAMBARÁ

« Tenho-o empregado em minha clinica nos casos de molestias broncho pulmonares, colhendo resultados muito satisfatorios. Posso em virtude desses bons resultados garantir a efficacia deste medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade... «Dr. Luiz José de Araujo Filho.» (Anta, Rio de Janeiro.)

GRAVE DOENÇA DO PEITO

Declaro que minha sobrinha Marciana, com 15 annos de idade, achava-se gravemente doente do peito, sentia grandes palpitações do coração, tosse desesperadora e dores agudissimas no peito e nas costas quando tomava respiração. Lembrei me, depois della ter usado muitos medicamentos sem resultado, de dar-lhe o elogiado Peitoral de Cambará, descoberta do Sr. J. Alvares de Souza Soares, e com o uso deste efficaz remedio achou-se completamente livre de tão terrivel enfermidade.—»Joanna Ferreira Cardoso (Pelotas.)

PEITORAL DE CAMBARA'

«...tive occasião de o examinar e, com pleno conhecimento, aconselho o seu uso com a maior confianca.» (Extrahido do Formulario Internacional, do Dr. Pires de Almeida.)

BRONCHITE DE MÁO CARACTER

Illm. Sr J. Alvares de Souza Soares. Convencido por uma brilhante cura operada em minha mulher, que havia onze mezes estava soffrendo de uma bronchite impertinente e do peior caracter, de que o Peitoral de Cambará, composição de V. S. se pode considerar o melhor e mais seguro especifico até hoje conhecido para combater as molestias dos orgãos respiratorios apresso me, a bem da humanidade soffredora, a attestar-lhe o facto occorrido em minha casa, afim de tornar mais conhecido, se isso é possivel o seu excellente Peitoral de Cambará que considero uma descoberta de magna importancia para cura de taes molestias.

Minha mulher acha se perfeitamente restabelecida da grave enfermidade com o uso de quatro vidros do Peitoral de Cambará, tendo antes experimentado sempre inutilmente, talvez cincoenta remedios diversos.

Sou etc. Joaquim Soares Gomes. Vice consul de Portugal França e Inglaterra, em Paranaguá).

PEITORAL DE CAMBARÁ

El medico cirujano que suscribe, certifica que el especifico titulado Peitoral de Cambará, del Snr. J. A. Souza Soares, del Brazil, me ha dado admirables resultados en el tratamiento de las enfermedades del aparato respiratorio especialmente en las bronchitis cronicas.—«Dr. Juan Peralta R. (Residente em Elqui, no Chile.)

TOSSE COQUELUCHE SEM ALIVIO

O abaixo assignado attesta, a bem da humanidade que tendo sido atacados de coqueluche seus netinhos Antonio e Dejanira e sem terem podido obter alivio com o tratamento do seu illustre medico, deu-lhes o conhecido Peitoral de Cambará do Sr. José Alvares de Souza Soares, e com quatro vidros deste efficaz remedio ficaram completamente restabelecidos do terrivel soffrimento

Maria José Rodrigues Barcellos (Pelotas)

PEITORAL DE CAMBARA'

«...Tenho-o aconselhado na minha clinica e com elle tenho tirado resultados importantes no tratamento das molestias broncho pulmonares.

Dr. Carlos Marchand. (S. Gabriel, Rio Grande do Sul.)

FORTE ROUQUIDÃO

Srs. Silva Gomes & C —Nesta capital.

Sendo atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental-o e apenas com dous frascos deste acreditado xarope fiquei completamente restabelecido.

Rio de Janeiro 12 de Junho de 1888.—Armando Augusto Machado.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... tenho-o applicado em diversos casos de affecções das vias respiratorias e tenho obtido os melhores resultados...«=Dr. «José de Azevedo Maia.» (Parahyba do Norte.)

OUTRO CASO DE COQUELUCHE

Eu abaixo assignado, morador á rua Paula Brito n. 25, no Andarahy Grande (Rio de Janeiro), desejando prestar uma homenagem a verdade, tornando ao mesmo tempo publicas as virtudes do Peitoral de Cambará, venho declarar que, empregando este importante medicamento em uma filhinha de 5 annos de idade presa de uma terrivel tosse convulsa ou coqueluche, durante dous mezes, e depois de applicados outros medicamentos obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pai, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, dando-lhe o afamado Peitoral de Cambará do Illm. Sr. J. Alvares de S. Soares de Pelotas, e dous vidros apenas produziram tão brilhante resultado.—José Carlos Coimbra de Gouvêa.

PEITORAL DE CAMBARA'

«. . tenho obtido optimo resultado na applicação do Peitoral de Cambará nas molestias broncho pulmonares.—Dr. Polycarpo A. Arzponga do Amar l.—(Porto Alegre).

UMA TUBERCULOSE AGUDA

Eu abaixo assignado, morador á rua S. Pedro, n. 20, no Rio de Janeiro, declaro que tendo uma filha minha, de 13 annos de idade, sido accommettida de uma molestia grave, consulte os medicos de maior reputação desta cidade, e estes diagnosticaram ser o soffrimento uma tuberculose aguda. Por espaço de quasi dous mezes sugeitei minha filha ao tratamento desses illustres facultativos; mas, a molestia, zombando de tudo, progredia para o desfecho fatal.

Nessas circumstancias um amigo dedicado aconselhou me á experimentar o Peitoral de Cambará, medicamento do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, e, em tão boa hora acceitei esse conselho, que no fim de seis dias as melhoras se foram accentuando, tendo diminuido a tosse e outros phenomenos que acompanham essa terrivel enfermidade.

Minha filha tomou desoito frascos do Peitoral de Cambará, e hoje póde-se considerar completamente restabelecida. Durante cinco mezes e meio frequentou os lugares mais recommendados pelos medicos, seu estado de magreza era extremo e a febre não a deixava,

Convicto, como estou, de que o Peitoral de Cambará, é um precioso remedio para affecções dos pulmões, muito o tenho recommendado ás pessoas de minhas relações.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1887.—João Antonio Pereira Santiago (Socio da firma commercial, Santiago & Irmão.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... empreguei o e com o melhor resultado no hospital da Santa Casa de Misericordia nas affecções em que é indicado, e continuo a empregal o com o mesmo resultado na minha clinica civil.—Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho. (Porto Alegre),

DUAS CURAS EM POUCOS DIAS

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares—Tem esta por fim scientifical-o de mais duas esplendidas curas devidas ao seu precioso Peitoral de Cambará.

Por occasião de effectuar-se um bazar em beneficio da Bibliotheca Publica Pelotense, fui atacado de uma forte bronchite, que me levou ao leito. Vendo me prostrado e desejando o meu restabelecimento o mais prompto possivel, deliberei usar o Peitoral de Cambará, e o fiz com tanta felicidade que, no terceiro dia da molestia pude reassumir as minhas funcções de bibliotecario daquelle estabelecimento.

Na mesma época foi a minha filhinha Julieta atacada de uma tosse impertinente, com caracter asmathico, e applicando lhe eu o mesmo efficaz medicamento via a restabelecida em poucos dias. Subscrevo me etc.

Peletas, (Rio Grande do Sul—Francisco de P. Pires.

PEITORAL DE CAMBARA'

«... tenho o empregado com feliz exito nas affecções catarrhaes-bronchicas ..—Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, (Porto Alegre).

OUTRAS DUAS IMPORTANTES CURAS

Illm. Sr. J. Alvares de S. Soares.—Pede-me a minha consciencia declarar-lhe os seguintes factos que servem para robustecer o credito do seu precioso Peitoral de Cambará.

Ha pouco tempo, minha esposa appareceu com uma tosse terrivel que não a deixava dia e noite, lembrei-lhe o Peitoral de Cambará e com o uso deste remedio vio-se completamente curada em poucos dias.

Um filho meu, que se achava soffrendo do larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral de Cambará.—Antonio Simões Pires da Fontoura. (Estancieiro em D. Pedrito, no Rio Grande do Sul).

PEITORAL DE CAMBARÁ

... Tenho empregado o Peitoral de Cambará nos casos de affecções broncho-pulmonares obtendo excellentes resultados.—Dr. Ceciliano Alves Nazareth. (Bahia).

BRONCHITE ASTHMATICA DE OITO MEZES

Illm. Srs. Silva Gomes & C.—Rio de Janeiro. —Felicito-me por ver annunciado em casa de Vs. Ss. o remedio denominado Peitoral de Cambará. Soffrendo eu de uma bronchite asmathica, durante oito mezes, e sem que os medicos a conseguissem debellar, pois já a julgavam chronica, resolvi comprar em casa de Vs. Ss. o referido remedio e principiei a tomal-o observando cuidadosamente a dieta e hygiene recommendadas e prescriptas nos impressos que o acompanham, e no fim de pouco tempo depois de ter tomado 18 frascos achei-me completamente curado desta terrivel enfermidade. Gratissimo aos introductores deste maravilhoso preparado, peço a Vs. Ss. que dêm publicidade a esta minha declaração, para d'ella terem conhecimento todos aquelles que soffrerem da mesma molestia.

Barreado. (Minas-Geraes.) 18 de Agosto de 1888.—João Antonio da Silva.

Todos as firmas ácima acham-se reconhecidas na forma da lei e são de pessoas muito conhecidas e consideradas.

O Peitoral de Cambará, soberano remedio para as molestias das vias respiratorias, acha-se approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, autorisado pelo governo federal e premiado com duas medalhas de ouro de 1.ª classe, pela Academia Nacional de Paris e Jury da Exposição Brazileira Allemã.

Vende-se a 2$500 o frasco, 13$000 1[2 duzia e 24$000 a duzia nas principaes pharmacias e drogarias.

E' unico agente e depositario neste estado a *Companhia de drogas e Productos chimicos*.

23--RUA MARQUEZ DE OLINDA--23

MUTILADO